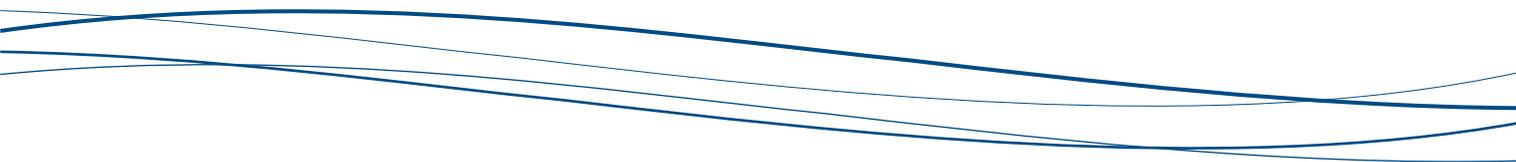




SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, S.A.
Relatório e Contas 2010





Índice

Mensagem do Presidente	6	10. Objectivos de Gestão	72
A Empresa	8	11. Prazos Médios de Pagamento e de Recebimento	73
Principais Acontecimentos	15	12. Perspectivas para o Futuro	75
A - Governo da Sociedade			
1. Missão, Objectivos e Políticas	19	13. Considerações Finais	76
1.1. Missão, Visão e Valores	19	14. Proposta de Aplicação de Resultados	76
1.2. Cumprimento da Missão	19	15. Factos Relevantes após o Termo do Exercício	77
1.3. Posicionamento e Estratégia Adoptada	19	15.1. Entrega de Garantia Bancária	77
2. Regulamentos Internos e Externos	20	15.2. Carta do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território	77
3. Informação sobre Transacções Relevantes	21	16. Anexo ao Relatório	78
3.1. Informação sobre Contratos de Prestação de Serviços	21	 	
4. Modelo de Governo	22	C - Contas do Exercício de 2010	
4.1. Órgãos Sociais	22	1. Introdução	83
4.2. Estrutura Organizacional	26	2. Contas Individuais	84
5. Remunerações e Outros Encargos	28	2.1. Demonstração da Posição Financeira	84
6. Análise de Sustentabilidade	32	2.2. Demonstração dos Resultados	85
6.1. Gestão do Capital Humano	33	2.3. Demonstração das Variações do Capital Próprio	86
6.2. I&D e Inovação	36	2.4. Demonstração dos Fluxos de Caixa	87
7. Cumprimento dos Princípios do Bom Governo	37	2.5. Notas às Demonstrações Financeiras	88
8. Código de Conduta e Ética	41	3. Relatório e Parecer do Fiscal Único	123
9. Controlo de Risco	42	4. Certificação Legal das Contas	125
10. Prevenção de Conflitos de Interesses	44	 	
11. Divulgação de Informação	44	C - Contas do Exercício de 2010	
12. Informação Sintética sobre as Iniciativas de Publicidade Institucional	45	 	
13. Cumprimento das Instruções, Despachos e Legislação Diversa	46	 	
14. Relatório dos Administradores Não Executivos	47	 	
B - Actividade da Empresa			
1. Introdução	51	 	
1.1. Enquadramento da Actividade	51	 	
1.2. Sistema de Gestão Integrado	53	 	
1.3. Processo de Certificação	53	 	
1.4. Política de Investigação e Desenvolvimento	55	 	
2. Enquadramento Macro Económico	55	 	
3. Enquadramento do Sector	56	 	
4. Cadeia de Valor	58	 	
5. Regulação	58	 	
6. Adopção dos IFRS	60	 	
7. Análise Económica e Financeira	60	 	
8. Actividade Operacional	64	 	
8.1. Processo de Recolha e Transporte	64	 	
8.2. Processo de Elevação e Tratamento	68	 	
8.3. Monitorização da Qualidade da Água das Praias, das Ribeiras e do Meio Receptor	69	 	
9. Investimento	70	 	
9.1. Beneficiação do Tratamento do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril	70	 	
9.2. Reabilitação do Sistema	71	 	

“... a SANEST prosseguiu o plano estratégico e sustentado de intervenções por bacia hidrográfica na rede que gere, no âmbito da reabilitação do Sistema Multimunicipal e também no quadro da harmonização com os Sistemas de Drenagem Municipais.”



Mensagem do Presidente

O ano de 2010 foi marcado pela situação económica e financeira do país, nomeadamente pela aprovação do Programa de Estabilidade e Crescimento 2010-2013 (PEC) e a consequente fixação dos limites anuais ao crescimento do endividamento, de 2010 a 2013, para as empresas do sector empresarial do Estado. Pese embora tenha havido uma excepção ao Grupo Águas de Portugal no que respeita ao endividamento para o ano 2010, a situação terá certamente relevantes implicações nos anos seguintes.

Igualmente a imposição de um corte de 15% nas despesas de funcionamento da SANEST exigiu um significativo esforço de reflexão e análise que, embora não tivesse afectado a actividade desenvolvida durante o ano 2010, é expectável que venha a atingir uma forte expressão em 2011.

O investimento realizado em 2010 de 5,6 M€, foi bastante inferior ao realizado em 2009, consequência das vicissitudes verificadas na Empreitada da Beneficiação do Tratamento da ETAR da Guia, que representa a parte mais significativa do investimento em curso (4,6 M€ realizado no ano). Com efeito um conjunto de deficiências da instalação não permitiram concluir a fase de pré-arranque nem tratar a totalidade do caudal durante o ano transacto o que, inclusivamente, conduziu a uma paragem de mês e meio no final do ano. Prevê-se o final da fase de pré-arranque e início do arranque no início do 2.º trimestre de 2011.

De qualquer modo e para fazer face ao forte investimento feito pela empresa nos últimos anos e o que se prevê ainda para os próximos dois anos, foi disponibilizada a última tranche do empréstimo BEI, no valor de 15 M€. Refira-se contudo que os gastos financeiros não acompanharam a tendência de subida expectável, em virtude das taxas de juro praticadas em 2010 serem substancialmente inferiores às de 2009.

Dando cumprimento à medida prevista na Declaração de Impacte Ambiental (DIA), relativa à instalação de grade na Descarga de Emergência da ETAR, foi executada a empreitada de Beneficiação da Descarga de Emergência da Falésia, que representa um investimento total de 353 m€.

Também no âmbito da DIA, foi solicitada à Agência Portuguesa do Ambiente a necessária pronúncia para a realização dos investimentos de compensação aos moradores de Cascais, em cumprimento do Despacho de aprovação do Concedente e que teve parecer favorável.

Ainda a nível de investimentos a SANEST prosseguiu o plano estratégico e sustentado de intervenções por bacia hidrográfica na rede que gere, no âmbito da reabilitação do

Sistema Multimunicipal e também no quadro da harmonização com os Sistemas de Drenagem Municipais, sendo de relevar a conclusão da empreitada de reabilitação do emissário da Laje, Zona baixa, e o lançamento dos concursos para adjudicação das empreitadas de reabilitação do Emissário das Marianas ao longo do Bairro das Marianas e entre o Bairro da Junqueira e a EE de Carcavelos e a reabilitação do emissário de Sassoeiros, zona alta, até ao interceptor.

A SANEST conseguiu, em 2010, a manutenção da certificação do Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde do Trabalho, respectivamente, à luz dos referenciais NP EN ISO 9001:2008, ISO 14001:2004 e OHSAS 18001:2007, que abrangeu todas as instalações do Sistema e iniciou a implementação e desenvolvimento do Sistema de Responsabilidade Social com vista à certificação à luz dos referenciais da SA 8000:2008, cuja auditoria da 1.ª Fase de Certificação ocorreu em Dezembro.

Em 2010, e pela primeira vez, a SANEST relatou o seu desempenho consolidado a nível ambiental, económico e social, através da publicação do Relatório de Sustentabilidade relativo a 2009, tendo por base a “*Global Report Initiative*” (GRI), linhas de orientação G3 e os referenciais da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, sendo desta forma garantidos os indicadores de *reporting* da actividade.

O quadro de pessoal da SANEST, no último ano, teve um aumento de 12 pessoas, na sua maioria operadores, reflectindo assim a adequação da organização e do efectivo da empresa ao desafio de condução da nova ETAR. Salienta-se ainda que 98% desse efectivo frequentou acções de formação, superando largamente o mínimo legal exigido, cabendo aqui uma palavra de apreço aos Colaboradores pelo esforço suplementar exigido bem demonstrativo da sua consciencialização de que a actualização de conhecimentos é uma necessidade constante e permanente.

No âmbito da Operação e Manutenção do Sistema continuaram os trabalhos de limpeza, desobstrução, inspecção CCTV e actualização do cadastro das redes de drenagem, sendo de salientar a entrada em funcionamento da ferramenta de gestão operacional NAVIA, de apoio à gestão das operações na ETAR, Estações Elevatórias e Rede de Drenagem, que permite efectuar um acompanhamento, gestão e análise dos dados e tarefas operacionais de forma muito mais eficaz e com menos meios.

Como habitualmente, decorreram durante o ano as Campanhas de Monitorização da Qualidade da Água das Praias, das Ribeiras (37 pontos de amostragem) e do Meio Receptor. A campanha de monitorização da época balnear decorreu entre 15 de Maio e 30 de Setembro de 2010, com uma periodicidade de amostragem semanal e os resultados permitem concluir que, de uma maneira geral, se mantiveram os parâmetros de boa qualidade da água das praias.

Ao nível da Investigação e Desenvolvimento, para além da prossecução do Projecto de Monitorização em Tempo Real da Qualidade das Águas das Ribeiras e das Praias, em processo de finalização, a empresa está a colaborar, em conjunto com o LNEC, no Projecto AWARE-P “*Advanced Water Asset Rehabilitation in Portugal*”, que visa o estabelecimento de ferramentas de apoio à gestão de activos, nomeadamente colectores e emissários terrestres.

É oportuno realçar também a entrada em funcionamento, em 2010, do novo laboratório de análises químicas e microbiológicas da ETAR da Guia que, para além das análises de controlo de processo do tratamento na nova ETAR, permitirá apoiar estudos de desenvolvimento de técnicas e processos, quer internamente, quer em colaboração com estudantes e investigadores de Universidades e Institutos ligados às áreas de investigação e desenvolvimento.

Por último é de salientar que, com a publicação do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, que aprovou a criação do novo sistema de normalização contabilística, designado por SNC, a SANEST passou a utilizar as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), opção permitida no supracitado Decreto-Lei sob determinadas circunstâncias preenchidas pelo Grupo Águas de Portugal. A empresa procedeu também à re-expressão das demonstrações financeiras do exercício de 2009.

Em complemento à adopção das normas IFRS, destaca-se igualmente, e pela sua relevância, o efeito que tem sobre as contas do exercício (e futuras) das mudanças da forma de cálculo das amortizações para efeitos fiscais, introduzidas na sequência das alterações legislativas referidas e das obrigações vinculativas da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos (DGCI). Esta alteração, ainda que não tenha impacto ao nível dos resultados, tem consequências no apuramento do imposto a pagar (e imposto diferido) e naturalmente no cash-flow disponível em cada exercício futuro.

Não poderia terminar sem uma palavra de agradecimento aos Accionistas, Entidades Gestoras actuando na área geográfica de intervenção da SANEST, ao Concedente e à ERSAR, pela sua colaboração e apoio institucional, e de apreço a todos os Colaboradores da Empresa pela sua preciosa dedicação.

A uns e outros o nosso obrigado.


Arnaldo Lobo Moreira Pêgo
Presidente do Conselho de Administração

A Empresa

A SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, S.A. é uma sociedade anónima de capitais públicos, detida em 51% pela AdP - Águas de Portugal, S.G.P.S., S.A. e em 49% pelos Municípios de Amadora, Cascais, Oeiras e Sintra, com 12,25% cada.

A criação da SANEST em 1995 traduz a solução legal de constituição de um Sistema Multimunicipal e das respectivas bases de concessão.

A exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Costa do Estoril configuram um serviço público exercido em regime de exclusividade, de acordo com o Contrato de Concessão celebrado entre o Estado e a SANEST, pelo período de 25 anos.

A SANEST tem por Missão assegurar, de forma regular, contínua e eficiente, na qualidade de concessionária do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril (SSCE), a recolha, transporte, tratamento e rejeição de efluentes canalizados pelos Municípios de Amadora, Cascais, Oeiras e Sintra.

A Política de Gestão da SANEST tem como determinante Visão, operar, manter e gerir, promovendo os interesses de todas as Partes Interessadas, o Sistema (Multimunicipal) de Saneamento da Costa do Estoril, em prol da melhoria da qualidade da água das praias e das ribeiras, na área de influência do Sistema, numa perspectiva de Desenvolvimento Sustentável.

Deste modo, a Política de Gestão da SANEST traduz a sua Visão estratégica, daquilo que é a sua Missão, os Valores que devem presidir ao seu desempenho enquanto empresa e, finalmente, o seu compromisso em matéria de Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social, num quadro de respeito integral dos requisitos das normas NP EN ISO 9001:2008, ISO 14001:2004, OHSAS 18001:2007 e SA 8000:2008.

A área geográfica de intervenção do Sistema serve, actualmente, uma população de cerca de 800.000 habitantes equivalentes e compreende a totalidade da área do Município de Cascais, a maior parte da área do Município de Sintra, uma parte significativa da área do Município de Oeiras e uma área limitada do Município de Amadora, sendo estes quatro Municípios os seus Clientes.

Indicadores Económicos e Financeiros

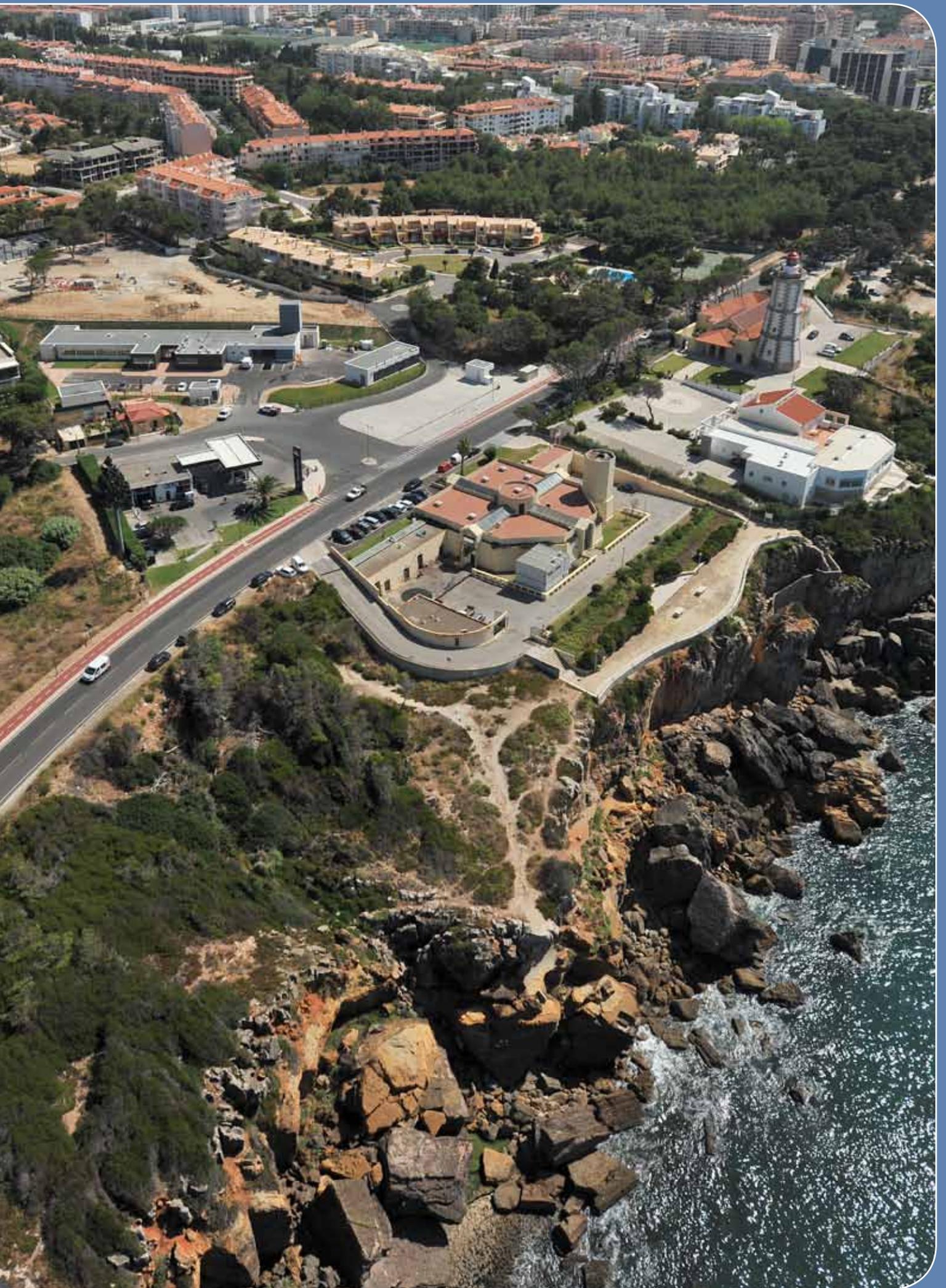
Unidade: milhares de euros

Dados Económicos e financeiros	2006 POC	2007 POC	2008 POC	2009 IFRS	2010 IFRS
Volume de Negócios	16.635	16.043	16.006	16.006	16.344
Cashflow Operacional (EBITDA) ⁽¹⁾	9.090	8.262	8.712	8.470	7.754
Evolução do Investimento ⁽²⁾	225.245	240.435	254.004	274.492	272.884
Activo Líquido	156.391	163.643	177.740	198.206	209.724

(1) EBITDA = Resultados Operacionais+Amortizações+Variação de Provisões/Reversões, e em contas IFRS, ou seja em 2009 e 2010, deduzido do valor do Subsídio ao Investimento englobado no Resultado Operacional.

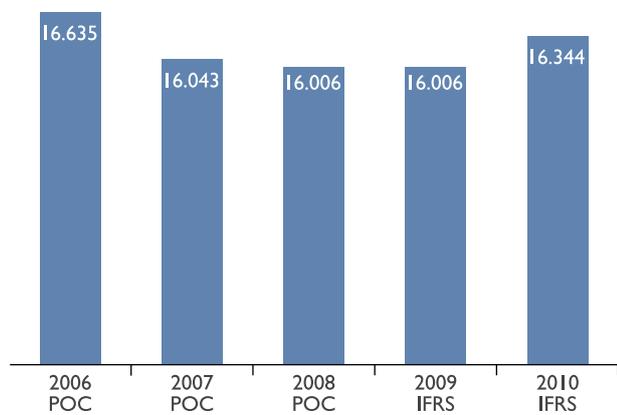
(2) A Evolução do Investimento considera o Investimento Acumulado, incluindo Investimentos Financeiros.





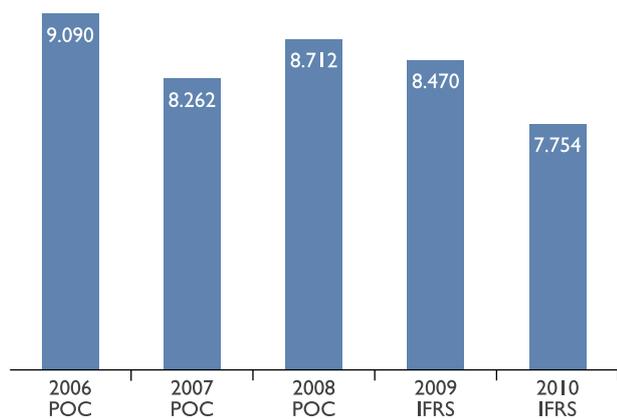
Verifica-se uma grande estabilidade no Volume de Negócios, com um ligeiro crescimento em 2010.

Volume de Negócios (milhares de euros)



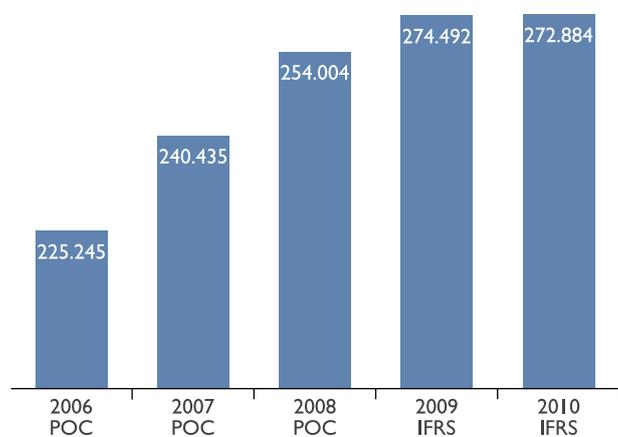
○ **EBITDA** decresceu em 2010, fruto do aumento dos custos operacionais inerentes ao funcionamento do novo processo de tratamento.

EBITDA (milhares de euros)



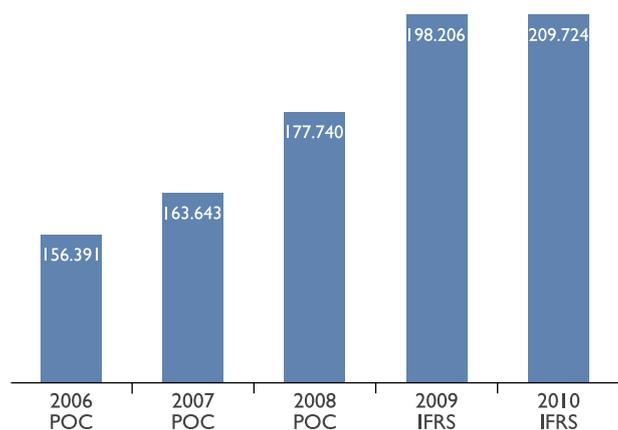
A variação negativa do investimento acumulado de 2009 para 2010 reflecte a diminuição dos Investimentos Financeiros por via da extinção do Fundo de Renovação.

Evolução de Investimento Bruto Acumulado (milhares de euros)



A evolução do Activo Líquido continua a apresentar um crescimento acentuado sendo que a variação de 2009 para 2010 se justifica pelo aumento significativo dos Activos Correntes.

Activo Líquido (milhares de euros)



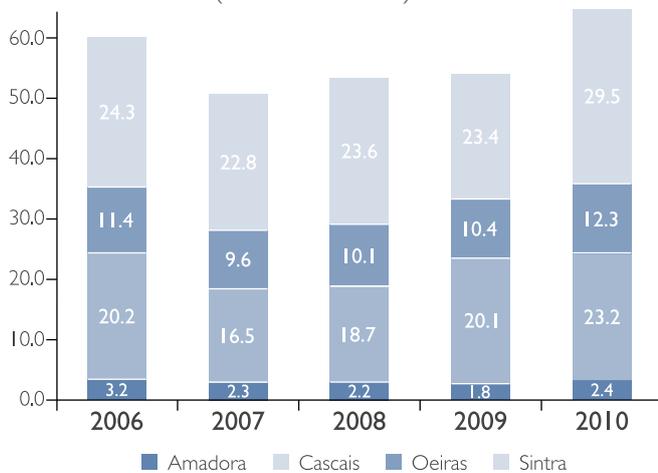
Indicadores de Actividade

Apresenta-se de seguida a evolução da População Servida pela SANEST nos últimos cinco anos, bem como o Volume de Água Residual Recolhido.

População Servida por Município
(milhares de habitantes)



Água Residual Recolhida
(milhões de m³)



Indicadores de Gestão

Nos termos do disposto no artigo 13.º-A do Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, e no artigo 18.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, foram aprovadas na Assembleia Geral realizada a 16 de Março de 2010 os Objectivos de Gestão e por Deliberação Unânime por Escrito de 21 de Abril de 2010, aprovadas as Orientações Estratégicas para o mandato de 2010-2012.

Relativamente ao exercício de 2010 os Objectivos de Gestão fixados e a atingir foram os seguintes:

Objectivos Definidos nos Contratos de Gestão

Indicadores		Valor Fixado ⁽¹⁾	Valor Atingido
Indicadores Financeiros - Rentabilidade			
1 ROCE	(%)	100% ⁽²⁾	148%
2 EBITDA/Receitas	(%)	100% ⁽²⁾	143%
Indicadores Financeiros - Eficiência			
3 Gastos com Pessoal/EBITDA	(%)	100% ⁽²⁾	162%
4 <i>Cash-Cost</i> Saneamento	(%)	100% ⁽²⁾	171%
Indicadores Financeiros - Investimento			
5 Investimento	(%)	100%	29%
Indicadores Financeiros - PMR e PMP			
6 Prazo Médio de Recebimentos	(dias)	60	73
7 Prazo Médio de Pagamentos	(dias)	46	42
Indicadores de Serviço - Qualidade do Serviço			
8 Volume de Actividade	(%)	100% ⁽²⁾	100%
9 Qualidade dos Efluentes Tratados	(%)	100%	-
10 Reforço da Eficiência contratual	(%)	90%	96%
Indicadores de Reporte			
11 Cumprimento de Prazos de Reporte	(das)	3	-6
12 Cumprimento de Orientações Corporativas	(%)	100%	100%

Notas:

Valor Fixado⁽¹⁾ - Valor fixado na Assembleia Geral de 16 de Março de 2010

⁽²⁾ - Indicadores calculados com base no OPT aprovado pelo Concedente em 18 de Janeiro de 2010

Valor do Atingimento Global dos Objectivos de Gestão: 2,13



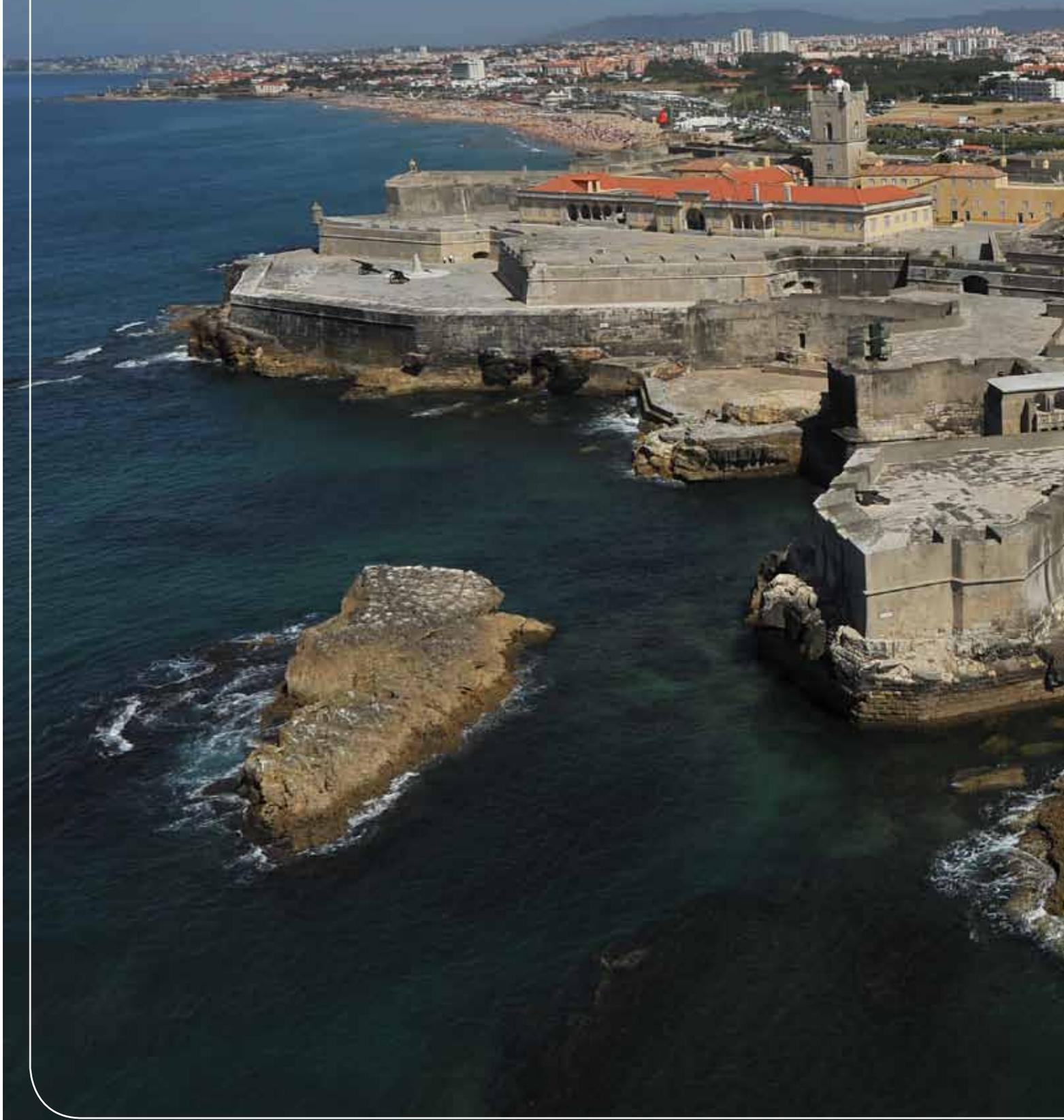


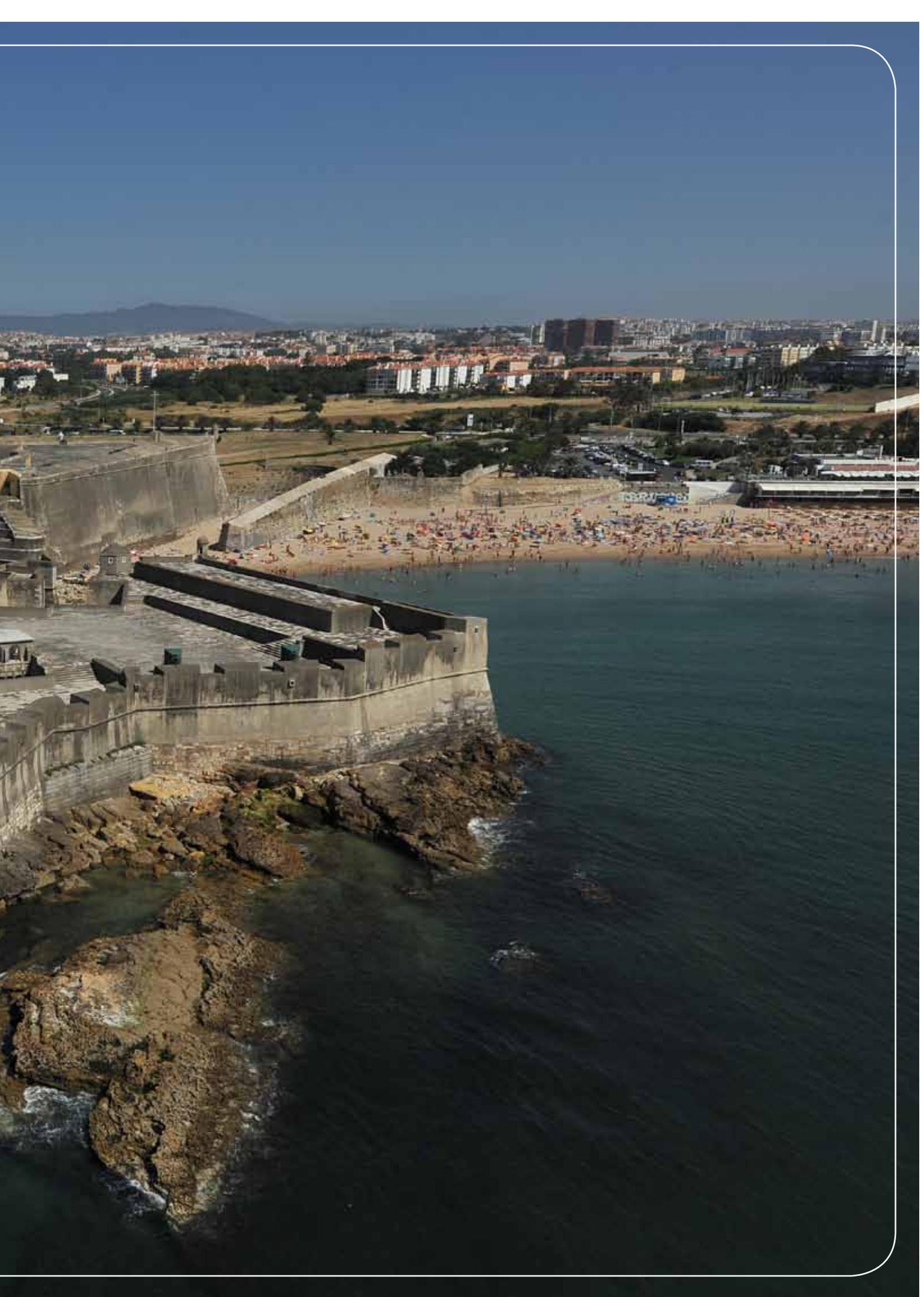
Principais Acontecimentos

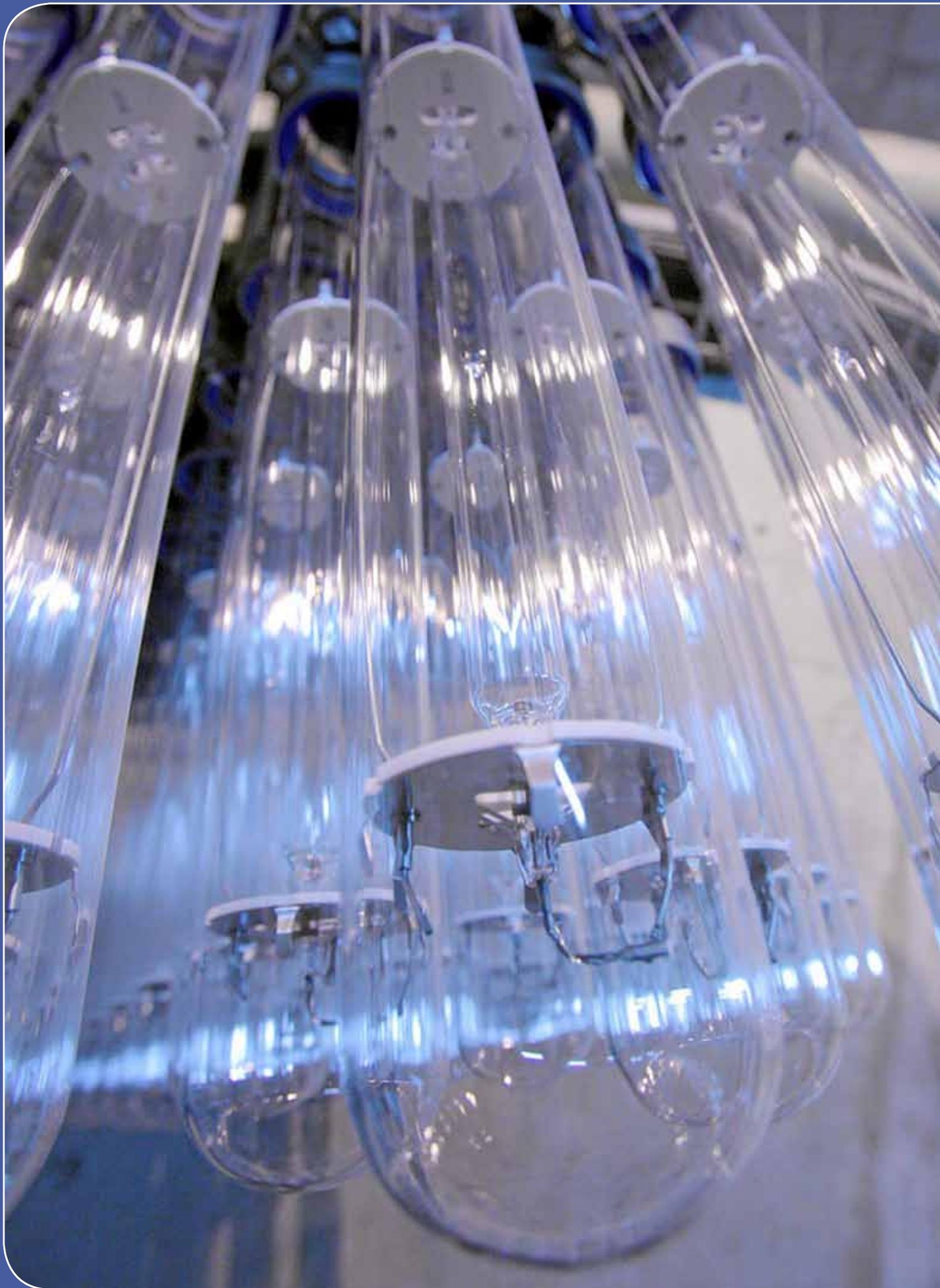
No ano de 2010 destacam-se, como mais relevantes, os seguintes acontecimentos:

- Manutenção da Certificação do Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde do Trabalho, de acordo com os referenciais NP EN ISO 9001:2008, ISO 14001:2004 e OHSAS 18001:2007;
- Elaboração do primeiro Relatório de Sustentabilidade da Empresa;
- Implementação e desenvolvimento do Sistema de Responsabilidade Social com vista à Certificação à luz dos referenciais da SA 8000:2008;
- Implementação da solução WAN para a aceleração e optimização das ligações de dados entre instalações da SANEST;
- Gestão da empreitada e pré-arranque de Beneficiação do Tratamento de Águas Residuais do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril;
- Execução da empreitada de Beneficiação da Descarga de Emergência da Falésia;
- Reabilitação do Sistema, dando continuidade à renovação de troços dos emissários da Laje, de Sassoeiros, de Caparide, de Barcarena e da Castelhana;
- A adopção do novo normativo contabilístico IAS/IFRS para apresentação das contas estatutárias de 2010, com a inerente conversão do 2009;
- A extensão das várias soluções de fornecimento de serviços, equipamentos e consumíveis existentes nas instalações dos Serviços Centrais às novas instalações da ETAR da Guia – ETFL e ETFS, para permitir o seu regular funcionamento;
- A conclusão dos processos de Recrutamento e Selecção dos Colaboradores previstos para a Operação e Manutenção da ETAR da Guia, iniciados no último trimestre de 2009;
- Consolidação, face à aprovação do Concedente, do Regulamento de Exploração do Serviço Público de Saneamento de Águas Residuais do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril, aprovado no final do ano de 2009;
- Elaboração e Aprovação do Plano Global de Comunicação e conclusão do Regulamento de Atribuição de Subsídios, Patrocínios e Donativos;
- Implementação de uma metodologia de controlo e monitorização da Contratação Pública para assegurar o integral cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente do Código dos Contratos Públicos.

A - Governo da Sociedade







Governo da Sociedade

I. Missão, Objectivos e Políticas

I.1. Missão, Visão e Valores

Na sua Missão de “Assegurar, de forma regular, contínua e eficiente, na qualidade de concessionária do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril (SSCE), a recolha, transporte, tratamento e rejeição de efluentes canalizados pelos Municípios de Amadora, Cascais, Oeiras e Sintra”, a SANEST procura alcançar níveis de desempenho cada vez mais elevados de forma tecnicamente avançada, economicamente eficiente e ambientalmente responsável.

Visão

A Política de Gestão da SANEST tem como determinante Visão “Operar, manter e gerir, promovendo os interesses de todas as Partes Interessadas, o Sistema (Multimunicipal) de Saneamento da Costa do Estoril, em prol da melhoria da qualidade da água das praias e das ribeiras, na área de influência do Sistema, numa perspectiva de Desenvolvimento Sustentável”.

Em complemento dessa postura, e com esse sentimento, a SANEST procurou reconhecer os seus Clientes e os Stakeholders como parceiros, antecipando, e satisfazendo, as suas necessidades e, sempre que possível, excedendo as suas expectativas.

Valores

Espírito de Servir.

Agir com vontade e dedicação no cumprimento da Missão.

Excelência

Procurar, de forma perseverante, soluções de inovação e desenvolvimento tecnológico, numa óptica de melhoria contínua do serviço prestado.

Rigor

Cumprir, de forma coerente e consequente, os princípios e os deveres acolhidos no Contrato de Concessão e nos Contratos de Recolha.

Actuar de forma ética no exercício das suas atribuições e competências.

Responsabilidade

Assumir o compromisso de actuar de forma económica, ambiental e socialmente responsável.

I.2. Cumprimento da Missão

A SANEST prosseguiu o cumprimento da sua Missão no quadro das Orientações Estratégicas que foram determinadas pelos seus Accionistas e das obrigações emergentes quer do Contrato de Concessão quer dos Contratos de Recolha, e no consequente desenvolvimento de investimentos e infra-estruturas para a recolha e tratamento das águas residuais provenientes dos Municípios da área de concessão, contribuindo, assim, activamente, para a promoção de um Desenvolvimento Sustentável da Região.

I.3. Posicionamento e Estratégia Adoptada

A SANEST na sua qualidade de prestador de um Serviço Público indispensável, prosseguiu a sua actividade, privilegiando o bom relacionamento com a AdP, SGPS, S.A. e com os Municípios, seus Accionistas e Clientes, adoptando uma postura de permanente disponibilidade e cumprimento das obrigações decorrentes do

Contrato de Concessão, com escrupulosa observância das condições contratadas e aprovadas tendo em vista a sua qualidade de empresa regulada e auditada.

A SANEST continuou a reforçar, estrategicamente, a sua posição de referência na área ambiental, nos Municípios servidos pelo Sistema, onde a sua Missão e actividade se revestem de fulcral importância para o desenvolvimento da região.

2. Regulamentos Internos e Externos

A definição da estrutura organizacional da SANEST, bem como as respectivas atribuições, competências e responsabilidades, constam dos diversos Regulamentos Internos em vigor, dos quais, dada a sua relevância para o funcionamento da empresa, se destacam, por ordem alfabética, os seguintes:

- **Código de Conduta e Ética:** normas de Conduta e de Ética que regem a actividade da sociedade;
- **Manual de Avaliação de Desempenho:** regula a avaliação de desempenho dos Colaboradores da SANEST;
- **Manual de Delegação de Competências:** estabelece a Delegação de Competências, considerando-se delegação o processo de atribuição de responsabilidade do exercício de uma actividade e a correspondente autoridade para o efeito;
- **Manual de Governo da Sociedade:** compila as normas constantes dos Estatutos da Sociedade e as Deliberações e Regulamentos Internos aprovados em Conselho de Administração, referentes ao Funcionamento do Conselho de Administração e à sua Estrutura Organizativa;
- **Manual de Normas Gráficas:** define e regula a utilização da marca SANEST, o estacionário e a utilização da marca nos diversos suportes de comunicação;
- **Manual de Políticas e Processos de Recursos Humanos:** define as políticas e processos a adoptar na Gestão de Recursos Humanos, com o objectivo de criar uma cultura de gestão de pessoas capaz de sustentar o desenvolvimento da Empresa;
- **Manual de Sistema Integrado de Qualidade, Ambiente e Segurança:** Manual do Sistema de Gestão Integrado é o documento estruturante do SGI da SANEST e é suportado por um conjunto de documentação relevante, nomeadamente a que descreve os Processos e os procedimentos existentes ao nível da Empresa em matéria de Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social;
- **Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas:** identifica as principais áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de actos de corrupção, bem como os respectivos riscos daí decorrentes e os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação;
- **Regulamento de Carreiras:** define conceitos e regras que deverão determinar o enquadramento dos Colaboradores, bem como a mobilidade dentro de cada carreira e entre carreiras diferentes;
- **Regulamento de Exploração do Serviço Público de Saneamento de Águas Residuais do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril:** define e regula as condições a que a SANEST se encontra obrigada na prestação do seu serviço, bem como, as condições de exploração que deverão ser asseguradas pelos utilizadores;
- **Regulamento Interno de Atribuição e Utilização de Telemóveis e Acessórios de Acesso Remoto à Internet:** regula o modo de atribuição e de utilização de telemóveis e acessórios de acesso remoto à internet;
- **Regulamento Interno de Atribuição e Utilização de Viaturas de Serviço:** regula o modo de atribuição de viaturas de serviço bem como define os procedimentos de gestão das mesmas;
- **Regulamento Interno de Prevenção e Controlo de Alcoolemia:** define a metodologia a adoptar para a prevenção e controlo do consumo de bebidas alcoólicas;
- **Regulamento Interno de Valorização Profissional:** incentiva a participação dos seus Colaboradores em programas Pós Graduação em Universidades ou Escolas Superiores, em acções de formação externa no País ou no Estrangeiro, em domínio directo relacionado com a sua actividade e que contribuam inequivocamente para o aumento do seu capital intelectual, bem como a sua participação em Associações Profissionais ou de classe que contribuam para a sua valorização profissional ou se mostrem adequadas ao prosseguimento dos fins da Empresa;
- **Regulamento para Atribuição de Subsídios, Patrocínios e Donativos:** tem como objectivo desenvolver uma política de atribuição de Subsídios, Patrocínios e Donativos que assente também numa distribuição equilibrada das suas disponibilidades e dos objectivos comunicacionais da SANEST.

3. Informação sobre Transacções Relevantes

Procedimentos adoptados em matéria de aquisição de bens e serviços

Em matéria de contratação pública, cumpre assinalar que na actividade desenvolvida pela SANEST foi implementada a orientação vertida no Despacho n.º 438/10 - SETF, de 10 de Maio de 2010, em cumprimento do estabelecido no Ofício Circular n.º 6132, da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, de 6 de Agosto de 2010, que determina que nos contratos de prestação de serviços de valor igual ou superior a €125.000 (cento e vinte e cinco mil euros) devem ser cumpridas as seguintes formalidades:

- A adjudicação deve ser precedida de justificação da necessidade de contratar, tanto do ponto de vista económico, como da ausência de soluções internas, bem como da explicitação dos objectivos que se pretende alcançar;
- Os resultados obtidos sejam objecto de avaliação;
- Os desvios quanto à realização temporal e financeira sejam justificados.

Para além do exposto, nos procedimentos desenvolvidos no ano de 2010 para a formação de contratos abrangidos pelo Código dos Contratos Públicos pela SANEST foram observadas as normas de contratação pública consagradas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro e pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril.

Em cumprimento do disposto no artigo 472.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos, até 31 de Março de 2011 será submetido à Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E., o reporte estatístico relativo aos contratos de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços abrangidos pelo Código dos Contratos Públicos celebrados pela SANEST no ano de 2010.

Informações sobre transacções relevantes com entidades relacionadas

Durante o ano de 2010 identificam-se como transacções relevantes as efectuadas com entidades relacionadas:

- as decorrentes dos Contratos de Gestão dos membros do Conselho de Administração;
- as Prestações de Serviços no âmbito dos Contratos de Recolha de Efluentes celebrados entre a SANEST e os Municípios da Amadora, Cascais, Oeiras e Sintra; e
- as Prestações de Serviços intra-grupo: Serviços Técnicos de Administração e Gestão com a AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A., utilização das linhas de serviço da AdP-Serviços – Águas de Portugal, Serviços Ambientais, S.A. relativas a Sistemas de Informação, Comunicação e Marketing, Engenharia, Compras e Apoio Geral, Serviços Jurídicos, Serviços Financeiros, Serviços de Contabilidade e Consolidação e Serviços de Recursos Humanos e aquisição de Serviços de Implementação e Assessoria Técnica de software específico de Operação da AQUASIS – Serviços de Informação, S.A..

Na nota 40 das Notas às Demonstrações Financeiras apresenta-se o detalhe da natureza das operações.

Universos das transacções que não tenham ocorrido em condições de mercado

Não aplicável.

3.1. Informação sobre Contratos de Prestação de Serviços

A entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos (CCP), em 30 de Julho de 2008, trouxe à SANEST mudanças substanciais na sua “vida contratual”, em relação aos anteriores diplomas. Na verdade, enquanto instrumento de Codificação da disciplina aplicável à contratação pública e do regime substantivo dos contratos administrativos, este código veio trazer um maior rigor quer na contratação quer na execução de contratos administrativos, tendo em conta a indispensabilidade do controlo da despesa pública. A entrada em vigor do CCP mereceu a especial atenção da SANEST tendo esta procedido a uma cautelosa avaliação da sua implementação interna, tendo esta dado lugar a reforços na Formação e no desenvolvimento das competências das chefias e dos quadros técnicos na presente matéria.

A SANEST procedeu à criação de procedimento interno de garantia do cumprimento da Contratação Pública, denominado “ CCP - Passo a Passo” o qual aglutina em si todas as regras pré-contratuais aplicáveis à SANEST, bem como as orientações Corporativas e de “Boas Práticas” que esta Concessionária deve e pretende respeitar, desde a identificação da necessidade de aquisição até ao momento da adjudicação.

O “CCP - Passo a Passo” pretendeu igualmente transpor para a vida pré contratual da SANEST, uma linguagem e terminologias comuns, no respeito ao disposto no CCP, com a clarificação de alguns dos seus conceitos, e com a abrangência sobre todos os procedimentos de contratação e deveres a esta inerente. Em boa verdade, trata-se de um verdadeiro guião explicativo que visa dotar a SANEST de orientação na interpretação e aplicação prática das regras de tramitação dos procedimentos pré-contratuais públicos, não obstante a não dispensabilidade de estudo específico do CCP, o qual foi amplamente difundido internamente, designadamente através de acções de sensibilização difundidas pela Área Jurídica da SANEST.

Ainda na esteira da garantia do cumprimento e de aplicação das regras do CCP a SANEST procedeu à revisão e nova aprovação do seu Manual de Delegação de Competências e, em paralelo, promoveu, através da sua Área Jurídica, reforçada para o efeito, ao desenvolvimento interno de mecanismos de monitorização e acompanhamento da evolução da contratação Pública.

Em tais termos, através dos aludidos mecanismos de controlo, verificação e monitorização a SANEST certifica-se de que:

- Foram devidamente avaliadas as necessidades de aquisição e da impossibilidade de fazer uso de quaisquer recursos internos;
- Foram cumpridos os requisitos relativos à escolha dos tipos de procedimentos para a formação de contratos a celebrar;
- Foram avaliadas as justificações relativas aos critérios de escolha de procedimento (valor/material);
- Toda a Tramitação pré contratual que lhe é aplicável foi cumprida, mormente, “ legítima decisão de contratar”, “legítima aprovação das peças de procedimentos”, “rigor no desenvolvimento dos procedimentos”, “legítima aprovação das adjudicações”, “rigorosas exigências de habilitação”, “escrupulosa opção pela redução, ou não, de contratos a escrito”, “exigências de caução”, “aprovações de minutas contratuais”, “maior controlo contratual, designadamente através da criação de expedientes internos para o efeito”, “controlo de Publicações Oficiais”
- Garantia de que é executado um rigoroso Controlo da execução contratual.

À semelhança do acima exposto sobre a fase pré contratual, a SANEST encontra-se de momento a implementar procedimentos de garantia e de controlo de cumprimento do CCP na fase de execução de contrato.

4. Modelo de Governo

A SANEST foi criada pelo Decreto-Lei n.º 142/95, de 14 de Junho, ao abrigo do qual foram aprovados os seus Estatutos.

Os Órgãos Sociais da SANEST, constituídos pela Mesa da Assembleia Geral, Conselho de Administração, Comissão Executiva e Fiscal Único, são eleitos pela Assembleia Geral por períodos de três anos, podendo ser reconduzidos uma ou mais vezes, contando-se como completo o ano civil em que foram eleitos.

A SANEST segue os princípios de Bom Governo das empresas do sector empresarial do Estado estabelecidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de Março, na prestação do serviço público de saneamento de águas residuais em alta, aos Municípios servidos pelo Sistema de Saneamento da Costa do Estoril.

4.1. Órgãos Sociais

Os membros dos Órgãos Sociais em exercício de funções no decurso do ano de 2010 foram eleitos por Deliberação Unânime por Escrito tomada em 1 de Fevereiro de 2010, para o mandato de 2010/2012, com excepção do Fiscal Único que foi eleito, pelo mesmo mandato, na Assembleia Geral realizada no dia 16 de Março de 2010.

Mesa da Assembleia Geral

De acordo com o Contrato de Sociedade da SANEST, as Assembleias Gerais são convocadas com a antecedência e nos termos previstos na lei. Os Accionistas com direito a voto poderão participar nas Assembleias Gerais, desde que as suas acções estejam registadas ou, no caso de acções ao portador, não registadas, depositadas numa instituição de crédito ou na sociedade até 10 dias antes daquele em que a Assembleia Geral deva reunir em 1ª convocatória.

A representação de Accionistas em Assembleia Geral poderá fazer-se em qualquer pessoa, sendo instrumento suficiente de representação uma carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral. Para que a Assembleia Geral possa reunir e deliberar, em

primeira convocação, é indispensável a presença ou representação de Accionistas que detenham mais de dois terços do capital social. Tendo em conta o estipulado no n.º 1 do artigo 14.º do Contrato de Sociedade, a Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, sendo estes escolhidos entre Accionistas ou outras pessoas.

A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo Presidente da Mesa ou, nas suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

A Mesa da Assembleia Geral, eleita por Deliberação Social Unânime por Escrito tomada no dia 1 de Fevereiro de 2010, tem a seguinte composição:

Presidente	Município da Amadora, representado pelo Presidente da Câmara Municipal da Amadora Joaquim Moreira Raposo
Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes
Secretária	Ana Cristina Rebelo Pereira

Conselho de Administração

Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Contrato da Sociedade, a administração da sociedade é exercida por um Conselho de Administração, composto por três ou cinco membros.

O Conselho de Administração é eleito pela Assembleia Geral que designa, também, o seu Presidente de entre os Administradores eleitos. Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Contrato da Sociedade, e à semelhança dos restantes Órgãos Sociais, os membros do Conselho de Administração exercem as suas funções por períodos de três anos, podendo ser reconduzidos uma ou mais vezes, contando-se, como completo, o ano civil em que foram eleitos.

Os membros dos Órgãos Sociais consideram-se em funções logo que tenham sido eleitos, nelas permanecendo até que novos membros os substituam, ressalvando-se os casos previstos na lei, nomeadamente, de suspensão, destituição ou renúncia.

Nos termos do artigo 19.º do Contrato da Sociedade, o Conselho de Administração tem os poderes de gestão e representação da sociedade que lhe forem cometidos pelos seus estatutos, por deliberação dos Accionistas e pela lei, designadamente:

- a) Aprovar os Objectivos e as Políticas de Gestão da empresa;
- b) Aprovar os Planos de Actividade financeiros anuais, bem como as alterações que se revelem necessárias;
- c) Gerir os negócios sociais e praticar todos os actos e operações relativos ao objecto social que não caibam na competência atribuída a outros Órgãos da sociedade;
- d) Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa ou passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- e) Adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, ou bens, imóveis;
- f) Constituir sociedades e subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;
- g) Estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e suas remunerações;
- h) Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;
- i) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por Lei ou pela Assembleia Geral.

O Conselho de Administração, em exercício de funções no decurso do ano de 2010 tem a seguinte composição:

Presidente	Arnaldo Lobo Moreira Pêgo
Vogal Executivo	Mateus António Mariés Roque
Vogal Executivo	Carla da Conceição Afonso Correia
Vogal Executivo	Município de Sintra, representado por Luís Manuel Pires Patrício
Vogal não Executivo	Município de Oeiras, representado por Rui José Gonçalves Clemente Lele

Curriculum Vitae dos Membros do Conselho de Administração

Presidente: Arnaldo Lobo Moreira Pêgo

Nasceu em Matosinhos a 20 de Dezembro de 1946. Licenciado em Engenharia Químico-Industrial, pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, em 1971, tirou um curso de pós-graduação em Engenharia Sanitária pela Universidade Nova de Lisboa em 1977 e o curso de Alta Direcção de Empresas (AESE) em 1993.

Iniciou a sua actividade profissional em 1972, como Técnico-Investigador da Faculdade de Engenharia do Porto, onde permaneceu até 1977, ano em que ingressa na empresa Hidroprojecto como Engenheiro projectista do Departamento de Tratamento. Entre 1979 e 1983 foi Director Técnico na Divisão de Controlo de Fluidos na Efacec. Entre 1983 e 1988, chefiou a Delegação no Porto do grupo de empresas da Hidroprojecto integrado nos quadros da Hidrocontrato. De 1986 a 1988 e cumulativamente com as anteriores funções, desempenhou as funções de Director Comercial Adjunto da Hidrocontrato. Entre 1988 e 2000, foi Membro do Conselho de Gerência da Hidrocontrato. De 1996 a 2000, como representante da Hidrocontrato, exerceu o cargo de Vogal do Conselho de Administração da empresa Indaqua Fafe e a partir de 1998 Vogal do Conselho de Administração das empresas Indaqua Santo Tirso e Indaqua Feira. Em 2000 ingressou no Grupo Águas de Portugal, como Director Geral da Região Norte. Entre 2000 e 2004 foi Presidente não executivo do Conselho de Administração da Águas do Minho e Lima, S.A.. Em 2001 foi Presidente executivo do Conselho de Administração da Águas do Douro e Paiva, S.A. e Vogal executivo da mesma empresa, entre 2002 e 2004. Foi Vogal não executivo do Conselho de Administração das empresas Águas do Cávado, S.A., entre 2002 e 2003, AdP - Águas de Portugal Internacional - Serviços Ambientais, S.A., entre 2004 e 2005 e Vogal executivo da Águas de Portugal, Serviços Ambientais, S.A., entre 2002 e 2007. Foi Vogal não executivo do Conselho de Administração da Aquasis, Sistemas de Informação, S.A., entre 2003 e 2005, tendo passado a Presidente do Conselho de Administração da empresa em 2005, cargo que manteve até Março de 2010. Actualmente é Gestor da UNA-PD acumulando este cargo com o de Presidente não executivo do Conselho de Administração das empresas, Águas do Oeste, S.A., SANEST- Saneamento da Costa do Estoril, S.A., Simarsul - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal S.A., e Simtejo - Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A.

Vogal Executivo: Mateus António Maniés Roque

Nasceu em Castelo de Vide em 17 de Março de 1950. É Licenciado em Direito, pela Universidade de Coimbra, em 2 de Agosto de 1973. Foi Técnico superior no Secretariado Técnico dos Assuntos Político-Eleitorais (STAPE), então criado no âmbito do Ministério da Administração Interna para preparar um novo recenseamento eleitoral e todos os actos eleitorais para as Assembleias Constituinte, da República, Presidência da República, Assembleias Regionais dos Açores e da Madeira e de todos os Órgãos Autárquicos. Foi Adjunto do Director-Geral do STAPE (na respectiva lei orgânica tal cargo era equiparado ao de Sub-Director Geral). Foi Director-Geral do STAPE (Secretariado Técnico dos Assuntos Político-Eleitorais) até Maio de 1979. Foi Membro da Comissão Nacional de Eleições até 1986, tendo sido, sucessivamente, eleito vice-presidente da mesma. Foi Assessor Jurídico na Auditoria Jurídica do Ministério da Administração Interna entre 1980 e 1995, onde prestou apoio jurídico e contencioso aos membros do Governo. Foi Assistente Jurídico no contencioso da Caixa Geral de Aposentações, então no âmbito da Caixa Geral de Depósitos. Foi Presidente da Assembleia Municipal de Castelo de Vide entre 1989 e 1993. Foi Vice-Presidente do Conselho Fiscal do Maratona Clube de Portugal. Foi Chefe do Gabinete do Ministro do Equipamento Social (duas vezes), do Ministro da Administração Interna, do Ministro-Adjunto do Primeiro-Ministro e do Secretário de Estado da Administração Pública. Foi Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parque Expo. É Advogado. É Administrador da SANEST desde 2001.

Vogal Executivo: Carla da Conceição Afonso Correia

Nasceu em Lisboa a 21 de Agosto de 1969. É Licenciada em Direito, pela Universidade Autónoma de Lisboa, em 14 de Outubro de 1993. Foi jurista na, então, Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas de Junho de 1997 até Março de 1999. Foi Responsável dos Serviços Jurídicos da AQUAPOR – Serviços, S.A. de Abril de 1999 até Janeiro de 2000. Foi Directora dos Serviços Jurídicos da AdP – Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A. de Janeiro de 2000 até Março de 2005, acumulando estas funções com as de Secretário da Sociedade da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. e de sociedades instrumentais desta, nomeadamente, AdP Serviços – Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A., AdP Internacional – Águas de Portugal Internacional, S.A. e AQUAPOR – Serviços, S.A.. Exerceu funções de Vice – Presidente ou Secretário da Mesa da Assembleia Geral de várias empresas do Grupo Águas de Portugal. Foi Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações de Março de 2005 até Outubro de 2009. É Administradora da SANEST desde Fevereiro de 2010.

Vogal Executivo: Luís Manuel Pires Patrício

Nasceu em Lisboa, em 26/02/1972. Gestor de profissão, iniciou a sua actividade laboral como Coordenador do Gabinete de Políticas de Juventude do Município de Sintra em 1992, a convite do então Presidente da Câmara. Em 1997 integrou a Administração da Amagás, primeiro como Vogal e, posteriormente, como Presidente. Foi também Presidente do Conselho de Administração da AMES – Agência Municipal de Energia de Sintra. Já em 2002, assumiu as funções de Vogal Executivo dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra. Foi Vogal e, posteriormente, Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação Cultursintra e Vice-Presidente da Direcção da Artemrede. Até Novembro de 2009, e durante quatro anos, desempenhou as funções de Presidente do Conselho de Administração da SintraQuorum E.E.M.. Em termos de participação política, cumpriu dois mandatos como Vereador da Câmara Municipal de Sintra, tendo assumido, de entre outros, os Pelouros da Educação, Cultura e Turismo. É Administrador Executivo da SANEST desde Dezembro de 2009.

Vogal: Rui José Gonçalves Clemente Lele

Nasceu em Lisboa a 26 de Agosto de 1958, licenciado em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho pelo ISLA, frequência do Mestrado em Ciência Política e Governação da Universidade Lusófona em 2001, Mastering Health Care Finance pela Harvard International Medical University em 2008. Entre 1979 e 1982 Técnico do Ministério da Justiça, entre 1983 e 1987 Director Serviço Pessoal da MAGUE SA, entre 1987 e 1989 técnico Superior do IEF, entre 1989 e 1995 Administrador da Inforgesta SA, entre 1996 e 1998 assessor do Presidente do INEM, entre 1999 e 2001 Director dos serviços de formação do INEM, entre 1999 e 2002 Vice presidente da CPSE, entre 2001 e 2002 Vice Chairman do JMC (Joint Medical Committee) da NATO, entre 2002 e 2005 Administrador do Hospital Amato Lusitano de Castelo Branco, entre 2008 e 2009 Consultor da Sávica Medicina Apoiada SA (Grupo EDP), desde 2006 Consultor da INDRA Sistemas Portugal SA. É administrador não executivo da SANEST desde Fevereiro de 2010.

Secretário da Sociedade

O Conselho de Administração nomeou como Secretário da Sociedade Marina Sofia Viana Marques e como Secretário da Sociedade, Suplente, Cláudia Sofia Fernandes Sequeira.

O Conselho de Administração reúne, por regra, quinzenalmente, na primeira e terceira quartas-feiras de cada mês e, extraordinariamente, quando os assuntos da Sociedade o requeiram, sendo convocado pelo seu Presidente.

Em 31 de Dezembro de 2010, o Presidente do Conselho de Administração exercia funções nas seguintes Sociedades, pertencentes ao Grupo Águas de Portugal:

- Presidente do Conselho de Administração da SIMTEJO - Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A.;
- Presidente do Conselho de Administração da Águas do Oeste, S.A.;
- Presidente do Conselho de Administração da SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal S.A..

Comissão Executiva

Por deliberação do Conselho de Administração da SANEST, nos termos do artigo 20.º, do Contrato de Sociedade, e do n.º 3, do artigo 407.º, do Código das Sociedades Comerciais, foi deliberado criar uma Comissão Executiva aplicando-se ao seu funcionamento, com as devidas adaptações, as regras previstas no Contrato de Sociedade para o funcionamento do Conselho de Administração, a qual tem a seguinte composição:

Presidente Mateus António Mariés Roque

Vogal Carla da Conceição Afonso Correia

Vogal Município de Sintra, representado por Luís Manuel Pires Patrício

Sem prejuízo do exercício colegial das funções da Comissão Executiva, foi especialmente cometida, a cada um dos seus membros, a responsabilidade pelo acompanhamento de determinadas Áreas de Responsabilidade, conforme seguidamente indicado:

Comissão Executiva	Área de Responsabilidade
Presidente: Mateus António Mariés Roque	Engenharia
	Secretário da Sociedade
	Comunicação e Educação Ambiental
Vogal: Carla da Conceição Afonso Correia	Beneficiação do Tratamento
	Administrativa e Financeira
	Planeamento e Controlo de Gestão
	Apoio Jurídico
Vogal: Município de Sintra representado por Luís Manuel Pires Patrício	Sistema de Responsabilidade Empresarial
	Operação e Manutenção
	Sistemas e Tecnologias de Informação

Ainda por deliberação do Conselho de Administração da SANEST foi delegada a gestão corrente da Sociedade na Comissão Executiva, e foram-lhe, também, conferidos os poderes para deliberar sobre qualquer assunto de administração da Sociedade o qual, nos termos do n.º 4, do artigo 407.º, do Código das Sociedades Comerciais, possa ser objecto de delegação na Comissão Executiva podendo esta, por consequência, deliberar, nomeadamente, sobre as matérias abaixo descritas:

- a) Gerir os negócios sociais e praticar todos os actos relativos ao objecto social que não caibam na competência exclusiva atribuída pelos estatutos a outros órgãos da sociedade;
- b) Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa ou passivamente, podendo desistir, transigir ou confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- c) Efectuar a gestão corrente da Sociedade, designadamente, gestão de recursos humanos, aquisição de bens e serviços, contratação e aplicação de recursos financeiros;
- d) Desenvolver as actividades necessárias ao cumprimento dos objectivos prosseguidos nos documentos de orientação estratégica e da execução dos orçamentos e planos anuais de actividade;
- e) Autorizar investimentos e despesas previstas no Orçamento aprovado pelo Conselho de Administração, bem como daqueles que não estando orçamentados envolvam montantes inferiores a dois milhões de euros ou não ultrapassem em 10% a respectiva dotação anual;
- f) Constituir procuradores ou mandatários, com os poderes que julgar convenientes;
- g) Criação das necessárias condições de operacionalidade e dinamização que permitam à própria Comissão Executiva dar cabal satisfação aos objectivos que a Sociedade se propõe alcançar;
- h) Abrir e movimentar contas, tanto a débito como a crédito, em quaisquer instituições de crédito;
- i) Celebrar quaisquer contratos necessários ao desenvolvimento do objecto social, incluindo contratos de locação financeira.

Compete, especialmente, ao Presidente da Comissão Executiva, no âmbito das funções delegadas pelo Conselho de Administração:

- a) Convocar e dirigir as reuniões da Comissão Executiva e coordenar a actividade dos seus membros;
- b) Zelar pela correcta execução das orientações e das deliberações do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

A Comissão Executiva poderá subdelegar num, ou mais, dos seus membros o exercício de algum, ou alguns, dos poderes ora delegados.

A Comissão Executiva informa regularmente o Conselho de Administração das deliberações que tomar no âmbito da sua competência, que serão registadas em livro de actas próprio.

Por último, a Comissão Executiva reúne, por regra, quinzenalmente, sendo convocada pelo seu Presidente, considerando-se convocadas as reuniões que venham a realizar-se com carácter regular no dia e hora fixadas pela própria Comissão Executiva.

Fiscal Único

Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Contrato da Sociedade, a fiscalização da actividade da sociedade compete a um Conselho Fiscal, composto por três membros efectivos e um suplente, ou a um Fiscal Único e a um Fiscal Único suplente, conforme for deliberado, nos termos da Lei, pela Assembleia Geral que os elege por mandatos de três anos, renováveis.

A Assembleia Geral de Accionistas realizada no dia 16 de Março de 2010 elegeu como Fiscal Único e Fiscal Único Suplente:

Efectivo Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A., com sede na Av. da República, 90 - representado pelo Dr. Rui Abel Serra Martins (ROC n.º 1119) ou Dr. João Carlos Miguel Alves (ROC n.º 896)

Suplente Dr. Rui Manuel da Cunha Vieira (ROC n.º 1154)

4.2. Estrutura Organizacional

Para o exercício da sua actividade a SANEST dispõe de uma estrutura organizativa assente numa lógica funcional, dispondo de Direcções que executam as actividades operacionais e de suporte à empresa e de Órgãos de apoio ao Conselho de Administração, conforme se ilustra no organograma.



As atribuições dos Órgãos internos são as que a seguir se descrevem:

Direcção de Engenharia (DEG)

Gerir os investimentos de construção e de reabilitação de infra-estruturas, executando as actividades necessárias designadamente a coordenação dos estudos e projectos, dos processos de operação, servidão e expropriação, dos procedimentos para realização das empreitadas e da fiscalização das obras, para assegurar o controlo de qualidade, de prazos e de custos de tais intervenções.

Apoiar os Municípios utilizadores do Sistema da SANEST na identificação de obras de beneficiação que contribuam para melhoria das condições ambientais da área abrangida pela concessão e na redução dos caudais pluviais afluentes ao Sistema, mediante prévia protocolização entre as Partes.

Direcção de Operação e Manutenção (DOM)

Assegurar a Exploração do Sistema de Saneamento constituído pela ETAR da Guia, Estações Elevatórias, Rede de Emissários Terrestres e Marítimos, e Rede de Telemetria de Caudais.

Assegurar e gerir as actividades de Monitorização da ETAR da Guia e Meio Receptor.

Gerir as actividades de Monitorização da qualidade das praias e ribeiras em estreita colaboração com os Municípios utilizadores do Sistema.

Gerir as aplicações informáticas de apoio à operação e manutenção do Sistema, nomeadamente o Sistema de Informação Geográfica, o Sistema de Manutenção e Gestão de Activos, o Sistema de Apoio à Gestão da Operação e o sistema de apoio ao Sistema de Medição e Telemetria de Caudais.

Direcção Administrativa e Financeira (DAF)

Assegurar a gestão administrativa, financeira e de recursos humanos da empresa.

Proceder à gestão eficiente das compras e da manutenção das instalações dos serviços centrais, dos equipamentos, do mobiliário, da frota automóvel, das comunicações móveis e da vigilância do edifício, de forma a assegurar a operacionalidade da Empresa e a racionalização dos custos.

Assegurar a gestão da carteira de seguros da Empresa.

Elaborar e assegurar a prestação de informação contabilística fiável e adequada e garantir o cumprimento dos prazos de prestação de contas e de consolidação.

Garantir o cumprimento das obrigações fiscais e legais de cada uma das áreas da Direcção.

Gerir a Tesouraria assegurando a sua rentabilização e o cumprimento dos requisitos do Contrato de Concessão no que respeita à constituição, utilização e aplicação de fundos.

Assegurar a implementação das políticas e práticas de gestão de recursos humanos, de forma a incrementar índices de satisfação e produtividade dos Colaboradores e otimizar os resultados da Empresa.

Elaboração e coordenação dos processos de descrição, análise e qualificação de funções, de recrutamento e selecção, de avaliação do desempenho e de planeamento e realização da formação e sensibilização.

Comunicação e Educação Ambiental (CEA)

Desenvolver o Plano de Comunicação no âmbito da comunicação empresarial, prosseguindo o objectivo de reforço da imagem institucional da empresa, concebendo e executando as diversas acções e iniciativas de Comunicação e Informação.

Implementar o Plano de Comunicação no âmbito da comunicação empresarial, prosseguindo o objectivo estratégico de reforço da imagem institucional da empresa, concebendo e executando as diversas acções e iniciativas de Comunicação e Informação externa. Colaborar no desenvolvimento e implementação do Plano de Contingência da SANEST, visando antecipar situações de crise e contribuir para a solução dos problemas detectados.

Desenvolver os processos visando reforçar a comunicação interna e a implementação do Plano de Educação Ambiental.

Secretário da Sociedade / Apoio Jurídico (SSAJ)

Prestar Assessoria Jurídica e coordenar a Assessoria Contenciosa nas áreas de actividade da empresa, designadamente garantindo o cumprimento das respectivas obrigações legais e estatutárias.

Tendo em conta a entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos (CCP), em 30 de Julho de 2008, foram acometidas a esta área missões de garantia do cumprimento da aplicação das regras de Contratação Pública aplicáveis a esta Concessionária, bem como do desenvolvimento interno de mecanismos de monitorização e acompanhamento da evolução da contratação Pública, do cumprimento de todos os requisitos aplicáveis à tramitação pré-contratual, mormente as de implementação de garantias de controlo do cumprimento do CCP na fase da execução dos seus contratos.

Cumprir ainda ao SSAJ, prestar assessoria jurídica, e apoiar, quer as reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, quer as Assembleias Gerais de Accionistas, providenciando pelo necessário expediente, cumprindo as competências previstas no artigo 446.º do Código das Sociedades Comerciais.

Planeamento e Controlo de Gestão (PCG)

Assegurar o Planeamento e o Controlo de Gestão, garantir a elaboração do orçamento anual e o respectivo controlo orçamental e a permanente actualização do Estudo de Viabilidade Económico-Financeira da empresa.

Garantir a disponibilização atempada e fíavel de toda a informação necessária da empresa de forma a assegurar o cumprimento dos Deveres de Informação.

Sistema de Responsabilidade Empresarial (SRE)

Promover e acompanhar a implementação de Normas e Procedimentos no âmbito da Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social na Empresa, bem como o Processo de Certificação do Sistema de Gestão Integrado da SANEST.

Sistemas e Tecnologias de Informação (STI)

Gerir as actividades relacionadas com os Sistemas Informáticos e de Comunicações, com o objectivo de assegurar a sua funcionalidade, disponibilidade e optimização.

Promover e acompanhar a implementação de soluções informáticas de apoio à Empresa.

5. Remunerações e Outros Encargos

Nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 17.º do Contrato da Sociedade, é à Assembleia Geral que compete, especialmente, deliberar sobre as remunerações dos membros dos Órgãos Sociais, podendo, para o efeito, delegar esta competência numa Comissão de Vencimentos.

Por Deliberação Social Unânime por Escrito, datada de um de Fevereiro de 2010, foi eleita a Comissão de Vencimentos composta por um Presidente e dois Vogais, que por deliberação de 6 de Setembro de 2010 fixou as remunerações dos membros dos Órgãos Sociais para o mandato de 2010/2012.

O montante total de remunerações (valor anual), auferido pelo conjunto dos membros do Órgão de Administração da Sociedade, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2010, foi o seguinte:

Mesa da Assembleia Geral

Mandato 2007 - 2009	Presidente	Vice-Presidente ⁽¹⁾	Secretário ⁽¹⁾
Ano de 2010			
Mandato I			
I. I. Senhas de Presença (a)	0,00	0,00	0,00

Legenda:

(a) Corresponde à Remuneração Anual Bruta auferida, decorrente do estatuto remuneratório fixado

(1) Valores facturados pela Águas de Portugal, SGPS, S.A.

Mesa da Assembleia Geral

Mandato 2010 - 2012	Presidente	Vice-Presidente ⁽¹⁾	Secretário ⁽¹⁾
Ano de 2010			
Mandato II			
I. I. Senhas de Presença (a)	0,00	0,00	0,00

Legenda:

(a) Corresponde à Remuneração Anual Bruta auferida, decorrente do estatuto remuneratório fixado

(1) Valores facturados pela Águas de Portugal, SGPS, S.A.

Fiscal Único

Mandato 2007 - 2009	Valor Anual
Ano de 2010	
Mandato I	
PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, S.A.	0,00

Fiscal Único

Mandato 2010 - 2012	Valor Anual
Ano de 2010	
Mandato II	
ERNEST & YOUNG - Audit & Associados - SROC, S.A.	11.640,00

Conselho de Administração

Mandato 2007 - 2009	Presidente Não Executivo ⁽¹⁾	Vogal Executivo	Vogal Executivo	Vogal Executivo	Vogal Não Executivo
Ano de 2010					
Mandato II					
I Remunerações					
I.1. Remuneração Fixa	2.980,33	5.617,12	6.518,00	6.518,00	0,00
I.2. Redução por Aplicação da Lei 12-A/2010, de 30 de Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.3. Remuneração Fixa Efectiva (I.1 - I.2.)	2.980,33	5.617,12	6.518,00	6.518,00	0,00
I.4. Senhas de Presença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.5. Acumulação de Funções de Gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.6. Remuneração Variável (Prémios de Gestão)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.7. IHT (Isenção de Horário de Trabalho)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Outras Regalias e Compensações					
2.1. Gastos na Utilização de Telefones	0,00	51,74	58,88	533,18	0,00
2.2. Subsídio de Deslocação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Subsídio de Refeição	0,00	6,41	121,79	121,79	0,00
2.4. Outros	0,00	142,30	126,20	175,49	0,00
3. Encargos com Benefícios Sociais					
3.1. Regime Convencionado	0,00	1.209,71	1.069,01	1.069,01	0,00
3.2. Regime Convencionado					
3.2.1. Segurança Social (s/n)	S	S	S	S	S
3.2.2. Outro (Identificar)	N	N	N	N	N
3.3. Seguros de Saúde	0,00	101,40	57,21	28,60	0,00
3.4. Seguros de Vida	0,00	186,15	186,15	186,15	0,00
3.5. Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Viatura					
4.1. Marca da Viatura	-	BMW	Audi	VW	-
4.2. Modelo da Viatura	-	318d Touring	A4 TDI	Passat TDI	-
4.3. Matrícula da Viatura	-	97-EV-23	23-FU-33	74-FN-38	-
4.4. Valor da Viatura	-	38.562,97	35.927,92	36.463,45	-
4.5. Valor de Renda AOV da Viatura	-	565,45	561,80	529,34	-
4.6. N.º de Prestações Contratualizadas	-	36	36	36	-
4.7. Ano de Aluguer da Viatura de Serviço	-	2007	2008	2008	-
4.8. Valor do Combustível Gasto com a Viatura de Serviço	-	167,32	125,82	237,02	-
4.9. Tributação, em IRS, da Viatura de Serviço (S/N)	-	S	S	S	-
5. Informações Adicionais					
5.1. Opção pelo Vencimento de Origem (S/N)	NA	N	N	N	NA
5.2. Exercício de Funções Remuneradas Fora do Grupo	NA	N	N	N	NA
5.3. Outros (Identificar Detalhadamente)	-	-	-	-	-

Legenda:

(1) Valores facturados pela Águas de Portugal, SGPS, S.A.

Conselho de Administração

Mandato 2010 - 2012	Presidente Não Executivo ⁽¹⁾	Vogal Executivo	Vogal Executivo	Vogal Executivo	Vogal Não Executivo
Ano de 2010					
Mandato II					
I Remunerações					
I.1. Remuneração Fixa	38.744,29	80.641,84	87.243,10	88.686,41	21.054,51
I.2. Redução por Aplicação da Lei 12-A/2010, de 30 de Junho	1.341,18	3.093,30	2.933,10	2.933,10	733,50
I.3. Remuneração Fixa Efectiva (I.1 - I.2.)	37.403,11	77.548,54	84.310,00	85.753,31	20.321,01
I.4. Senhas de Presença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.5. Acumulação de Funções de Gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.6. Remuneração Variável (Prémios de Gestão)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.7. IHT (Isenção de Horário de Trabalho)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Outras Regalias e Compensações					
2.1. Gastos na Utilização de Telefones	0,00	686,47	1.513,40	1.645,84	0,00
2.2. Subsídio de Deslocação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Subsídio de Refeição	0,00	871,76	1.326,87	1.147,39	0,00
2.4. Outros	0,00	2.374,39	1.611,98	1.801,05	0,00
3. Encargos com Benefícios Sociais					
3.1. Regime Convencionado	0,00	9.045,22	13.897,12	14.007,35	0,00
3.2. Regime Convencionado					
3.2.1. Segurança Social (s/n)	S	S	S	S	S
3.2.2. Outro (Identificar)	N	N	N	N	N
3.3. Seguros de Saúde	0,00	415,16	1.172,40	433,49	0,00
3.4. Seguros de Vida	0,00	837,76	938,58	837,76	0,00
3.5. Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Viatura					
4.1. Marca da Viatura	–	Audi	Audi	BMW	–
4.2. Modelo da Viatura	–	A4 TDI	A3 TDI	318d Touring	–
4.3. Matrícula da Viatura	–	23-FU-33	53-GO-22	97-EV-23	–
4.4. Valor da Viatura	–	35.927,92	36.667,52	38.562,97	–
4.5. Valor de Renda AOV da Viatura	–	6.207,94	6.111,62	6.212,05	–
4.6. N.º de Prestações Contratualizadas	–	36	48	36	–
4.7. Ano de Aluguer da Viatura de Serviço	–	2008	2008	2007	–
4.8. Valor do Combustível Gasto com a Viatura de Serviço	–	2.165,89	1.685,65	2.832,74	–
4.9. Tributação, em IRS, da Viatura de Serviço (S/N)	–	S	S	S	–
5. Informações Adicionais					
5.1. Opção pelo Vencimento de Origem (S/N)	N	N	N	N	N
5.2. Exercício de Funções Remuneradas Fora do Grupo	N	N	N	N	S
5.3. Outros (Identificar Detalhadamente)	N	N	N	N	N

Legenda:

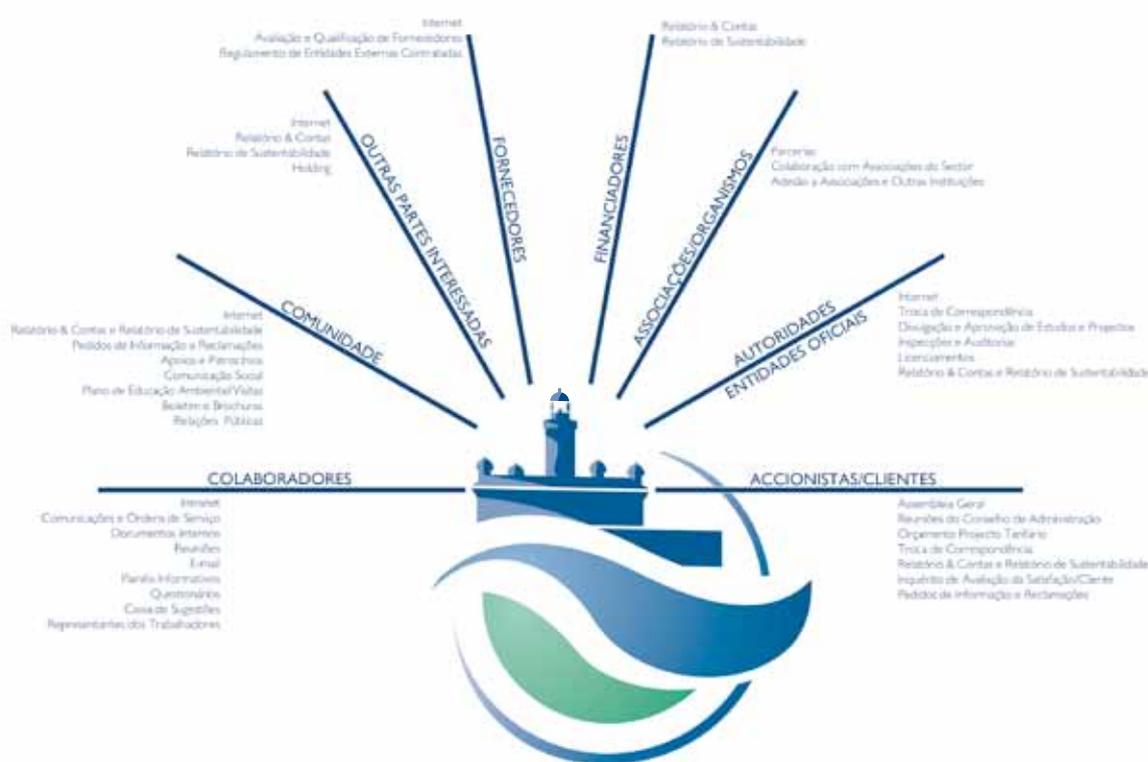
(1) Valores facturados pela Águas de Portugal, SGPS, S.A.

6. Análise de Sustentabilidade

Em 2010, e pela primeira vez, a SANEST relatou o seu desempenho consolidado a nível ambiental, económico e social, através da publicação do Relatório de Sustentabilidade relativo a 2009, tendo por base a “*Global Report Initiative*” (GRI), linhas de orientação G3 e os referenciais da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, sendo desta forma garantidos os indicadores de *reporting* da actividade. Foram igualmente consideradas as orientações de gestão da Tutela, nomeadamente o Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2007-2013 (PEAASAR II) e o Plano Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC).

No âmbito da elaboração deste relatório, a SANEST procedeu à identificação das suas Partes Interessadas, e ao levantamento das principais formas de comunicação.

Os resultados desta análise são apresentados no esquema seguinte:



Concluída a fase de identificação de Partes Interessadas, a SANEST tem vindo a desenvolver um processo de envolvimento específico no âmbito da Sustentabilidade, que terá como objectivos identificar as suas expectativas e confirmar a relevância dos temas a incluir no futuro relatório de Sustentabilidade da Empresa.

A SANEST seleccionou como canal privilegiado de comunicação com as Partes Interessadas o Relatório e Contas e o Relatório de Sustentabilidade, os quais se encontram no seu site, tendo disponibilizado, ainda, um endereço de contacto para que qualquer Parte Interessada Externa possa entrar em contacto com a Empresa.

Não obstante esta disponibilização no site, este relatório foi enviado a um conjunto alargado de Partes Interessadas e está acessível aos Colaboradores da Empresa através da Intranet.

No Relatório de Sustentabilidade a SANEST apresentou a sua estratégia e o seu compromisso com o Desenvolvimento Sustentável e a definição de objectivos e metas. Nesse âmbito, destacam-se igualmente os resultados de desempenho e as boas práticas desta Empresa, iniciando assim um processo de consolidação da prática de relato global.

Em 2011 a Empresa dará continuidade a esta prática de relato global e continuará a disponibilizar o Relatório de Sustentabilidade na Internet, reforçando assim a comunicação e o envolvimento com as Partes Interessadas. Pretende-se também que o Relatório venha a ser auditado, de forma a reforçar a confiança e a transparência da informação reportada.

6.1. Gestão do Capital Humano

6.1.1. Evolução do quadro de pessoal

A evolução do Quadro de Pessoal da SANEST, nos últimos três anos, reflecte a adequação da organização e do efectivo da empresa aos novos desafios que permanentemente lhe são colocados, tendo em vista o cumprimento dos objectivos definidos.

Direcção / Órgão de Apoio	2008	2009	2010
Direcção Administrativa e Financeira	11	11	11
Direcção de Operação e Manutenção	40	45	60
Direcção de Engenharia	9	7	6
Secretário da Sociedade / Apoio Jurídico	1	1	1
Comunicação e Educação Ambiental	1	1	1
Sistema de Responsabilidade Empresarial	3	3	2
Sistema de Tecnologias da Informação	1	1	1
Planeamento e Controlo de Gestão	1	1	1
Secretariado Administração	3	4	3
Total	70	74	86

Destacam-se, seguidamente, alguns aspectos do Quadro de Pessoal, nomeadamente, número médio de Colaboradores, repartição do efectivo, estrutura etária, habilitações académicas, vinculo à empresa e outros.

Em 31 de Dezembro de 2010, o número médio de Colaboradores - obtido através do número de Colaboradores ao serviço no fim de cada mês - era de 82 (oitenta e dois), dos quais 58 (cinquenta e oito) do sexo masculino e 25 (vinte e cinco) do sexo feminino, como a seguir se evidencia:

Quadro de Pessoal - Número Médio de Colaboradores

	Homens Mulheres	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média
2008	H	47	45	44	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45
	M	25	25	25	26	25	25	25	25	25	25	25	25	25
	Total	72	70	69	70	69	69	70						
2009	H	44	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	49	45
	M	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
	Total	69	70	74	70									
2010	H	49	51	57	57	57	59	60	60	60	60	61	61	58
	M	25	24	24	24	24	24	24	25	25	25	25	25	25
	Total	74	75	81	81	81	83	84	85	85	85	86	86	82

Pode observar-se no quadro seguinte a caracterização e a repartição do efectivo da SANEST:

Quadro de Pessoal - Repartição do Efectivo

Repartição de Efectivos	Homens Mulheres	Dirigentes	Quadros Superiores	Profissional Qualificado	Profissional Semi-Qualificado	Profissional Não Qualificado	Total
Pessoas ao serviço em 2008.12.31	H	1	6	6	6	26	45
	M	2	12	11	0	0	25
	Total	3	18	17	6	26	70
Pessoas ao serviço em 2009.12.31	H	2	5	6	6	30	49
	M	1	13	11	0	0	25
	Total	3	18	17	6	30	74
Pessoas ao serviço em 2010.12.31	H	2	7	5	10	37	61
	M	1	13	11	0	0	25
	Total	3	20	16	10	37	86

No que concerne à estrutura etária do efectivo da SANEST, pode constatar-se no quadro seguinte uma maior concentração na faixa etária dos 35-39 anos.

Quadro de Pessoal - Estrutura Etária

Nível Etário	2008			2009			2010		
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
18 -24 anos	2	0	2	1	0	1	2	0	2
25 -29 anos	3	1	4	4	1	5	7	1	8
30 -34 anos	11	9	20	11	7	18	12	6	18
35 - 39 anos	5	7	12	8	8	16	14	7	21
40 - 44 anos	10	3	13	10	4	14	11	5	16
45 - 49 anos	4	3	7	4	2	6	3	2	5
50 - 54 anos	4	0	4	5	1	6	6	2	8
55 - 59 anos	3	1	4	2	0	2	2	0	2
> 60 anos	3	1	4	4	2	6	4	2	6
Total	45	25	70	49	25	74	61	25	86

O nível etário médio, em 31 de Dezembro de 2010, obtido através da divisão das idades pelo número de pessoas, situava-se nos 40 anos.

O nível de habilitações apresenta uma concentração no 3º Ciclo e no Ensino Superior Universitário. Apresenta-se no quadro seguinte a distribuição do efectivo pelos vários níveis de escolaridade:

Quadro de Pessoal - Níveis de Habilitações

Níveis de Habilitação	Homens	Mulheres	Total
1º Ciclo	8	0	8
2º Ciclo	12	0	12
3º Ciclo	20	3	23
Ensino Secundário	12	8	20
Universitário	9	14	23
Total	61	25	86

Em 31.12.2010 o efectivo da SANEST regista, 22 (vinte e dois) Colaboradores com contrato de trabalho a termo certo, como se indica no quadro seguinte:

Quadro de Pessoal - Contrato de Trabalho

Repartição de Efectivos	Homens		Dirigentes	Quadros Superiores	Profissional Qualificado	Profissional Semi-Qualificado	Profissional Não Qualificado	Total
	Mulheres							
C/ Contrato Permanente	H		2	4	5	6	23	40
	M		1	12	11	0	0	24
	Subtotal			3	16	16	6	23
C/ Contrato a Termo Certo	H		0	3	0	4	14	21
	M		0	1	0	0	0	1
	Subtotal			0	4	0	4	14
Total	H		2	7	5	10	37	61
	M		1	13	11	0	0	25
	Total			3	20	16	10	37

A taxa de absentismo, obtida através da fórmula de Ausências ao Trabalho/ Potencial Horas de Trabalho no Ano foi, em 2010, de 6,29%. Para esta percentagem concorreram essencialmente, as ausências devidas a baixas por doença, por acidente de trabalho e por parentalidade.

6.1.2. Valorização e Formação Profissional

Os Colaboradores da SANEST participaram em diversas Acções de Formação e sensibilização interna e externa.

Em 2010, 84 Colaboradores participaram em 116 acções de formação, perfazendo um total de 3389,5 horas.

No quadro seguinte, figura a distribuição das Acções de Formação pelas categorias profissionais do efectivo da Empresa:

Quadro de Pessoal - Acções de Formação

Formandos / Cursos / Hora	Dirigentes	Quadros Superiores	Profissional Qualificado	Profissional Semi-Qualificado	Profissional Não Qualificado	Total
Nº de Formandos	3	20	14	10	37	84
Nº de Acções de Formação	8	43	24	18	23	116
Nº de Horas	104	953	497	394	1.443	3.390

O n.º 5 do artigo 131.º do Código do Trabalho impõe que frequentemente, anualmente, Acções de Formação, pelo menos 10% do número dos Colaboradores contratados, pelo que, ao abranger 84 formandos (98% do efectivo), as Acções de Formação superaram notoriamente o mínimo legal exigido para a taxa de participação em acções de formação.

Como aspectos mais relevantes da gestão do capital humano, no ano de 2010, destacam-se:

- Assegurar o desenvolvimento, a eficácia e a adequação nos Recursos Humanos ao novo desafio, que foi a entrada em funcionamento das novas instalações da ETAR da Guia;
- A aposta na continuação da Formação e Sensibilização dos recursos humanos da Empresa, impulsionada pelas necessidades de Formação;
- Os permanentes desafios que nos são colocados fazem com que a actualização de conhecimentos seja uma necessidade constante e permanente, pelo que o esforço desenvolvido pelos Colaboradores no sentido de frequentarem as acções e assegurarem a manutenção da execução das suas tarefas deve ser salientado e reconhecido;
- A aplicação do Modelo de Avaliação de Desempenho, destinado a alinhar o desempenho dos Colaboradores com a estratégia e objectivos de negócio e de actividade da Empresa, estimulando o desenvolvimento individual e profissional dos mesmos. O

Processo de Gestão do Desempenho definido para o Grupo AdP prevê que a avaliação não seja um acto isolado mas, antes, parte de um processo permanente e contínuo que integra a observação, acompanhamento, avaliação e desenvolvimento dos indivíduos.

6.2. I & D e Inovação

No âmbito do seu objectivo de preservação, protecção e melhoria da qualidade do Ambiente e reforçando a interacção com a Comunidade e a informação disponibilizada, a SANEST tem desenvolvido estudos sobre a orla costeira em parceria com Instituições Académicas e de Investigação, para compreensão da influência no meio receptor das águas residuais tratadas descarregadas através do emissário submarino, bem como da influência das ribeiras na qualidade das águas balneares da Costa do Estoril.

Tendo como objectivo a preservação dos bens da Concessão, nos quais se incluem uma rede de saneamento com cerca de 144 km de extensão, a SANEST participou em vários estudos de optimização de operações, com vista à minimização dos recursos envolvidos.

Tendo em conta as linhas orientadoras atrás referidas, em 2010, foram desenvolvidos os seguintes estudos:

1. Monitorização Ambiental do Emissário Submarino da Guia e da ETAR da Guia – Estudo desenvolvido através de um Acordo de Cooperação estabelecido com o Instituto Superior Técnico, Laboratório Nacional de Energia e Geologia (ex-INETI), Universidade de Aveiro, Instituto Hidrográfico e Instituto Nacional de Recursos Biológicos/L-IPIMAR, que tem permitido avaliar o reduzido impacte ambiental das águas residuais sujeitas a tratamento preliminar no meio receptor, o qual sustentou, em anos anteriores, a Derrogação de Tratamento Secundário concedida ao Aglomerado da Costa do Estoril através da Decisão da Comissão 20001/720/CE, de 8 de Outubro, que define o nível de tratamento da ETAR da Guia.
2. Monitorização das Ribeiras e Praias da Costa do Estoril – Fase I – Projecto-piloto inovador, desenvolvido pelo Instituto Superior Técnico (MARETEC), pretende conceber um Sistema de Aviso e de Alerta das águas balneares da Costa do Estoril, indo ao encontro do estabelecido na nova Directiva da Águas Balneares (Directiva 2006/7/CE, de 15 de Fevereiro). Este Sistema de Informação, que se encontra em fase final de desenvolvimento, integra dados de sensores on-line instalados nas Ribeiras de Barcarena, Laje, Sassoeiros e Marianas, com medição da quantidade e qualidade da água, com Modelos Hidrodinâmicos de Circulação na Orla Costeira da Costa do Estoril (MOHID), desenvolvidos em anos anteriores para a SANEST, Modelos Meteorológicos e Modelos de Qualidade Microbiológica da Água, que permitirão conhecer o transporte e dispersão da poluição proveniente destas Ribeiras da Costa do Estoril ao longo da Orla Costeira, conseguindo, assim, prever a contaminação fecal nas águas balneares em estudo, sempre que haja um evento de precipitação ou descargas que afectem a qualidade da água das Ribeiras. No desenvolvimento do estudo foram também elaborados os primeiros Perfis de Águas Balneares da Costa do Estoril, para as praias da Torre e Santo Amaro de Oeiras.
3. Estudo de Evolução da Degradação de Colectores – Projecto-piloto desenvolvido pelo Instituto Superior Técnico que, com base nos histórico das inspecções CCTV efectuadas aos emissários de Barcarena, Sassoeiros, Marianas, Caparide e Castelhana permitirá prever, ao longo do tempo, a evolução da degradação destes emissários, com vista à optimização dos trabalhos de operação da rede de drenagem do SSCE.
4. Projecto AWARE-P “Advanced Water Asset Rehabilitation in Portugal” – Projecto desenvolvido pelo LNEC, que visa o estabelecimento de ferramentas de apoio à decisão em termos de reabilitação de colectores.

No ano de 2010 entrou em funcionamento o novo laboratório de análises físico-químicas e microbiológicas da ETAR da Guia, que para além das análises de controlo de processo de tratamento na nova ETAR, vai permitir realizar estudos de optimização dos novos processos de tratamento, com vista à racionalização de recursos (reagentes, energia), sem comprometimento dos objectivos de tratamento. Este Laboratório e o seu pessoal técnico encontram-se actualmente a colaborar na realização de ensaios para uma tese de doutoramento na área da modelação hidráulica de redes de saneamento, na vertente da qualidade do efluente, realizando análises físico-químicas de apoio.

A SANEST tem como política de inovação a incorporação continua de novos conhecimentos, colaborando activamente no apoio a estudantes e instituições universitárias e de investigação para o desenvolvimento de trabalhos de teses finais de licenciatura, teses de mestrado e doutoramento e trabalhos de investigação.

Em 2010, a SANEST apoiou as seguintes teses:

1. Tese de Doutoramento de Professora Equiparada a Professor Adjunto do Instituto Politécnico de Setúbal, Eng.^a Rita Brito, na área da modelação hidráulica e de qualidade de redes de saneamento.
2. Tese de mestrado do Eng. Valeriu Barco, do Instituto Superior de Agronomia relacionada com tecnologias de tratamento de lamas.
3. Tese final de licenciatura em Engenharia do Ambiente (3 anos) do estudante Miguel Avillez, do Instituto Politécnico de Beja, com o tema “Determinação e Remoção de Óleos e Gorduras em Águas Residuais Urbanas”.

7. Cumprimento dos Princípios do Bom Governo

A governação da SANEST respeita os Princípios de Bom Governo das Empresas do Sector Empresarial do Estado aprovados pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º49/2007, de 28 de Março.

No quadro seguinte é efectuada uma avaliação do grau de cumprimento dos Princípios do Bom Governo a que se encontram sujeitas as empresas que integram o Sector Empresarial do Estado.

Missão, Objectivos e Princípios Gerais de Actuação		
Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
<p>As empresas detidas pelo Estado devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> Cumprir a missão e os objectivos que tenham sido determinados para a Empresa, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, respeitando os princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, serviço público e satisfação das necessidades da colectividade que lhe tenham sido fixados 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A SANEST cumpre a sua missão e os objectivos fixados de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente. Anualmente, é apresentada no Relatório e Contas uma avaliação da actividade desenvolvida.
<ul style="list-style-type: none"> Proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objectivos e das políticas para si e para as participadas que controla. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A divulgação da missão da SANEST, dos seus objectivos e das políticas desenvolvidas é realizada através do seu Relatório e Contas anual, do sítio da Empresa na internet, e da Intranet.
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar planos de actividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta o cumprimento da missão e dos objectivos definidos. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A SANEST elabora anualmente o seu plano de actividades e orçamento de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis e considerando a sua missão e objectivos fixados.
<ul style="list-style-type: none"> Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, estabelecendo os objectivos a atingir e os respectivos instrumentos de planeamento, execução e controlo. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> O Grupo AdP, e por consequência a SANEST, definiu de forma organizada a estratégia e os princípios para alcançar a posição de um actor principal no palco da sustentabilidade. A estratégia de sustentabilidade da SANEST encontra-se disponível no seu Relatório e Contas anual, Relatório de Sustentabilidade, no sítio da Empresa na Internet e na Intranet.
<ul style="list-style-type: none"> Adoptar planos de igualdade, após diagnóstico da situação, de forma a alcançar uma efectiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> O Grupo AdP, e por consequência a SANEST preconiza a diversidade garantindo a igualdade de oportunidades aos seus Colaboradores e promovendo a integração de pessoas com deficiência. A SANEST foi das primeiras empresas portuguesas a subscrever o Código de Conduta de Empresas e VIH.

Missão, Objectivos e Princípios Gerais de Actuação

Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
<ul style="list-style-type: none">• Informar anualmente os membros do Governo, a tutela e o público em geral de como foi prosseguida a missão, do grau de cumprimento dos objectivos, de como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público, e de como foi salvaguardada a sua competitividade.	Total	<ul style="list-style-type: none">• A SANEST cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual e ao público em geral e à AdP, SGPS, cabendo a esta o reporte de informação anual consolidada à tutela.• Anualmente, é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da actividade desenvolvida.
<ul style="list-style-type: none">• Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor, devendo o seu comportamento ser eticamente irrepreensível no que respeita à aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de protecção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres.	Total	<ul style="list-style-type: none">• Toda a actividade do Grupo AdP e da SANEST é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas.• Neste contexto, a SANEST adopta um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de protecção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.
<ul style="list-style-type: none">• Tratar com respeito e integridade os seus Colaboradores, contribuindo para a sua valorização profissional.	Total	<ul style="list-style-type: none">• O Grupo AdP e a SANEST apostam na formação dos seus Colaboradores, desenvolvendo as suas competências e potenciando novos desafios e oportunidades profissionais internas.• A SANEST possui também um Regulamento Interno de Valorização Profissional, através do qual permite aos seus Colaboradores alargarem o seu portefólio de conhecimentos e competências através da frequência de programas avançados de formação.• Alguns dos Colaboradores da SANEST aderiram ao Programa Novas Oportunidades que a SANEST considera enquadrar-se no seu Plano de Valorização Profissional.• A SANEST tem em vigor um Sistema de Avaliação do Desempenho que é utilizado numa perspectiva desenvolvimentista e positivista.
<ul style="list-style-type: none">• Tratar com equidade todos os clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos. Estabelecer e divulgar os procedimentos adoptados no que se refere à aquisição de bens e serviços e adoptar critérios de adjudicação, assegurando a eficiência das transacções realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito.	Total	<ul style="list-style-type: none">• A SANEST respeita toda a legislação vigente referente à matéria de aquisição de bens e serviços e tem implementado um conjunto de boas práticas internas orientadas por princípios de economia, eficácia e de igualdade de oportunidades e com vista à salvaguarda da transparência, publicidade e concorrência.

Missão, Objectivos e Princípios Gerais de Actuação

Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
<ul style="list-style-type: none">• Divulgar anualmente as transacções que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros.	Total	<ul style="list-style-type: none">• A SANEST divulga anualmente as transacções que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros, através do seu Relatório e Contas anual e no sítio da Empresa na internet.
<ul style="list-style-type: none">• Conduzir com integridade os negócios da Empresa, devendo ser adequadamente formalizados, não podendo ser praticadas despesas confidenciais ou não documentadas.	Total	<ul style="list-style-type: none">• O Grupo AdP e a SANEST pautam a sua actuação por uma conduta íntegra na realização dos negócios, refutando veementemente práticas menos éticas.• O Código de Conduta e Ética da SANEST expressa o seu compromisso com uma conduta ética e transparente nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objectivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis a todos os agentes e contribuindo para um desenvolvimento sustentável consolidado.• Adicionalmente, foi elaborado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da SANEST, o qual visa reforçar o compromisso individual de cada colaborador com as boas práticas no que respeita a relações com terceiros.• A SANEST desenvolveu a sua avaliação do cumprimento dos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas – 2010, através do preenchimento de questionário desenvolvido e realizado sob a responsabilidade da Auditoria Interna e Controlo de Risco, órgão funcional da AdP, SGPS.
<ul style="list-style-type: none">• Ter ou aderir a um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, divulgando aos Colaboradores, clientes, fornecedores e público em geral.	Total	<ul style="list-style-type: none">• O Código de Conduta e Ética da SANEST encontra-se disponível no sítio da Empresa na internet e na Intranet.

Estruturas de Administração e Fiscalização		
Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
<p>As empresas detidas pelo Estado devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deter órgãos de administração e de fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da Empresa, de forma a assegurar a eficácia do processo de tomada de decisão e a garantir uma efectiva capacidade de supervisão, não devendo exceder o número de membros em empresas privadas de dimensão equivalente e do mesmo sector de actividade. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprindo o disposto na legislação aplicável, a dimensão dos órgãos de administração e fiscalização da SANEST estão perfeitamente ajustados à complexidade da sua missão, perfeitamente alinhados com a estratégia definida para o Grupo empresarial AdP, assegurando a eficácia do processo de tomada de decisão e garantindo uma autêntica capacidade de supervisão enquadrada no sector em que se insere.
<ul style="list-style-type: none"> • Ter um modelo de governo que assegure a efectiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, devendo, no caso das empresas de maior dimensão e complexidade, a função de supervisão ser responsabilidade de comissões especializadas, entre as quais uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras, de acordo com o modelo adoptado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão devem emitir anualmente um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, assim como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na Empresa. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> • O Modelo de Governo da SANEST, em alinhamento com o definido para as empresas participadas do Grupo AdP, que assegura a efectiva segregação de funções de administração e fiscalização, é composto, de acordo com os Estatutos da Sociedade pelos seguintes Órgãos Sociais: <ul style="list-style-type: none"> • A Assembleia Geral; • O Conselho de Administração; • O Fiscal Único (ROC). • Os Administradores Não Executivos emitem anualmente um relatório sobre o desempenho dos Administradores Executivos. • O Fiscal Único emite relatório e parecer sobre os documentos de prestação de contas. Ambos os relatórios anuais são publicados no Relatório e Contas da Empresa.
<ul style="list-style-type: none"> • Ter as contas auditadas anualmente por entidades independentes, observando padrões idênticos aos que se pratiquem para as empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão deverão ser os interlocutores da Empresa junto dos auditores externos, competindo-lhes proceder à sua selecção, à sua confirmação, à sua contratação e à aprovação de eventuais serviços alheios à função de auditoria, que deve ser concedida apenas se não estiver em causa a independência dos auditores. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> • A auditoria anual às contas SANEST é efectuada por entidade independente externa, que tem como interlocutores privilegiados a Administração, o Fiscal Único, a Direcção Administrativa e Financeira. • De acordo com o estipulado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, a selecção e contratação do auditor externo é da responsabilidade da AdP, SGPS, e dentro desta, dos membros não executivos do Conselho de Administração, que asseguram as suas condições de independência.

Estruturas de Administração e Fiscalização

Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
<ul style="list-style-type: none">Promover a rotação e limitação de mandatos dos membros dos seus órgãos de fiscalização.	Total	<ul style="list-style-type: none">Os membros dos Órgãos Sociais da SANEST são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos.No entanto, por imposição legal e estatutária o número de renovações consecutivas não pode exceder o limite de três.
<ul style="list-style-type: none">O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado, de forma a proteger os investimentos da Empresa e os seus activos, devendo abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela Empresa.	Total	<ul style="list-style-type: none">A gestão de risco enquanto pilar do Governo das Sociedades, foi incorporada em todos os processos de gestão, tendo sido assumida como uma preocupação constante de todos os Gestores e Colaboradores da SANEST.Neste contexto, a SANEST está sujeita ao controlo da Auditoria Interna e Controlo de Risco Corporativo - que tem como principais objectivos a identificação dos factores de risco ao nível das principais actividades empresariais e dos respectivos controlos-chave para reduzir ou eliminar o seu impacte.

Remuneração e Outros Direitos

Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
As empresas públicas devem: <ul style="list-style-type: none">Divulgar publicamente em cada ano, nos termos da legislação aplicável, as remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro do órgão de administração e do órgão de fiscalização, distinguindo entre funções executivas e não executivas.	Total	<ul style="list-style-type: none">A divulgação pública das remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro dos diversos órgãos sociais da SANEST consta do Relatório e Contas anual publicado no sítio da Empresa na internet.
<ul style="list-style-type: none">Divulgar anualmente todos os benefícios e regalias, designadamente quanto a seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concedidos pela Empresa.	Total	<ul style="list-style-type: none">A divulgação anual de todos os benefícios e regalias de cada membro dos diversos órgãos sociais da SANEST consta do Relatório e Contas anual publicado no sítio da Empresa na internet.

Prevenção de Conflitos de Interesse

Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
Os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem: <ul style="list-style-type: none">Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.	Total	<ul style="list-style-type: none">Os membros do Conselho de Administração da SANEST têm pleno conhecimento das normas relativas à abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam essas mesmas normas na sua actividade.

Prevenção de Conflitos de Interesse

Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
<ul style="list-style-type: none">No início de cada mandato, sempre que se justificar, os membros dos órgãos sociais devem declarar ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na Empresa, assim como relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio, que possam gerar conflitos de interesse.	Total	<ul style="list-style-type: none">Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na SANEST e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração.Os membros do Conselho de Administração da SANEST cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação.Os membros do Conselho de Administração, de acordo com o estipulado no Estatuto do Gestor Público, comunicaram à Inspeção-Geral de Finanças todas as participações e interesses patrimoniais que detinham, directa ou indirectamente, nas empresas onde exercem funções.

8. Código de Conduta e Ética

O Código de Conduta e Ética aprovado pelo Conselho de Administração da SANEST e disponibilizado no seu site, <http://www.sanest.pt>, vem expressar o compromisso da SANEST com uma Conduta Ética nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objectivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis e a criação de um ambiente de trabalho que promova o respeito, a integridade e a equidade.

O Código de Conduta e Ética pretende ser uma referência, formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos os Colaboradores, tornando-se um padrão de relacionamento, quer entre Colaboradores, quer com os públicos externos.

Visa, igualmente, cimentar no Grupo a existência e a partilha de valores e normas de conduta, reforçando uma cultura comum, procurando promover relações de confiança entre o Grupo e os seus parceiros, reduzindo a subjectividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos e respondendo ao desafio cívico de alicerçar a Sociedade em princípios éticos, que respeitem as orientações de Organizações supra nacionais.

Tendo sido o Código de Conduta e Ética, oportunamente, divulgado a todos os Colaboradores da SANEST, têm, estes, a obrigação de conhecer e entender as suas directrizes, bem como os valores que lhes servem de base e de cumprir integralmente as disposições nele contidas.

Este Código cobre as mais diversas áreas, nomeadamente a responsabilidade, o respeito pelas pessoas, o comportamento profissional, a conformidade com as leis, regras e regulamentos, o ambiente, higiene e segurança e o controlo do Risco nas suas mais amplas interpretações (acidentes, risco operacional, riscos financeiros, climáticos, etc.).

No âmbito da implementação das melhores práticas de gestão no Grupo, o Conselho Administração da AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA, deliberou constituir uma Comissão de Ética à qual compete acompanhar, com isenção e independência relativamente aos órgãos sociais da sociedade, a divulgação e o cumprimento do Código de Conduta e Ética em todas as empresas do Grupo Águas de Portugal.

A Comissão é Presidida pelo Prof. Francisco Nunes Correia e tem como vogais a D. Ana Cristina Cardoso, o Dr. José Henrique Zenha, o Dr. Nuno Oliveira e o Dr. Paulo Jorge Silva.

No desempenho das suas atribuições compete, em concreto, à Comissão de Ética:

- Estabelecer os canais de comunicação com os destinatários do Código de Conduta e Ética e recolher as informações que lhe sejam dirigidas a este propósito;

- b) Garantir o respeito pelo Código de Conduta e Ética por parte de todos os seus destinatários;
- c) Zelar pela existência de um sistema adequado de controlo interno do cumprimento do Código de Conduta e Ética do Grupo, procedendo designadamente à avaliação das recomendações resultantes destas acções de controlo;
- d) Apreciar as questões que, no âmbito do cumprimento do Código de Conduta e Ética, lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração, pela Auditoria Interna e Controlo de Risco, pelos Colaboradores e igualmente por qualquer cliente ou parceiro de negócio (stakeholders);
- e) Submeter ao CA da AdP SGPS, a adopção de quaisquer medidas que considere convenientes neste âmbito, incluindo a revisão e acções de melhoria de procedimentos internos, bem como propostas de alteração do Código de Conduta e Ética;
- f) Elaborar um relatório anual, a apresentar ao CA da AdP SGPS, sobre as actividades desenvolvidas.

A comunicação com a Comissão de Ética poderá ser efectuada através do envio de e-mail para o endereço eticaadp@adp.pt ou através de correio escrito, tendo por destinatário o Presidente da Comissão de Ética e a morada da Sede do Grupo AdP (Rua Visconde de Seabra, 3, 1700-421 Lisboa), estando assegurada a confidencialidade de toda a informação enviada ao cuidado da Comissão.

Esta informação foi divulgada a todos os Colaboradores da SANEST e consta do site da Empresa.

9. Controlo do Risco

A SANEST e em particular, o seu Conselho de Administração, dedica grande atenção aos riscos inerentes à sua actividade, a qual é alcançada através da monitorização periódica dos principais riscos da actividade que resultam da operação diária.

Em 2010 foi concluída a primeira fase do projecto de gestão do risco empresarial, que teve como principais resultados uma avaliação integrada do risco e a sistematização do processo de gestão do risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objectivos com os riscos e respectivos controlos em vigor na Empresa.

Os riscos encontram-se organizados de acordo com uma estrutura de classes e categorias definidas de acordo com a metodologia COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), a qual se apresenta na figura seguinte.



A avaliação dos riscos é efectuada na perspectiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando o risco inerente e o risco residual respectivo. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável.

Os riscos são avaliados considerando várias dimensões, pelo que quando avaliamos o impacto estão a ser consideradas, para cada risco, diversas dimensões, nomeadamente:

- Financeira,
- Reputação,
- Legal ou regulamentar, e
- Nível de alinhamento com os objectivos de negócio.

A perspectiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de factores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos,
- Ocorrência anterior do risco,
- Complexidade do risco, e
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

Os riscos relacionados com as classes governação, estratégia e planeamento, conformidade e reporte são tratados e monitorizados pela SANEST, sem prejuízo de periodicamente e sempre que se verifique necessário, serem apreciados pelo Accionista maioritário (AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.).

A abordagem dos riscos da classe operacional e infra-estrutura, para além de ser assegurada pela SANEST e respectivos órgãos de gestão, é complementada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da actividade do Accionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos (por exemplo, direcção de recursos humanos corporativos e direcção financeira corporativa da *holding* e direcção de sistemas de informação da AdP - Serviços Ambientais, S.A.).

No contexto económico actual é possível destacar alguns riscos aos quais a SANEST se apresenta mais vulnerável, nomeadamente:

- Envolvente política, económica e financeira;
- Alterações de legislação, regulamentação e regulação;
- Relacionamento com os Municípios;
- Continuidade do negócio;
- Cobranças;
- Crédito e financiamento.

O Conselho de Administração da SANEST instituiu acções de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados anteriormente, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto.

10. Prevenção de Conflitos de Interesses

Os membros do Conselho de Administração da SANEST têm conhecimento do regime de impedimentos definido na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, no Estatuto do Gestor Público - (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março) e nos Princípios de Bom Governo das Empresas do Sector Público Empresarial (RCM n.º 49/2007, de 28 de Março), em que são estabelecidas regras relativas ao exercício cumulativo de funções e a obrigatoriedade de não intervenção nas decisões que envolvam interesses próprios destes titulares. Têm ainda conhecimento da Lei n.º 4/83, de 2 de Fevereiro na redacção da Lei n.º 25/95, de 18 de Agosto.

Para esse efeito, os membros do Conselho de Administração da Administração da SANEST, cumprem com as seguintes obrigações:

- Entrega, junto da Inspeção-Geral de Finanças, de declaração contendo todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, directa ou indirectamente na Empresa, bem como cargos, funções e actividades profissionais que exerçam (artigo 22.º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março);
- Entrega da Declaração de Património e Rendimentos junto do Tribunal Constitucional (Lei n.º 4/83 de 2 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 25/95, de 18 de Agosto, Decreto - Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de Março e ainda Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro);
- Entrega à Procuradoria-Geral da República de Declaração de Inexistência de Incompatibilidades ou Impedimentos (artigo 11.º da Lei n.º 63/94, de 26 de Agosto, e artigo 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março);
- Não intervenção em deliberações quando nelas tenha interesse, directa ou indirectamente (artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março);
- Cumprimento das demais disposições previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, e no Código das Sociedades Comerciais relacionadas com esta matéria.

11. Divulgação de Informação

A Resolução de Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de Março, que aprovou os Princípios de Bom Governo das Empresas do Sector Empresarial do Estado veio estabelecer, entre outros, os Princípios relativos à divulgação da Informação.

Nos termos do ponto 25, da supra referida Resolução, todas as informações que nos termos dos Princípios de Bom Governo das Sociedades devam ser divulgadas devem estar disponíveis em sítio da Internet da própria Empresa.

Deste modo e em cumprimento do disposto no ponto 25, da Resolução de Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de Março, apresenta-se no Quadro seguinte a informação que consta do site da SANEST.

Informação a constar no site da Empresa	Divulgação			Comentários
	S	N	N.A.	
Existência de Site	X			
Historial, Visão, Missão e Estratégia	X			
Organigrama	X			
Órgãos Sociais e Modelo de Governo:	X			
Identificação dos Órgãos Sociais	X			
Identificação das áreas de responsabilidade do CA	X			
Identificação das Comissões existentes na sociedade			X	
Identificar sistemas de controlo de riscos	X			
Remuneração dos Órgãos Sociais	X			
Regulamentos Internos e Externos	X			
Transacções fora das condições de mercado	X			
Transacções relevantes com entidades relacionadas	X			
Análise de sustentabilidade Económica, Social e Ambiental	X			
Código de Ética	X			
Relatório e Contas	X			
Provedor do Cliente			X	

12. Informação Sintética sobre as Iniciativas de Publicidade Institucional

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2010, de 25 de Junho, que fixa orientações para a colocação de publicidade institucional para o Estado, os Institutos públicos e as Empresas públicas concessionárias de serviços públicos, relativamente às respectivas obrigações de serviço público, estipula que as entidades abrangidas por aquela Resolução devem incluir no relatório de actividades uma secção especificamente dedicada à divulgação de informação sintética sobre as iniciativas e acções de publicidade institucional desenvolvidas.

Para efeitos do presente Capítulo, e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 1297/2010, de 21 de Dezembro, consideram-se como publicidade institucional as campanhas, acções informativas e publicitárias e quaisquer formas de comunicação realizadas pelas entidades referidas no número anterior mediante a aquisição onerosa de espaços publicitários, com o objectivo directo ou indirecto de promover iniciativas ou de difundir uma mensagem relacionada com os seus fins ou as suas atribuições.

As campanhas e acções realizadas na prossecução simultânea de fins de publicidade institucional e de outros fins são igualmente abrangidas pelas obrigações de informação relativas à base de dados da publicidade institucional, salvo nos casos em que a componente de publicidade institucional for susceptível de autonomização quanto aos seus custos e colocação em meios de comunicação social.

No caso de acções e campanhas realizadas conjuntamente por mais de uma entidade, a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações de informação previstas na presente portaria incumbe à entidade adjudicante.

As campanhas de publicidade institucional desenvolvidas pela SANEST tiveram por base a prossecução de competências delegadas, fundadas e justificadas por razões de interesse público, e foram pautadas pelos princípios da verdade e da transparência.

A aquisição de espaços para publicidade institucional promovida pela SANEST durante o ano de 2010 foi desenvolvida com vista a assegurar os objectivos de:

- Informar os cidadãos das condições de acesso e de utilização de serviços públicos;
- Divulgar informações relacionadas com a saúde pública;
- Desenvolver campanhas de sensibilização de boas práticas e de prevenção de comportamentos de risco;
- Divulgar planos, programas, projectos de empreendimentos públicos, de relevante interesse económico, social, cultural ou ambiental e os seus resultados, nomeadamente através da sua divulgação junto dos segmentos da população que deles possam beneficiar directa ou indirectamente;
- Prestar informações ou esclarecimentos públicos relevantes, relativos às matérias referidas na alínea anterior; e assegurar outras obrigações de publicitação previstas na lei.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 1297/2010, de 21 de Dezembro, e por obrigações de transparência, apresenta-se nos Quadros seguintes a informação sintética requerida.

O quadro de Acções, do ano de 2010, com montante superior a €15.000 não se apresenta uma vez que a SANEST não realizou qualquer acção de publicidade de montante superior a €15.000.

Montante global, do ano de 2010, discriminado por trimestres

Órgão	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Valor Global
Jornal Correio da Linha	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
País Económico	0,00	0,00	1.750,00	0,00	1.750,00
Jornal Diário de Notícias	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.100,00
Revista Ginko	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
Anuário MAOT	0,00	0,00	1.386,00	0,00	1.386,00
Directório Anual do Ambiente e Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total	0,00	3.000,00	3.136,00	2.200,00	8.336,00

No desenvolvimento das iniciativas de publicidade institucional, a SANEST, cumpriu integralmente as determinações da Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2010, de 25 de Junho.

A informação constante do presente Capítulo, relativo à publicidade institucional, será remetida ao Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS), conforme determinação da RCM n.º47/2010.

A informação sintética relativa ao aluguer de espaços para publicidade institucional da SANEST divulgada neste Capítulo não invalida o exercício de outras formas de patrocínio ou parceria, devidamente identificadas, de programas ou de actividades cujo conteúdo ou objectivo estão relacionados com o cumprimento das missões e de valorização da correspondente actividade de serviço público desta Empresa.

13. Cumprimento das Instruções, Despachos e Legislação Diversa

A SANEST é uma empresa pública, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Enquanto empresa pública está sujeita a todos os regulamentos que enquadram a actividade das empresas do sector empresarial do Estado, o qual se encontra sistematizado no Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, que aprova o Estatuto do Gestor Público e ainda na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de Março, que define as regras de bom governo das empresas do Estado, e ainda pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2008, de 22 de Abril, que define as orientações estratégicas para a globalidade do sector empresarial do Estado.

A SANEST deu cumprimento integral às instruções, despachos e legislação diversa, designadamente aos seguintes:

- a) Cumprimento das orientações genéricas sobre negociações salariais nos termos do ofício da Direcção Geral de Tesouro e Finanças n.º 1730, de 25 de Fevereiro de 2010, respeitante à “não actualização dos salários nominais para o corrente ano”.
- b) Cumprimento do Despacho de 25 de Março de 2010 do Ministro de Estado e das Finanças, comunicado através de ofício circular n.º 2590, de 26 de Março de 2010, que determina a não atribuição de prémios de gestão nos anos de 2010 e 2011 aos membros do Órgão de Administração.
- c) Cumprimento do previsto no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, respeitante à redução excepcional de 5% à remuneração fixa mensal dos gestores públicos executivos e não executivos.

14. Relatório dos Administradores Não Executivos Sobre o Desempenho dos Administradores Executivos

1. Introdução

Nos termos da alínea m) do artigo 13.º - A do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, cumpre-nos, na qualidade de administradores não executivos, apresentar um relatório sobre o desempenho dos administradores executivos, que constituem a Comissão Executiva, referente ao exercício de 2010.

2. Actividade

Nos termos da lei, e das competências que o novo estatuto do gestor público determina, e de outras atribuições decididas pelo Conselho de Administração, acompanhamos a gestão da Empresa e o desempenho dos administradores executivos e da Comissão Executiva.

As nossas funções foram exercidas com independência, sendo nosso juízo, no que se refere aos administradores executivos, livre e incondicionado.

3. Parecer

Face ao acima exposto, fazemos uma apreciação de proximidade positiva do seu desempenho global, não perdendo de vista a preocupação dos administradores executivos que integram a Comissão Executiva de auscultar as nossas opiniões e juízos de valor sobre as acções de gestão, adoptando em muitas ocasiões os conceitos das nossas intervenções mais relevantes que tiveram em vista um melhor rigor na gestão da Empresa.

Cascais, 25 de Fevereiro de 2011.

Os Administradores não Executivos



Amaldo Lobo Moreira Pêgo



Rui José Gonçalves Clemente Lele

B - Actividade da Empresa







Actividade da Empresa

I. Introdução

I.1. Enquadramento da Actividade

A SANEST é uma sociedade anónima de capitais públicos (criada pelo Decreto-Lei n.º 142/95, de 14 de Junho), responsável pela construção, gestão e exploração do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Costa do Estoril, em regime de concessão, até ao ano de 2020.

A exploração e gestão do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril configuram um serviço público exercido em regime de exclusividade, de acordo com o Contrato de Concessão celebrado entre o Estado e a SANEST em 15 de Setembro de 1995, pelo período de 25 anos.

A SANEST exerce a sua actividade há mais de 15 anos, contribuindo activamente para a boa qualidade, ao longo de todo o ano, da água das praias da Costa do Estoril.

São objectivos fundamentais da exploração e gestão do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril contribuir para o desenvolvimento e para o bem-estar das populações que serve, assegurando a recolha, o transporte, o tratamento e a rejeição dos efluentes canalizados pelos Municípios da Amadora, Cascais, Oeiras e Sintra, incluindo a construção, manutenção e renovação das infra-estruturas do Sistema e a progressiva racionalização dos meios empregues nas diversas áreas da sua actividade.



O Sistema de Saneamento da Costa do Estoril é um sistema que intercepta as águas residuais urbanas colectadas pelas redes de drenagem municipais de uma aglomeração geograficamente limitada pela linha vermelha na Figura, que abrange todo o concelho de Cascais, grande parte do território dos concelhos de Oeiras e de Sintra e uma parte menor do concelho de Amadora sendo estes quatro Municípios os Utilizadores do Sistema. Actualmente, o Sistema de Saneamento da Costa do Estoril serve uma população de cerca de 800.000 habitantes equivalentes.

A SANEST tem colaborado com os Municípios accionistas no objectivo de erradicação de descargas indevidas de águas residuais nas bacias hidrográficas e na requalificação ambiental e paisagística das ribeiras, aspectos essenciais para a melhoria da qualidade da água das praias da Costa do Estoril e das ribeiras na área de influência do Sistema, contribuindo para o bem-estar das populações servidas e para a sustentabilidade ambiental.

Considerando que da Declaração de Impacto Ambiental da Empreitada de Beneficiação do Tratamento de Águas Residuais do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril, consta, como medida de minimização, nomeadamente, a necessidade de se proceder à erradicação de descargas de efluentes, que ainda se verificam, nas Ribeiras de Caparide, Barcarena e Jamor, bem como à renaturalização e recuperação paisagística das referidas Ribeiras e, ainda, da Ribeira da Laje, os Accionistas da SANEST deliberaram, em Assembleia Geral de 16/03/2010, no sentido desta Empresa poder vir a assumir, através de adequado aumento da tarifa a cobrar aos Municípios/Utilizadores pela recolha e tratamento dos efluentes na respectiva área, a realização dos correspondentes Estudos e Obras.

Por se tratar de investimentos não previstos no Contrato de Concessão, mas que se reflectirão favoravelmente na qualidade do serviço público que a SANEST vem prestando, e a fim de se poder dar cumprimento à referida deliberação dos Accionistas, foi solicitada a necessária autorização ao Concedente, a qual aguarda.

O Sistema de Saneamento da Costa do Estoril inclui as seguintes componentes principais: um interceptor geral, com cerca de vinte e cinco quilómetros de extensão total, de escoamento totalmente gravítico, dezassete emissários gravíticos, nove instalações elevatórias, que bombeiam as águas residuais provenientes das zonas baixas junto à costa e que não apresentam possibilidade de ligação gravítica ao interceptor; uma Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) subterrânea, e um emissário submarino com dois ramos difusores, que lança as águas residuais tratadas a cerca de 3 km da costa, à profundidade de cerca de 40 m, na zona da Guia, em meio receptor classificado como “zona menos sensível”, pelo Decreto-Lei n.º 198/2008, de 19 de Junho – Zona Menos Sensível do Cabo da Roca/Estoril.

A ETAR da Guia foi, até 2009, uma estação de tratamento preliminar, na qual as águas residuais são sujeitas a uma tamisagem, através de tamisadores do tipo STEP-SCREEN, para remoção de sólidos grosseiros com diâmetro igual ou superior a 3 mm, e a uma desarenação, para extracção de areias de diâmetro igual ou superior a 0,2 mm. Os sólidos removidos são lavados e compactados de forma a facilitar o seu posterior envio a operadores de gestão de resíduos licenciados para o efeito. Em 2010, o caudal médio diário anual afluente à ETAR foi de 1,7 m³/s.



Etapa de Desengorduramento e Remoção de areias.



Edifício de Desidratação, Cogeração e Secagem Térmica.

Na ETAR da Guia, era também realizada a desodorização do ar libertado, através de uma torre de lavagem química, com uma capacidade de tratamento de 75.000 m³/h.

Em 2010 entrou em funcionamento, em fase de pré-arranque, a Beneficiação do Tratamento, que permite realizar o tratamento primário durante todo o ano (desengorduramento e decantação lamelar), complementado com adição de reagentes (nas etapas de mistura rápida e de floculação), filtração gravítica em areia e desinfecção por radiação ultra-violeta, durante a época balnear, na Estação de Tratamento da Fase Líquida (ETFL).

Na Estação de Tratamento da Fase Sólida (ETFS), as lamas resultantes do tratamento da fase líquida são sujeitas a espessamento mecânico por centrifugação, com adição de polielectrólito, digestão anaeróbia (mesófila), desidratação mecânica por centrifugação e secagem térmica. Realiza-se igualmente a cogeração do biogás produzido na digestão e de gás natural.

Para elevar as lamas entre a ETFL e a ETFS, existe um sistema de interligação, com cerca de 4 km de extensão.

Para assegurar a qualidade requerida para permitir a reutilização de parte dos efluentes depurados em usos compatíveis, designadamente a rega de campos de golfe, na ETFL preconiza-se um tratamento adicional para uma parte do caudal efluente (9.000 m³/dia), através de um processo de tratamento biológico, complementado por decantação lamelar, filtração em pressão e desinfecção por radiação ultravioleta.

1.2. Sistema de Gestão Integrado

O Âmbito / Campo de Aplicação do Sistema de Gestão Integrado da Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social é a concepção e construção, exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de recolha, tratamento e rejeição de efluentes da Costa do Estoril, também identificável como Sistema Multimunicipal de Saneamento da Costa do Estoril, integrado pelos Municípios de Amadora, Cascais, Oeiras e Sintra.

Para contemplar a integração do Sistema de Responsabilidade Social, o Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança foi revisto, em 2010, tendo passado a ser designado por Sistema de Gestão Integrado.

A Administração da Empresa, consciente das suas responsabilidades e pretendendo que esta venha ser reconhecida pela sua competência e capacidade na acção da sua missão, em prol da protecção do Ambiente e da melhoria da qualidade de vida da população, está empenhada em assegurar a melhoria contínua da eficácia do seu Sistema de Gestão Integrado.

De forma a permitir a implementação da missão da Empresa de desenvolver investimentos e infra-estruturas para a recolha e tratamento das águas residuais provenientes dos Municípios da área de concessão, contribuindo para a promoção de um desenvolvimento sustentável da região, foram definidos os seguintes compromissos:

- Promover, considerar e satisfazer os interesses dos Clientes e das demais Partes Interessadas, nos termos do Contrato de Concessão e dos Contratos de Recolha;
- Cumprir os requisitos legais e outros requisitos aplicáveis à SANEST;
- Desenvolver as suas actividades e processos de modo a prevenir, ou minimizar, os impactes ambientais e os riscos de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho a eles associados;
- Adoptar como princípio a prevenção da poluição, através da melhoria da qualidade das águas residuais rejeitadas no meio receptor, promovendo o bem-estar da população;
- Assumir o compromisso da prevenção de danos para a saúde e segurança dos seus Colaboradores, bem como dos das entidades contratadas, promovendo adequadas condições laborais e sociais das infra-estruturas e equipamentos do Sistema;
- Assegurar a melhoria contínua do desempenho do seu Sistema de Gestão Integrado, através de objectivos e metas estabelecidos e revistos periodicamente, neles envolvendo todos os seus Colaboradores;
- Reforçar a colaboração institucional e comercial com as Entidades que com ela se relacionem, fortalecendo a mútua confiança entre as Partes;
- Actuar de forma socialmente responsável, em conformidade com os requisitos aplicáveis, respeitando os instrumentos internacionais aplicáveis e as suas interpretações.

1.3. Processo de Certificação

A SANEST obteve a 12 de Janeiro de 2010 a Certificação do Sistema de Qualidade, Ambiente e Segurança, pela SGS, de acordo com as seguintes normas referenciais internacionais:

- NP EN ISO 9001:2008 – Sistemas de Gestão da Qualidade;
- NP EN ISO 14001:2004 – Sistemas de Gestão Ambiental; e
- OSHAS 18001:2007 – Sistemas de Gestão da Segurança.

Em Novembro de 2010 a SANEST, na sequência da auditoria da SGS, manteve a Certificação mediante a confirmação de que:

- o Sistema de Gestão cumpre todos os requisitos das normas de referência e requisitos legais e regulamentares aplicáveis;
- está eficazmente implementado e mantido; e
- é eficaz, conduzindo ao cumprimento dos objectivos e à realização da política da Organização.

Este processo traduz-se no reconhecimento externo, através de entidade idónea, SGS, da real capacidade que a Empresa detém para gerir a Qualidade, o Ambiente e a Segurança nos processos, áreas e actividades relacionadas com a recolha, tratamento e rejeição dos efluentes e de construção, extensão, reparação, renovação, manutenção e melhoria das obras e dos equipamentos necessários à consecução da sua missão.

No contexto da Política de Gestão aprovada, da norma de Responsabilidade Social SA 8000 e do processo tendente a obter esta Certificação o Conselho de Administração aprovou os compromissos seguintes:

OS NOSSOS COMPROMISSOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

SANEST
Grupo Águas de Portugal

No contexto da Política de Gestão aprovada e da norma de Responsabilidade Social SA 8000 a SANEST assume os seguintes compromissos:

TRABALHO INFANTIL	Não toleramos qualquer forma de trabalho infantil.
TRABALHO FORÇADO E COMPULSÓRIO	Não nos envolvemos, nem apoiamos a utilização de trabalho forçado ou compulsório, sob qualquer forma ou condição.
SAÚDE E SEGURANÇA	Promovemos a criação de um ambiente de trabalho seguro e saudável num quadro de respeito integral dos compromissos de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.
LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E DIREITO À NEGOCIAÇÃO COLETIVA	Respeitamos o direito dos Trabalhadores de associação e de negociação colectiva.
DISCRIMINAÇÃO	Reprovamos qualquer forma de discriminação, seja em razão da raça, etnia, sexo, idade, deficiência física, convicção religiosa, opinião, filiação política, ou qualquer outra que viole os direitos humanos.
PRÁTICAS DISCIPLINARES	Não nos envolvemos nem toleramos a utilização de punição corporal, mental, coerção física ou abuso verbal.
HORÁRIO DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO	Asseguramos a conformidade com a legislação aplicável em matéria de horário de trabalho, devendo quaisquer excepções ser devidamente justificadas e aprovadas.
REMUNERAÇÃO	Respeitamos o direito dos Trabalhadores a um salário de subsistência e asseguramos que os salários pagos por uma semana normal de trabalho satisfazem, pelo menos, os padrões mínimos aplicáveis e são suficientes para atender às necessidades básicas, proporcionado alguma renda extra.
SISTEMAS DE GESTÃO	Comprometemo-nos com a implementação de um Sistema de Responsabilidade Social, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, respeitando os instrumentos internacionais respectivos e as suas interpretações, com vista à salvaguarda dos compromissos assumidos.

No final de Dezembro decorreu a 1.ª Fase da Auditoria de Certificação ao abrigo da norma de referência SA 8000 Responsabilidade Social, encontrando-se agendada para o mês de Fevereiro de 2011 a 2.ª Fase com vista à obtenção da Certificação.

1.4. Política de Investigação e Desenvolvimento

Em 2010, a SANEST teve como política de Investigação e Desenvolvimento a incorporação contínua de novos conhecimentos através do apoio a estágios finais de licenciatura, teses de mestrado e doutoramento.

Em 2010, a SANEST financiou estudos e projectos-piloto nas áreas de avaliação de impacte ambiental das águas residuais descarregadas através emissário submarino, avaliação da influência das águas das ribeiras na qualidade das águas balneares da Cota do Estoril bem como na optimização das operações referentes à rede de drenagem concessionada, com vista à optimização de recursos.

O estabelecimento de parcerias com Instituições Universitárias e de Investigação tem permitido comprovar os reduzidos impactes ambientais no meio receptor das águas residuais tratadas, bem como optimizar os processos da Empresa através da incorporação de soluções inovadoras.

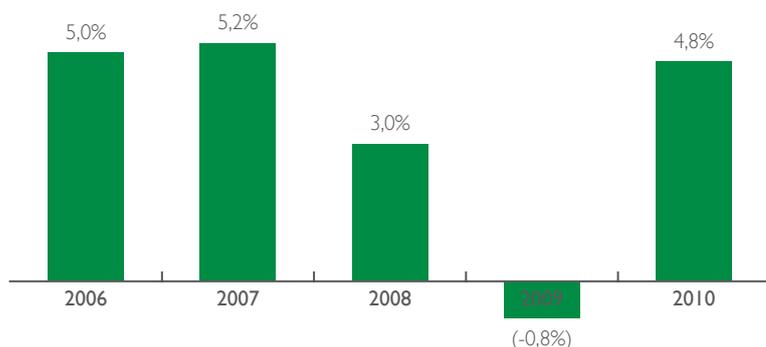
A aposta da SANEST na instalação de um laboratório de processo na nova ETAR da Guia veio permitir o desenvolvimento de estudos internos de afinção e optimização dos novos processos de tratamento com vista à racionalização dos recursos (reagentes e energia), sem comprometimento dos objectivos de qualidade.

2. Enquadramento Macro Económico

Global

É expectável que a economia mundial cresça à volta de 4,8% em 2010, e uma vez mais à custa das novas economias emergentes (China, Índia, Brasil, México, países africanos, etc.). A Europa e os Estados Unidos apresentam níveis de crescimento económico mais lentos (1,7% e 2,6% respectivamente). A estabilização dos mercados financeiros, representa um indicador positivo que contribuiu definitivamente como suporte deste crescimento, ao contrário do último ano onde vingava uma crise instalada, em resultado da evidente sobreavaliação generalizada de activos que suportavam muitas emissões de dívida e que ocasionaram, numa sequência vertiginosa e assustadora, a fragilidade do paradigma financeiro que sustentou o crescimento económico mundial nos últimos anos. Este crescimento económico segundo alguns analistas, está ameaçado nos próximos anos pela subida significativa dos preços das matérias-primas e dos alimentos, com consequências imediatas ao nível do aumento dos níveis de pobreza.

PIB Mundial

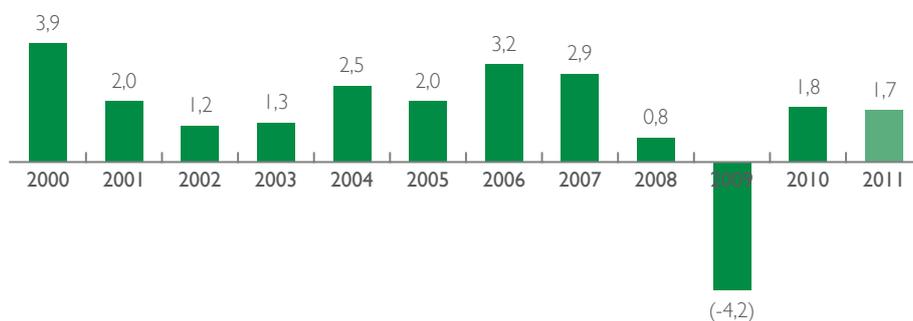


União Europeia

A União Europeia continua com um crescimento insignificante da economia. A crise está definitivamente instalada na zona Euro. No norte da Europa o cenário é mais positivo, particularmente na Alemanha que parece imune à crise europeia e mundial e que apresenta um crescimento económico na ordem de 3,3% e um crescimento de 14% nas exportações. Este resultado alemão acentua as divergências com os países mais deficitários da União Europeia, dificultando de sobremaneira a posição do Banco Central Europeu em adoptar medidas adequadas e convergentes entre todos os países da zona Euro. Com a principal taxa de juro em 1% é expectável que a inflação suba na Alemanha, uma vez que muitas economias da UE não estão preparadas para subidas da taxa de juro.

De notar que em 2010 o BCE tem dado um contributo significativo a Portugal, Espanha, Grécia e Irlanda na compra de dívida destes países no sentido de aliviar a pressão a que têm estado sujeitos por parte dos mercados financeiros.

PIB UE



Portugal

O ano de 2010 em Portugal fica marcado pela aprovação de dois PEC's (Planos de Estabilidade e Crescimento) que, resumidamente, se traduzem num agravamento generalizado da carga fiscal e na diminuição da despesa pública.

Depois de uma queda de 2,5% em 2009, o produto interno bruto em 2010 deverá situar-se entre 1,0% e 1,5% muito suportado pelo consumo privado e por um ligeiro aumento das exportações. Portugal vive uma deficitária situação económica, com um deficit em 2010 à volta de 7,3% do PIB, e com significativas dificuldades em obter financiamento no exterior. O financiamento no final de 2010 foi obtido à custa de taxas de juro altas com repercussões directas nas contas do país dos próximos anos. O ano caracterizou-se já por uma subida dos impostos, situação que será agravada em 2011. Ainda assim as receitas de IRC e IRS deverão ser inferiores ao ano anterior. O aumento da receita fiscal tem sido obtido à custa do IVA, imposto sobre tabaco e imposto automóvel.

A inflação em Portugal chegou a 1,4%, 12 meses terminados em Dezembro de 2010 (-0,9 em 2009), enquanto a da zona euro se situou em 1,6%.

A taxa de desemprego deverá ser de 11%, mais um ponto percentual do que em 2009, o que faz de Portugal um dos países da União Europeia com o nível de desemprego mais elevado, depois da Espanha, Eslováquia e Irlanda.

Depois dos ganhos de mais de 30% em 2009, o PSI 20 apresenta perdas superiores a 10% em 2010, com alguns títulos com perdas superiores a 50%. Os ganhos de três empresas cotadas do PSI-20 vão fazer com que a bolsa nacional não feche o ano a perder mais de 20%. Sem o "efeito" Jerónimo Martins, Portucel e Galp, as perdas seriam à volta desse número.

3. Enquadramento do Sector

O sector manteve o prosseguimento da estratégia e dos objectivos definidos nos planos nacionais que abrangem a área do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais – o Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2007 – 2013 (PEAASAR II), cujo Despacho de Aprovação foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 14 de Fevereiro de 2007, e a Estratégia Nacional para os Efluentes Agro-Pecuários e Agro-industriais (ENEAPAI), aprovada por Despacho Conjunto n.º 8277/2007, de 2 de Março, publicado no Diário da República a 9 de Maio de 2007.

Com base na estratégia definida no PEAASAR II, as entidades gestoras, a par com a necessária execução de infra-estruturas para se atingirem os desejados níveis de atendimento com os padrões de qualidade que hoje se exigem, devem assegurar que o preço dos serviços reflecta os custos da água e do saneamento, como forma de garantir a sustentabilidade dos serviços, e promover o uso eficiente dos recursos, através de adequadas práticas ambientais, assegurando o cumprimento integral das obrigações legais, sem perder de vista as recomendações tendentes ao estabelecimento de tarifas socialmente aceitáveis, em particular as relacionadas com o aumento da escala territorial das intervenções e o aproveitamento integral dos financiamentos associados.

De forma resumida, fica claro que as orientações nacionais para o sector assentam numa articulação de objectivos e de princípios de sustentabilidade, num contexto de grande exigência de gestão, com vista ao alcançar de tarifas dentro dos limites socialmente aceitáveis, esperando-se da investigação, desenvolvimento e inovação contributos decisivos para tais desideratos.

Neste propósito, e na linha do preconizado no PEAASAR II quanto à necessidade de flexibilizar o modelo vigente, habilitando novas formas de relacionamento com os Municípios, tinha sido publicado em 2009 o Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de Abril, que veio introduzir um novo modelo de gestão para os serviços de águas assente em parcerias entre o Estado e as Autarquias Locais, modelo esse que foi adoptado em duas situações – no centro e no sul do país - no decurso do 4.º trimestre de 2009.

Este novo modelo vem concretizar “uma das medidas fundamentais do PEAASAR II que passa pela empresarialização e profissionalização da gestão das “baixas” em Portugal” que promova a criação de “uma estrutura na “baixa” capaz de executar o investimento previsto para o período 2007-2013 e garantir a sustentabilidade futura do sector da água em Portugal.”

O novo modelo de gestão para a prestação dos serviços públicos de abastecimento público de água, de saneamento vem possibilitar, nos termos do referido decreto-lei, uma “integração territorial dos sistemas municipais no sentido da maximização de economias de escala, bem como a integração dos sistemas de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, de forma a maximizar economias de gama.”

Ferramenta essencial para a operacionalização desta estratégia é o Eixo II do Programa Operacional Valorização do Território (POVT) referente à Rede Estruturante de Abastecimento de Água e Saneamento no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN 2007-2013), que dispõe de recursos financeiros limitados mas essenciais para a concretização dos objectivos traçados para o sector. Em situações particulares – quando as operações são promovidas por entidades cuja gestão não se enquadra no “modelo verticalizado” – existem ainda apoios financeiros nos Programas Operacionais Regionais do Norte, Centro e Alentejo. O Fundo de Coesão disponível no Eixo II do POVT revela-se indispensável para apoio aos investimentos em curso respeitantes aos sistemas multimunicipais, intermunicipais e municipais, e que foram inicialmente avaliados em mais de 3.800 milhões de euros no período 2008 – 2015.

No âmbito do 2.º Aviso ao POVT/Eixo II, cujo prazo de submissão das candidaturas terminou no final de 2009, a elevada adesão de promotores e de projectos, veio de novo comprovar a importância da comparticipação comunitária para a infra-estruturação do sector. Uma procura que superou várias vezes a oferta financeira disponível, agravou a pressão sobre a metodologia de avaliação das candidaturas, dos seus objectivos e da qualidade dos projectos apresentados, tendo sido novamente alterada a estratégia de financiamento para o sector, tendo em conta os prazos de realização dos investimentos candidatados, o grau de maturidade dos Sistemas e os financiamentos comunitários disponíveis.

Em 2010 prosseguiram os trabalhos relativos à ENEAPAI, que define uma estratégia sustentável alinhada com o QREN, integrando as especificidades e características dos sectores produtivos envolvidos e da sua importância no âmbito das regiões onde estão implantados, e que visa a resolução de graves problemas ambientais, numa lógica de optimização das infra-estruturas tecnológicas de tratamento de águas residuais e de gestão já implementadas, através de um quadro de intervenção que se oriente por objectivos de sustentabilidade técnica, económica e ambiental e de manutenção da competitividade das actividades económicas.

Os modelos empresariais que até ao presente se tentaram implementar, onde os produtores agro-pecuários assumiam a liderança, vieram a revelar-se incapazes de se tomarem verdadeiros veículos de uma solução sustentável para o tratamento dos efluentes suínícolos. Já no segundo semestre de 2010 começaram a ser estudadas novas parcerias com entidades empresariais privadas, que permitiram soluções inovadoras para estes passivos ambientais, cuja erradicação se arrastava há demasiado tempo.

Pelo elevado impacto na execução dos planos de actividade, refira-se a aprovação do Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC) 2010-2013, através da Resolução n.º 29/2010, de 12 de Abril, da Assembleia da República, e o consequente Despacho n.º 510/10, de 1 de Junho, do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças que veio fixar limites anuais ao crescimento do endividamento, de 2010 a 2013, para as empresas do sector empresarial do Estado.

Face aos investimentos em curso e aos compromissos já assumidos pelas empresas até à data do despacho, e reconhecendo a complexidade da situação e bem assim a necessidade de não prejudicar a captação de fundos comunitários, o Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças emanou posteriormente o Despacho n.º 896/10, de 26 de Agosto, anulando a título excepcional a aplicação à Águas de Portugal do limite relativo ao ano 2010 e determinando, relativamente aos exercícios de 2011 a 2013, a apresentação pelo Conselho de Administração da AdP - Águas de Portugal de Planos de Actividades e Investimentos (PAI), revistos

e detalhados quanto ao respectivo financiamento e obrigatoriedade de realização por imposição comunitária, devendo os mesmos ser enquadrados nos limites previstos no PEC.

A revisão dos planos de investimentos das empresas, para permitir atingir um PAI consolidado do Grupo AdP em consonância com as restrições descritas, obrigou a um esforço de coordenação e revisão, e traduziu-se naturalmente num protelamento de múltiplos investimentos face ao anteriormente previsto.

Igualmente no âmbito do PEC, foi determinada através do documento “Orientações Estratégicas para 2011 para o Sector Empresarial do Estado”, datado de Outubro de 2010, a imposição de cortes significativos, com uma base de 15% (já incluindo a redução salarial prevista na terceira versão do PEC), nas despesas de funcionamento das empresas do sector empresarial do Estado.

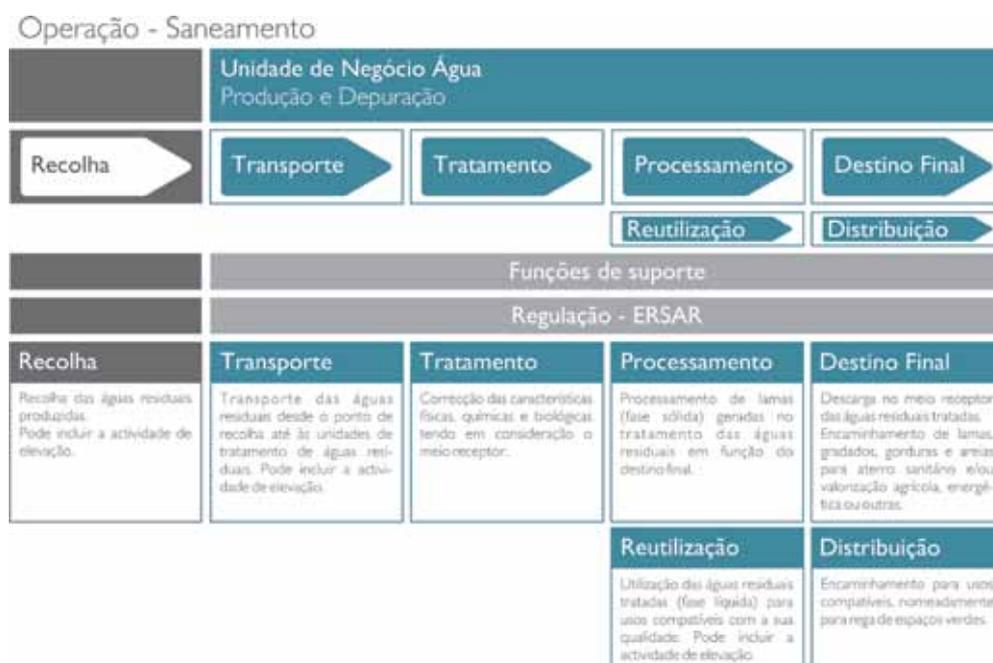
O processo de identificação das poupanças possíveis e de determinação das medidas associadas, bem como das necessárias consequências resultantes de diferentes níveis de redução de custos exigiu um significativo esforço de reflexão e análise por parte das Empresas. Os cortes em causa não afectaram a actividade desenvolvida durante o ano de 2010, sendo expectável que venham a atingir uma forte expressão em 2011.

4. Cadeia de Valor

Ainda que a Operação seja a actividade mais visível da SANEST, a Empresa actua numa extensa e complexa cadeia de valor, agregando um conjunto interdependente de competências, que vão desde a identificação de mercados potenciais até à entrega do produto final ao cliente, contribuindo deste modo, quer para a criação de valor ao capital accionista, quer no cumprimento dos elevados parâmetros de desempenho exigidos.

Na representação gráfica que a seguir se apresenta expõe-se a visão sistémica da cadeia de valor do negócio, bem como a especificação das actividades de operação.

Cadeia de Valor do Negócio



5. Regulação

A SANEST exerce uma actividade que constitui um serviço de interesse económico geral, indispensável ao bem-estar das populações, ao desenvolvimento das actividades económicas e à protecção do meio ambiente. Esta actividade é desenvolvida num enquadramento de melhoria contínua na prestação do serviço público de saneamento de águas residuais com ganhos crescentes de eficiência produtiva e ambiental.

A actividade da SANEST é regulada e desenvolvida em regime de concessão, desenvolvida num contexto definido pela legislação e regulamentação em vigor, pelo disposto nos contratos de concessão de serviço público celebrados com o Estado e pelas disposições e recomendações emitidas pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).

Durante o ano de 2009, com a publicação do Decreto-Lei n.º 277/2009, de 2 de Outubro, os poderes e âmbito de actuação da ERSAR foram reforçados e alargados aos serviços prestados ao utilizador final (serviços em “baixa”). O novo estatuto da ERSAR cria as condições para reduzir as distorções de mercado existentes decorrentes do facto de serem praticados tarifários ao utilizador final que não estão optimizados, uma vez que estes tarifários passarão a poder ser escrutinados pelo Regulador.

Neste âmbito, a ERSAR emitiu em 2009 uma recomendação quanto à formação de tarifários dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos (Recomendação n.º 1/2009 – Recomendação Tarifária), que veio a ser complementada em 2010 com uma proposta de Recomendação que pretende criar as linhas orientadoras para o apuramento de custos e construção dos tarifários.

É nossa expectativa que estas duas recomendações venham a permitir criar tarifários mais eficientes e que potenciem uma maior e mais adequada forma de recuperação dos encargos associados à provisão dos serviços em baixa, contribuindo para a maior sustentabilidade do sector.

Durante o ano 2010 a ERSAR apresentou uma proposta legislativa de recuperação dos desvios de recuperação de custos gerados no sector, proposta que o Grupo AdP considera fundamental para a sustentabilidade e manutenção do financiamento do sector. No entanto, esta proposta ainda se mantém em discussão e ainda não foi aprovada e posta em execução.

Regulação Económica

De acordo com o disposto nos contratos de concessão, o ciclo regulatório anual inicia-se em 30 de Setembro com a apresentação das propostas de orçamento e projecto tarifário para o ano seguinte ao Concedente e ao Regulador e contratualmente tem uma duração de 60 dias. As propostas são apresentadas em conformidade com o disposto na Portaria 1275/2003, de 7 de Novembro. O ciclo orçamental de 2010, iniciado em Setembro de 2009, estendeu-se até ao dia 18 de Janeiro de 2010. De acordo com o modelo regulatório vigente (custo de serviço) e nos termos dos contratos de concessão podem gerar-se diferenças entre o volume de proveitos necessário à cobertura da totalidade dos encargos incorridos pela entidade gestora, incluindo os impostos sobre os resultados da sociedade e a remuneração dos capitais próprios, e o volume de proveitos efectivamente gerado em cada um dos exercícios económicos. Estas diferenças denominam-se de desvios de recuperação de custos.

Estes desvios podem assumir uma natureza deficitária, quando os proveitos gerados são inferiores aos necessários, ou excedentária, quando os proveitos gerados são superiores aos necessários.

Em 2009 encetaram-se com o Regulador os trabalhos de definição da forma de recuperação dos défices e superavit de recuperação de custos relativos a cada sistema multimunicipal, uma vez que esta não se encontrava especificada nos contratos de concessão nem em outro diploma.

A sustentabilidade das entidades gestoras e do sector, em estrito cumprimento das exigências que decorrem da Directiva-Quadro da Água, da Directiva 2006/12/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Abril de 2006, relativa aos resíduos, da Lei da Água, do Regime Geral da Gestão de Resíduos, da Lei das Finanças Locais, dos Regimes Jurídicos da Concessão da Gestão e Exploração dos Sistemas Multimunicipais de Águas e dos Resíduos Urbanos, que aprovaram as bases dos respectivos contratos, e dos contratos de concessão em vigor, bem como o novo e decisivo ciclo de infra-estruturação do sector já iniciado, plasmado no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais para o período de 2007-2013, exigem que não se adie mais o expresso reconhecimento da política que foi prosseguida e a definição do montante dos desvios de recuperação de custos das empresas, cujas regras de ressarcimento urgia clarificar.

Nessa proposta foram também retomados os procedimentos para proceder à distribuição dos ganhos de produtividade contratuais. Os montantes que se encontram capitalizados no Capital Próprio das entidades gestoras serão repartidos, entre os accionistas e utilizadores (através das tarifas futuras), de acordo com regras que se espera que venham a ser clarificadas durante 2011.

Regulação da Qualidade de Serviço

Para além da regulação económica, a actuação da ERSAR abrange ainda a monitorização da qualidade de serviço, através de um conjunto de indicadores, uma vez que é a autoridade nacional competente nesta matéria.

Em 2010, com base na experiência acumulada desde 2004, a ERSAR reformulou os indicadores que utiliza para proceder à avaliação da qualidade de serviço prestado. A avaliação do ano de 2010 já deverá ser efectuada com base neste novo conjunto de indicadores.

6. Adopção dos IFRS

O Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho aprovou a criação do novo sistema de normalização, designado por SNC, sendo revogado o normativo contabilístico anteriormente em vigor, o POC. A aplicação do SNC é obrigatória para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2010 e obriga à apresentação de informação comparativa relativa ao exercício de 2009. Este decreto-lei prevê ainda que em certas circunstâncias, as quais são preenchidas pelo Grupo Águas de Portugal (AdP), as empresas possam também optar pela adopção das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), pelo que foi essa a decisão do Grupo AdP, indo assim ao encontro da sugestão do seu accionista maioritário, Parpública, S.A.

Assim, SANEST aplicou as normas IFRS para o exercício de 2010 e procedeu à re-expressão das demonstrações financeiras do exercício de 2009 (desde 1 de Janeiro de 2009), de acordo com a versão das normas contabilísticas de relato financeiro em vigor à data de 31 de Dezembro de 2010.

Alterações às amortizações enquanto gasto fiscal

Em complemento à das normas IFRS, destaca-se igualmente, e pela sua relevância, o efeito que terá sobre as contas do exercício (e futuras) das mudanças da forma de cálculo das amortizações para efeitos fiscais, introduzida na sequência das alterações legislativas referidas e das obrigações vinculativas da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos (DGCI).

Até ao final do ano de 2009, o montante inscrito em cada ano referente às amortizações do investimento era calculado tendo em conta o investimento efectuado e os estimados a efectuar até ao final da concessão. A amortização dos investimentos realizados e ainda não realizados era efectuada durante o período da concessão, excepto para os bens que tenham um valor residual contratualmente fixado no final da concessão. A DGCI, ao alterar o seu entendimento, não permite a aceitação como gasto fiscal das amortizações do investimento contratual ainda não realizado. Assim, a partir de 2010, estes gastos deixam de ser aceites como encargo fiscal do exercício, e os efeitos acumulados de anos anteriores, se existirem, irão ser tributados em 5 anos de acordo com a legislação fiscal em vigor.

Esta alteração ainda que não tenha impacto ao nível dos resultados, terá consequências no apuramento do imposto a pagar (e imposto diferido) e naturalmente no cash-flow disponível em cada exercício futuro.

7. Análise Económica e Financeira

A presente análise económico-financeira tem por base as Contas da SANEST relativas ao exercício de 2010. Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, o Grupo AdP decidiu adoptar as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), pelo que as Demonstrações Financeiras do exercício de 2010 são apresentadas pela primeira vez à luz deste normativo. De igual forma, as contas do exercício de 2009, encontram-se re-expressas em IFRS.

Resultado Líquido

O Resultado Líquido de 2010 cifra-se em 1.181 mil euros, tendo diminuído apenas em cerca de 13% relativamente ao ano anterior. O Resultado Operacional cresceu ligeiramente e o Resultado Financeiro diminuiu cerca de 80%. A parte mais significativa do valor registado em Impostos respeita à diferença entre a base fiscal e a base contabilística dos gastos com a amortização do investimento, aspecto que decorre da aplicação das IFRS.

	2010	2009
Resultado Operacional	1.783	1.692
Resultado Financeiro	66	322
Resultado antes de imposto	1.848	2.014
Imposto do Exercício	-4.613	-3.241
Imposto Diferido	3.946	2.578
Resultado Líquido	1.181	1.351

Resultado Operacional

A principal receita da Empresa provém da Prestação de Serviços de saneamento de águas residuais, tendo-se iniciado em 2007, por recomendação do (então) IRAR, a adopção de uma metodologia de facturação pelos caudais desfasados, que consistiu, para o ano de 2010, na repartição dos proveitos necessários pelos Municípios utilizadores, em função dos caudais medidos entre Julho de 2008 e Junho de 2009.

O ligeiro aumento no Volume de Negócios permitiu o aumento da Margem Bruta apesar do Custo das Vendas ter aumentado significativamente.

A rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos também cresceu significativamente (cerca de 29%) em virtude da fase de operação em que se encontra a ETAR da Guia e o novo Tratamento.

	2010	2009
Volume de Negócios	16.344	16.006
Custo de Vendas/variação inventários	-415	-118
Margem Bruta	15.929	15.887
Fornecimentos e serviços externos	-5.186	-4.024
Gastos com pessoal	-3.084	-3.003
Amortiz, deprec e reversões do exercício	-13.989	-14.035
Provisões e reversões do exercício	761	0
subsídios ao investimento	7.256	7.256
Outros gastos e perdas operacionais	-211	-571
Outros rendimentos e ganhos operacionais	306	181
Resultados Operacionais	1.783	1.692

Para a formação do Resultado Operacional concorrem também o reconhecimento dos Subsídios ao Investimento (Património cedido aquando da criação da SANEST, Instrumento Financeiro do Fundo de Coesão e o Programa Operacional do Ambiente) reconhecidos na mesma cadênciã das amortizações do investimento a que respeitam.

Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro decresceu significativamente sobretudo por via dos menores Rendimentos, já que, apesar do aumento do financiamento externo com a disponibilização da 3ª e última tranche do empréstimo do BEI para fazer face ao Investimento da Beneficiação de Tratamento, os Gastos Financeiros não acompanharam a tendência de subida expectável, em virtude das taxas de juro praticadas em 2010, substancialmente inferiores às de 2009.

	10³€	
	2010	2009
Gastos financeiros	-423	-459
Rendimentos financeiros	488	781
Resultados financeiros	66	322

Activo

Com a aplicação das IFRS o imobilizado da Empresa passou a ser registado na rubrica de Activos Intangíveis – Direito de Utilização de Infra-estruturas.

A variação negativa dos Investimentos Financeiros resulta do Fundo de Renovação, extinto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 195/2009.

O imposto diferido activo que se apura resulta da diferença entre as bases contabilística e fiscal no que respeita aos gastos com a amortização do investimento, impacto que decorre da aplicação das IFRS.

Na linha de Clientes e acréscimos de proveitos está relevado o valor da dívida de Clientes, bem como o valor correspondente à prestação de serviços acrescido no mês de Dezembro, a facturar no início do mês seguinte.

Em Outros Activos Correntes estão relevados os Devedores Diversos, os Devedores por Acréscimo de Rendimentos e os Gastos a Reconhecer, assumindo particular importância as Dívidas de Protocolos Municipais.

A variação que se verifica na rubrica de Caixa respeita ao acréscimo de disponibilidades decorrente da disponibilização da 3ª e última tranche do empréstimo do BEI para fazer face ao investimento da Beneficiação do Tratamento.

	10³€	
	2010	2009
Activos intangíveis	143.379	146.321
Activos fixos tangíveis	0	0
Investimentos financeiros	6.642	13.698
Impostos diferidos activos	14.515	13.150
Activos Não Correntes	164.536	173.169
Inventários	140	90
Clientes e acréscimo de proveitos	7.873	6.450
Estado e outros entes públicos	231	258
Imposto sobre o rendimento do exercício	0	0
Outras activos correntes	7.000	8.263
Caixa e seus equivalentes	29.945	9.976
Activos Correntes	45.188	25.037
Total do activo	209.724	198.206

Investimento

O investimento realizado em 2010 foi bastante inferior ao realizado em 2009, consequência das vicissitudes verificadas na Empreitada da Beneficiação do Tratamento, que representa a parte mais significativa do investimento em curso.

	10³€	
	2010	2009
Investimento Activos Intangíveis - DUI	5.589	21.310

Dívida de Clientes

A dívida vencida da prestação de serviços resulta, na sua quase totalidade, de situações de divergência com os Municípios de Oeiras e de Sintra, relativamente ao método a considerar para apurar o volume de efluente a facturar, as quais se encontram em contencioso desde 2008, aguardando-se decisão judicial.

Também em relação ao Município de Cascais existia no início de 2010 uma dívida de igual natureza, mas que por acordo foi possível recuperar.

A Taxa de Recursos Hídricos representa cerca de 27% do total vencido em 31.12.2010.

	2010	2009
Município da Amadora	0	0
Município de Cascais	0	656
Município de Oeiras	496	496
Município de Sintra	2.198	2.261
Prestação de Serviços de Saneamento	2.694	3.413
Município da Amadora	0	0
Município de Cascais	998	842
Município de Oeiras	0	0
Município de Sintra	0	55
Taxa de Recursos Hídricos	998	897
Dívida Vencida de Clientes	3.692	4.310

Passivo e outras responsabilidades

A principal variação verificada no Passivo não Corrente decorre do aumento do financiamento externo – empréstimo BEI, como atrás se referiu.

Encontram-se ainda relevados no Passivo não Corrente o valor dos Acréscimos de Custos do Investimento, bem como os valores relativos aos subsídios ao investimento (património cedido pelo Gabinete de Saneamento Básico da Costa do Estoril, instrumento financeiro do Fundo de Coesão e Programa Operacional do Ambiente) a reconhecer em resultados na mesma cadência que as respectivas amortizações.

No Passivo Corrente, destaca-se a conta de Imposto sobre o Rendimento do Exercício que reflecte sobretudo os impactos da não aceitação fiscal da amortização do investimento contratual.

A rubrica de Estado e Outros entes Públicos que tem como principal valor a Taxa de Recursos Hídricos, debitada aos Municípios e a entregar à ARH Tejo no início do ano seguinte àquele a que respeita.

	2010	2009
Provisões	340	1.129
Empréstimos	39.734	24.830
Impostos diferidos passivos	10.607	10.637
Acréscimo de custos do investimento contratual	45.478	40.005
Subsídios ao investimento	70.145	77.402
Passivos Não Correntes	166.305	154.002
Fornecedores	851	3.079
Outros passivos correntes	1.504	1.908
Imposto sobre o rendim do exercício	4.245	2.779
Estado e outros entes públicos	3.703	3.622
Passivos Correntes	10.302	11.388
Total do passivo	176.607	165.390

8. Actividade Operacional

8.1. Processo de Recolha e Transporte

Este Processo engloba as actividades respeitantes à exploração da rede de drenagem do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril (SSCE), constituída pelo Interceptor Geral (IG), Emissários Terrestres, Órgãos Acessórios e Emissários Submarinos, incluindo o Sistema de Medição e Telemetria de Caudais (SMTC).

Manutenção da Rede de Emissários Terrestres

A Manutenção Preventiva e Correctiva da rede de emissários terrestres é assegurada em regime de prestações de serviço por entidades externas.

Os trabalhos efectuados no âmbito destas prestações de serviços incluíram a limpeza e desobstrução regular e de emergência dos emissários, pequenas reparações, a inspecção CCTV e a recolha de elementos para a actualização do cadastro em SIG das redes de drenagem do SSCE.

Resumem-se no quadro seguinte os Indicadores referentes a esta actividade:

Indicadores do Processo 3 - Recolha e Tratamento - Rede de Drenagem

Medição

Indicador	Métrica	Mês	Valor da Variável		Valor do Indicador		Objectivo
			(un.)	Acumulado	(un.)	Acumulado	
AR13 (IRAR)	Nº obstruções/ 100 km rede de drenagem	Jan	2		1,4		≤15/100 km rede de drenagem
		Fev	0		0,0		
		Mar	1		0,7		
		Abr	0		0,0		
		Mai	2		1,4		
		Jun	0	8	0,0	6	
		Jul	1		0,7		
		Ago	0		0,0		
		Set	1		0,7		
		Out	0		0,0		
		Nov	1		0,7		
		Dez	0		0,0		

Nota: Comprimento total da rede de drenagem = 144 km.

Monitorização

Indicador	Característica a verificar	Mês	Valor da Variável		Valor do Indicador		Objectivo
			(un.)	Acumulado	(un.)	Acumulado	
AR03 (IRAR)	Ocorrência de inundações (m ²)	Jan	0	0	0,0	0,0	≤ 100 m ² /100 km ano
		Fev	0		0,0		
		Mar	0		0,0		
		Abr	0		0,0		
		Mai	0		0,0		
		Jun	0		0,0		
		Jul	0		0,0		
		Ago	0		0,0		
		Set	0		0,0		
		Out	0		0,0		
		Nov	0		0,0		
		Dez	0		0,0		
AR15 (IRAR)	Colapsos estruturais em colectores (n ^o)	Jan	0	1	0,0	0,7	0/100 km ano
		Fev	0		0,0		
		Mar	0		0,0		
		Abr	0		0,0		
		Mai	0		0,0		
		Jun	0		0,0		
		Jul	0		0,0		
		Ago	0		0,0		
		Set	0		0,0		
		Out	0		0,0		
		Nov	0		0,0		
		Dez	1		0,7		
IP3-03 (IRAR)	Grau de cumprimento do contrato (inspecção CCTV) (m)	Jan	5.572	64.353	3,9	44,7	≥ 30% km _{inspecionado} /km _{rede}
		Fev	5.277		3,7		
		Mar	7.756		5,4		
		Abr	3.596		2,5		
		Mai	3.723		2,6		
		Jun	5.920		4,1		
		Jul	9.508		6,6		
		Ago	7.127		4,9		
		Set	9.249		6,4		
		Out	3.178		2,2		
		Nov	3.121		2,2		
		Dez	326		0,2		

Nota: N^o total de câmaras de visita =3.531 un.

Monitorização

Indicador	Característica a verificar	Mês	Valor da Variável		Valor do Indicador		Objectivo
			(un.)	Acumulado	(un.)	Acumulado	
IP3-05 (SANEST)	Reabilitação de câmaras de visita (n°)	Jan	25	500	0,7	14,2	≥ 3% N° de câmara de visitas reabilitadas/ N° total de câmaras de visita
		Fev	46		1,3		
		Mar	45		1,3		
		Abr	24		0,7		
		Mai	45		1,3		
		Jun	65		1,8		
		Jul	65		1,8		
		Ago	37		1,0		
		Set	31		0,9		
		Out	46		1,3		
		Nov	51		1,4		
		Dez	20		0,6		
IP3-06 (SANEST)	Grau de cumprimento do contrato (m)	Jan	5.572	64.353	3,9	44,7	≥ 30% $\text{km}_{\text{redeintervencionado}}/\text{km}_{\text{rede}}$
		Fev	5.277		3,7		
		Mar	7.756		5,4		
		Abr	3.596		2,5		
		Mai	3.723		2,6		
		Jun	5.920		4,1		
		Jul	9.508		6,6		
		Ago	7.127		4,9		
		Set	9.249		6,4		
		Out	3.178		2,2		
		Nov	3.121		2,2		
		Dez	326		0,2		

Nota: N° total de câmaras de visita = 3.531 un.

Também no âmbito destas prestações de serviços a SANEST colaborou com as Entidades Gestoras dos sistemas em baixa na resolução de situações de obstrução e inspecção CCTV contribuindo para a eliminação de situações ambientais de poluição e para o espírito de cooperação com os Municípios servidos.

Como principais resultados da manutenção regular da rede de Emissários Terrestres salientam-se:

- A redução do número de obstruções e redução dos prazos de resolução de situações de emergência;
- O diagnóstico dos emissários obtido dos Relatórios de Inspeção CCTV para apoio ao planeamento de acções correctivas e de obras de reabilitação;
- O contrato de prestação de serviços para os trabalhos de manutenção decorreu de forma satisfatória tendo-se cumprido a execução dos trabalhos planeados.

Não foi possível a contratação da inspecção e avaliação das condições estruturais do Interceptor Geral do SSCE, conforme planeado, por o Concurso Limitado por Prévia Qualificação ter ficado deserto, tendo-se, no entanto, preparado as acções necessárias para a sua execução num futuro próximo.

Foram reabilitadas cerca de quinhentas câmaras de visita, o que perfaz cerca de 15% do total das existentes no sistema.

Inspecções Regulares da Rede de Emissários Terrestres

Foi este ano superado largamente o número e extensão de emissários terrestres inspeccionados, tendo-se conseguido inspeccionar a maior parte da extensão de todos os emissários, incluindo caixas e troços afluentes ao interceptor geral.

Foi implementada a ferramenta de gestão operacional NAVIA, que introduziu ganhos consideráveis na eficiência dos trabalhos de inspeção e na gestão dos dados registados.

O reforço da frota automóvel afecta a esta actividade, a introdução da plataforma de gestão da operação NAVIA e principalmente a boa gestão dos recursos de operadores disponíveis explicam o bom desempenho obtido este ano.

Inspeção de Câmaras de Visita - 2010

Mês	Câmaras de visita inspeccionadas (un.)		Câmaras de visita inspeccionadas (%)	
	por mês	acumulado	por mês	acumulado
Janeiro	231	231	6,5%	6,5%
Fevereiro	295	526	8,4%	14,9%
Março	249	775	7,1%	21,9%
Abril	250	1.025	7,1%	29,0%
Maió	217	1.242	6,1%	35,2%
Junho	119	1.361	3,4%	38,5%
Julho	382	1.743	10,8%	49,4%
Agosto	234	1.977	6,6%	56,0%
Setembro	372	2.349	10,5%	66,5%
Outubro	218	2.567	6,2%	72,7%
Novembro	328	2.895	9,3%	82,0%
Dezembro	164	3.059	4,6%	86,6%
Total		3.059		86,6%

Nota: Nº total de câmaras de visita =3.531 un.

Outras Inspeções

Foram retomados os trabalhos de inspeção das redes de emissários terrestres no Município de Cascais, em conjunto com o Concessionário da rede em baixa, com o objectivo de definição dos limites e fronteiras dos sistemas em alta e baixa.

Inspeções Regulares das Ribeiras da Costa do Estoril

A verificação do estado de funcionamento dos emissários foi complementada ao longo do seu curso por inspeções aos terrenos e ribeiras adjacentes para levantamento de descargas de águas pluviais e águas residuais domésticas com origem em ligações indevidas.

Emissários Submarinos

As inspeções periódicas e reparações das sete bóias de sinalização dos Emissários Submarinos foram asseguradas por uma prestação de serviços contratada no final de 2009 a uma empresa especializada.

Sistema de Telemetria de Caudais

A exploração da Rede de Telemetria de Caudais continuou a merecer especial atenção por parte da SANEST na vertente da garantia de fiabilidade do processo de facturação com base na medição de caudais reais.

Foram contratados, através de Concurso Público, os serviços de manutenção da rede de medição e telemetria de caudais, incorporando no seu caderno de encargos medidas que permitem um controlo mais rigoroso da prestação de serviços e uma garantia de fiabilidade acrescida.

Continuaram a ser desenvolvidos em colaboração com o I.S.Q. estudos para aferição das incertezas associadas á medição de caudal, encontrando-se neste momento em fase de conclusão.

Foi elaborada a primeira revisão ao Manual de Medição de Caudal.

No quadro seguinte são apresentados os Volumes de Águas Residuais recolhidas no SSCE por Município servido:

Volumes Mensais Medidos por Município Servido (valores em m³)

Mês	Recolhido				
	Total	Amadora	Cascais	Oeiras	Sintra
Janeiro	7.943.839	3,77%	32,00%	19,15%	45,08%
Fevereiro	7.180.873	3,90%	35,39%	18,85%	41,86%
Março	8.037.587	3,23%	34,43%	19,95%	42,39%
Abril	5.458.827	3,15%	36,54%	17,74%	42,57%
Maió	5.157.786	2,79%	38,82%	18,11%	40,29%
Junho	4.190.537	3,54%	34,45%	17,73%	44,28%
Julho	3.783.476	3,65%	33,17%	17,64%	45,54%
Agosto	3.480.266	3,48%	35,46%	16,49%	44,56%
Setembro	3.444.719	3,72%	33,56%	16,49%	46,24%
Outubro	5.067.076	3,46%	33,17%	17,90%	45,47%
Novembro	5.645.847	3,42%	33,84%	17,82%	44,91%
Dezembro	7.856.622	3,75%	33,76%	17,95%	44,54%
Total	67.247.455				

8.2. Processo de Elevação e Tratamento

Este processo fica marcado no ano de 2010 pelo início das actividades operacionais e processuais das instalações da beneficiação do tratamento da ETAR da Guia, que implicaram uma reorganização de serviços, procedimentos e de meios humanos e materiais.

O ano de 2010 foi um ano de pré-arranque das novas instalações, sendo assim preparatório da fase de entrada em funcionamento pleno, que ocorrerá em 2011. Assim as principais actividades continuaram a centrar-se nas instalações antigas, apresentando-se de seguida as principais acções desenvolvidas:

- Acompanhamento e execução das actividades inerentes ao Processo de Pré-Tratamento na ETAR da Guia e de elevação nas Estações Elevatórias;
- Início do novo contrato de prestação de serviços de recolha, transporte e deposição de resíduos do pré-tratamento da ETAR da Guia, que permite uma redução acentuada de custos com o serviço;
- Conclusão da implementação da aplicação informática NAVIA, de apoio à Gestão das Operações na ETAR, Estações Elevatórias e Rede de Drenagem, que permite efectuar um acompanhamento, gestão e análise dos dados e tarefas operacionais de forma mais eficaz;
- Acções de manutenção, preventiva e correctiva, dos equipamentos e das instalações do Sistema que foram asseguradas em cerca de 90% pelas equipas internas de manutenção;
- Execução do plano de manutenção preventiva com uma taxa de 87%, ocupando cerca de 42% do tempo da mão-de-obra de manutenção. Foram efectuados diversos trabalhos de manutenção correctiva e de beneficiação das instalações e equipamentos electromecânicos, que ocuparam cerca de 43% do tempo da mão-de-Gestão dos vários Contratos de Manutenção e Prestação de Serviços que asseguram a realização de actividades de manutenção e de operação com especificidade própria, algumas decorrentes do cumprimento de legislação específica;
- Realização pelo ISQ da "Avaliação Funcional ao Sistema de Saneamento da Costa do Estoril" que abrangeu as seguintes vertentes:
 - Avaliação Técnica das Condições Funcionais das Instalações e Equipamentos;
 - Auditoria Técnica ao Sistema de Manutenção.
- Certificação do Inventário do Património afecto à Concessão;
- Conclusão das acções conducentes ao licenciamento das instalações eléctricas afectas ao sistema, tendo-se licenciado todas as instalações;
- Implementação da aplicação informática de Manutenção e Gestão de Activos MAXIMO, a qual está preparada para entrar em pleno funcionamento no ano de 2011;
- Continuação dos trabalhos afectos à prestação de serviços de Fornecimento, Instalação e Configuração dos Serviços Cliente da Rede de Comunicações da Telegestão, que permitiu melhorar a operacionalidade do sistema, nomeadamente através da implementação de CCTV e rede informática nas Estações Elevatórias;

- Início dos trabalhos de remodelação do sistema de automação e supervisão do pré-tratamento da ETAR da Guia, bem como da sala de supervisão.

No quadro seguinte indicam-se os dados de Exploração relativos ao ano 2010:

Dados de Exploração

ETAR da Guia		
Caudal Tratado	m ³	65.883.456
Consumo de energia	KWh	6.997.529
Consumo de água	m ³	57.108
Remoção de areias (mais tarde)	Ton	
Remoção de gradados (mais tarde)	Ton	
Remoção de gorduras	Ton	5,14
Produção de lamas	Ton	1.600

Estações Elevatórias		
Consumo de energia	KWh	2.329.069
Remoção de areias e gradados (mais tarde)	Kg	
Volume bombado	m ³	14.076.299
Eficiência Energética	KWh/m ³	0,165

8.3. Monitorização da Qualidade da Água das Praias, das Ribeiras e do Meio Receptor

8.3.1. Monitorização da qualidade da água das Praias

A SANEST assegurou a monitorização da qualidade das águas balneares durante todo o ano, através uma campanha efectuada por um laboratório acreditado e que abrangeu as 21 praias da área servida pelo Sistema.

Esta campanha contribuiu para apoiar o processo, gerido pelos Municípios, de candidatura ao “Galardão Bandeira Azul”.

A campanha de monitorização da época balnear decorreu entre 15 de Maio e 30 de Setembro de 2010, com uma periodicidade de amostragem semanal. Os resultados da Campanha de monitorização da qualidade das praias em 2010 realizada pela SANEST, permitem concluir que, de uma maneira geral, se mantiveram os parâmetros de boa qualidade das águas das praias.

Durante a época balnear manteve-se uma vigilância diária da orla costeira para, em colaboração com os Municípios, se detectar e actuar no mais curto espaço de tempo em situações de focos de contaminação.

8.3.2. Monitorização da qualidade da água das Ribeiras

Prosseguiu-se o Programa de Monitorização das Ribeiras da Costa do Estoril, com o objectivo de detecção das descargas indevidas e conseqüente eliminação e melhoria da qualidade das massas de água, para além de obter dados relativos a parâmetros físico-químicos e bacteriológicos para utilização em estudos sobre os efeitos da poluição devido à dispersão das plumas das ribeiras nas águas balneares.

Nas campanhas, que incluíram 37 pontos de amostragem, foram analisados os seguintes parâmetros bacteriológicos: Coliformes totais, Coliformes fecais e Enterococcus Intestinais (estreptococcus fecais).

E os seguintes parâmetros físico-químicos:

Carência Química de Oxigénio (CQO), Carência Bioquímica de Oxigénio (CBO5 (20°), Azoto Amoniacal, Oxigénio dissolvido (OD), pH, Temperatura e Condutividade.

De uma maneira geral, pode concluir-se que, desde 2004, a qualidade da água das ribeiras tem evidenciado melhorias no plano da contaminação microbiológica, estando os resultados actualmente estabilizados.

Considerando que o critério em uso para classificação do estado das massas de água das ribeiras é desadequado em face da sua utilização e destino na Costa do Estoril, foi criado um grupo de trabalho entre SANEST, Câmara Municipal de Cascais e Águas de Cascais para adaptação do critério de classificação INAG às necessidades locais.

8.3.3. Monitorização do Meio Receptor

A monitorização do impacte ambiental da descarga no meio receptor do efluente do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril teve a sua continuidade em 2010, envolvendo a participação do Instituto Superior Técnico (IST), do Laboratório Nacional de Engenharia e Geologia (LNEG), do Instituto Hidrográfico (IH), da Universidade de Aveiro (UA) e do Instituto Nacional de Recursos Biológicos/L-IPIMAR.

Foram realizadas as Campanhas de Amostragem e respectivas análises no meio receptor (coluna de água, sedimentos, ictiofauna e hidrologia) e nas águas residuais, conforme Plano de Amostragem previamente aprovado.

Esta actividade reveste-se de enorme interesse, sendo obtidos resultados de grande utilidade para a SANEST, fundamentalmente um conjunto de indicadores susceptível de permitir a avaliação da evolução das características do meio receptor.

Os resultados das campanhas realizadas, permitem actualmente afirmar, de uma forma geral, que as características do meio receptor não têm sofrido alterações significativas.

9. Investimento

9.1. Beneficiação do Tratamento do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril

O empreendimento designado por Beneficiação do Tratamento visa dar cumprimento à Directiva Comunitária 91/271/CEE, transposta para o direito português através do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e satisfazer os requisitos estabelecidos na Decisão da Comissão Europeia 2001/720/CE, de 8 de Outubro, que estabelece para a aglomeração da Costa do Estoril um nível de tratamento primário, complementado com desinfecção durante o período da época balnear.

A Empreitada de Beneficiação do Tratamento de Águas Residuais do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril, foi adjudicada, em regime de concepção – construção, ao Consórcio formado pelas empresas CME, OPWAY, DRACE e DRAGADOS, tendo sido assinado o respectivo contrato no final de 2004.

O Projecto de Execução elaborado no âmbito deste contrato foi aprovado pelo Concedente, por Despacho de 20 de Dezembro de 2006, do qual a SANEST notificou o Consórcio em 27 de Dezembro de 2006, tendo-se iniciado de imediato a montagem dos estaleiros com vista ao desenvolvimento da fase de construção do empreendimento, que envolve a realização de trabalhos em três frentes, designadamente a Estação de Tratamento da Fase Líquida, a Estação de Tratamento da Fase Sólida e a Obra de Interligação entre essas duas infra-estruturas.

De acordo com as disposições contratuais, é também da responsabilidade do Consórcio a elaboração do Projecto de Detalhe de todas as especialidades envolvidas (processo, mecânica, electricidade, comando, automação e supervisão, ventilação e desodorização, instrumentação, fundações, estruturas, águas e esgotos e segurança, arquitectura e paisagismo) e o processo de procura dos equipamentos a instalar, cujas actividades decorrem em simultâneo com a fase de construção.

Em 2010, o investimento global neste empreendimento ascendeu a 4,6 M€, tendo sido realizados trabalhos de acabamentos, bem como realizados os ensaios de comissionamento dos restantes equipamentos na Estação de Tratamento da Fase Líquida e na Estação de Tratamento da Fase Sólida.

Em Março de 2010 foram iniciados os ensaios e testes de pré-arranque das várias etapas do tratamento, de forma faseada, face à natureza, dimensão e complexidade da nova ETAR da Guia, e para se assegurar o correcto e eficaz desempenho dos múltiplos órgãos que constituem o processo de tratamento.

Na ETFL, entraram em funcionamento, com um caudal constante de cerca de 0,7 m³/s, a elevação inicial, o desengorduramento/desarenamento, a mistura rápida, a floculação, e a decantação lamelar, bem como a elevação das lamas produzidas na decantação lamelar desde a ETFL até à ETFS e o tratamento biológico e a decantação secundária, da reutilização.

Durante a época balnear de 2010, foi já possível realizar testes com adição de reagentes, cloreto de ferro, polihidroxícloreto de alumínio e polielectrólito, e realizar a decantação assistida.

Com o início, em Abril de 2010, da elevação das lamas produzidas na decantação lamelar desde a ETFL até à ETFS, iniciaram-se, igualmente de forma faseada, os ensaios de pré-arranque e entrada em funcionamento das seguintes etapas de tratamento da ETFS: recepção de lamas/homogeneização, espessamento mecânico, digestão e desidratação.

Os ensaios realizados permitiram detectar uma série de deficiências, quer de concepção dos órgãos, como é o caso dos desengorduradores/ desarenadores, quer de construção, quer de condições de instalação dos equipamentos.

Face aos resultados dos ensaios realizados, em Dezembro de 2010 foram efectuadas pelo Consórcio construtor algumas alterações nos órgãos de tratamento para garantir as eficiências do tratamento, em particular, no que se refere, ao desengorduramento, à mistura rápida, à adição de reagentes, e à decantação, na ETFL, e à recepção de lamas, à agitação por biogás e à desidratação, na ETFS. Em ambas as instalações foram efectuadas alterações nos sistemas de desodorização. Na ETFS, foram também efectuadas alterações para instalação de sistemas atenuadores de ruído em vários edifícios.

Dando cumprimento à medida prevista na Declaração de Impacte Ambiental (DIA), relativa à instalação de grade na Descarga de Emergência da Falésia, foi executada a empreitada de Beneficiação da Descarga de Emergência da Falésia, que representa um investimento total de 353 m€.

Foi igualmente solicitada à Agência Portuguesa do Ambiente a necessária pronúncia para a realização dos seguintes investimentos, como formas de compensação aos moradores de Cascais, enquanto medidas de minimização previstas na Declaração de Impacte Ambiental:

- Construção da Via das Patinhas - Estrada Municipal com 1,2 km de extensão, localizada em frente à Estação de Tratamento da Fase Sólida, em Murches;
- Comparticipação na construção do Edifício Espaço Natura - Reabilitação do edifício existente na Quinta de Vale de Cavalos, integrada no Parque Natural Sintra-Cascais, para construção de um Edifício Sustentável (Green Building), com a área aproximada de 2.200 m².

A Agência Portuguesa do Ambiente pronunciou-se favoravelmente em Novembro de 2010, tendo sido iniciadas as diligências para se efectuar a revisão do projecto de construção da Via das Patinhas.

Estes investimentos terão necessariamente de ser realizados em estreita colaboração com o Município de Cascais, tendo em vista as necessárias disponibilização de terrenos e a obtenção de licenças e autorizações.

9.2. Reabilitação do Sistema

A SANEST prosseguiu o plano estratégico e sustentado de intervenções por bacia hidrográfica na rede que gere, no âmbito da reabilitação do Sistema Multimunicipal e também no quadro da harmonização com os Sistemas de Drenagem Municipais, sendo que, esta última tem por base os Protocolos estabelecidos com os Municípios e outras Entidades. Esta actividade procura satisfazer os objectivos que estão definidos no Contrato de Concessão, por um lado e, por outro, visa assegurar uma melhoria do serviço prestado aos quatro Municípios abrangidos pela área do Sistema Multimunicipal, em particular, e às populações, em geral.

Com efeito, o domínio do Ambiente tem assumido uma assinalável importância, com reflexos directos na percepção dos cidadãos no tocante à sua qualidade de vida, pelo que se considera que as exigências ambientais impõem aos operadores, entenda-se SANEST e Municípios, responsabilidades acrescidas e a necessidade de uma ampla convergência nas acções a desenvolver, numa perspectiva integrada, sustentada, concertada e complementar.

No âmbito da reabilitação do Sistema Multimunicipal e da harmonização com os Sistemas de Drenagem Municipais a actividade desenvolvida em 2010 foi, resumidamente, a seguinte:

Reabilitação do Sistema Multimunicipal

Intervenções com Projecto de Execução concluído:

- Projecto de reabilitação do emissário de Caparide, na área do Município de Sintra;
- Intervenções com Projecto de Execução com pedido de Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos para Construção e de Autorização para Ocupação de Áreas Integradas na Reserva Ecológica Nacional (REN);
- Projecto de reabilitação do emissário da Castelhana, no troço entre a Auto-estrada A5 e o Interceptor;
- Projecto de reabilitação do emissário de Barcarena, entre a travessia do IC19 e o Interceptor.

Intervenções com empreitada adjudicada ou com procedimento em curso:

- Projecto de reabilitação do Emissário das Marianas ao longo do Bairro das Marianas e entre o Bairro da Junqueira e a EE de Carcavelos;
- Projecto de reabilitação do emissário de Sassoeiros, zona alta, até ao interceptor.

Intervenção com obra concluída:

- Empreitada de reabilitação do emissário da Laje (Zona baixa).

Para as intervenções com projecto em curso ou concluído, foi realizado o levantamento das parcelas afectadas, tendo em vista o posterior desenvolvimento do processo de DUP e constituição de servidão de aqueduto.

Harmonização com os Sistemas de Drenagem Municipais

Intervenções com Projecto de Execução realizado, aguardando a possibilidade de abertura de procedimento:

- Projecto de erradicação de descargas na bacia hidrográfica do rio Jamor na área dos Municípios da Amadora e de Sintra;
- Projecto de Remodelação do sistema de drenagem de águas residuais da Amadora – Venteira;
- Projecto de erradicação de descargas na bacia hidrográfica da ribeira de Barcarena;
- Projecto de erradicação de descargas na bacia hidrográfica da ribeira de Caparide na área do Município de Sintra.

Intervenções com obra concluída:

- Projecto de erradicação de descargas da bacia hidrográfica da ribeira da Laje - Zona Baixa.

10. Objectivos de Gestão

Os objectivos de Gestão fixados para a SANEST, para o ano de 2010, pelos Accionistas na Assembleia Geral de 16 de Março de 2010, bem como os resultados obtidos, validados pela ERNST & YOUNG, encontram-se listados no Quadro seguinte.

Objectivos de Gestão de 2010 - SANEST, S.A.

Indicadores		Valor Fixado ⁽¹⁾	Valor Atingido
Indicadores Financeiros - Rentabilidade			
1 ROCE	(%)	100% ⁽²⁾	148%
2 EBITDA/Receitas	(%)	100% ⁽²⁾	143%
Indicadores Financeiros - Eficiência			
3 Gastos com Pessoal/EBITDA	(%)	100% ⁽²⁾	162%
4 Cash-Cost Saneamento	(%)	100% ⁽²⁾	171%
Indicadores Financeiros - Investimento			
5 Investimento	(%)	100%	29%
Indicadores Financeiros - PMR e PMP			
6 Prazo Médio de Recebimentos	(dias)	60	73
7 Prazo Médio de Pagamentos	(dias)	46	42
Indicadores de Serviço - Qualidade do Serviço			
8 Volume de Actividade	(%)	100% ⁽²⁾	100%
9 Qualidade dos Efluentes Tratados	(%)	100%	-
10 Reforço da Eficiência contratual	(%)	90%	96%
Indicadores de Reporte			
11 Cumprimento de Prazos de Reporte	(das)	3	-6
12 Cumprimento de Orientações Corporativas	(%)	100%	100%

Notas:

Valor Fixado⁽¹⁾ - Valor fixado na Assembleia Geral de 16 de Março de 2010

⁽²⁾ - Indicadores calculados com base no OPT aprovado pelo Concedente em 18 de Janeiro de 2010

Valor do Atingimento Global dos Objectivos de Gestão: 2,13

11. Prazos Médios de Pagamento e Recebimento

O Programa “Pagar a Tempo e Horas” aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de Fevereiro, abrange as empresas públicas, na sua qualidade de adquirentes de bens e serviços a fornecedores.

Este Programa, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 9 870/2009, de 13 de Abril, inclui, nomeadamente, as seguintes medidas:

- Monitorização e publicitação da evolução dos indicadores dos prazos médios de pagamento a fornecedores;
- Estabelecimento de objectivos de prazo de pagamento a fornecedores e criação de incentivos associados ao grau de cumprimento dos objectivos; e
- Implementação de melhorias operacionais destinadas à agilização dos actos de pagamento a fornecedores.

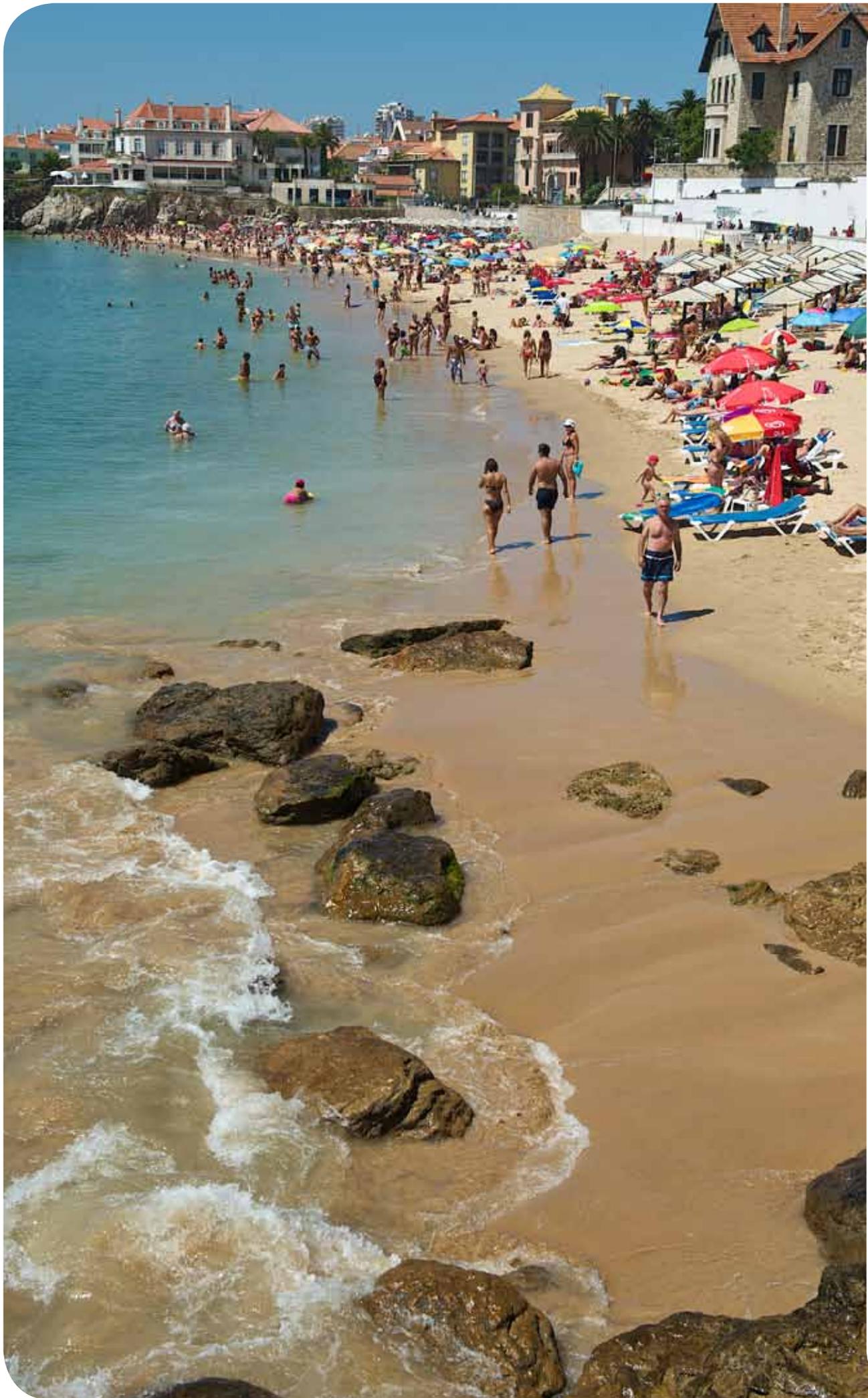
Na Assembleia Geral realizada a 16 de Março de 2010 foram fixados os Objectivos de Gestão para o mandato de 2010-2012, de entre os quais consta, como Indicadores Financeiros, o Prazo Médio de Recebimentos e o Prazo Médio de Pagamentos, em cumprimento do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de Fevereiro.

O objectivo de gestão, referente ao Prazo Médio de Recebimentos e ao Prazo Médio de Pagamentos, fixados aos gestores da SANEST, para o mandato em curso, consta do quadro seguinte:

		2010	2011	2012
Prazo Médio de Recebimentos	(dias)	60	60	40
Prazo Médio de Pagamentos	(dias)	46	40	40

Apresenta-se no quadro seguinte a evolução, nos últimos três anos, do Prazo Médio de Recebimentos e do Prazo Médio de Pagamentos, relativos ao Serviço Público Prestado.

		2008	2009	2010	Variação 2008/2009	Variação 2009/2010
Prazo Médio de Recebimentos	(dias)	82	60	73	-27%	22%
Prazo Médio de Pagamentos	(dias)	115	65	42	-43%	-35%



12. Perspectivas para o Futuro

O Conselho de Administração da SANEST desenvolverá a sua actividade, prosseguindo orientações estratégicas e específicas aprovadas pelos Accionistas, determinadas e vertidas para os seus contratos de gestão, bem como aquelas que lhe sejam pontualmente transmitidas.

Em particular, ciente das especificidades do sistema e do contexto regional onde este se insere, o Conselho de Administração também continuará a privilegiar o permanente contacto e o sãõ relacionamento com os Municípios, seus Accionistas e clientes, procurando sempre as melhores soluções para problemas comuns.

Com a Beneficiação do Tratamento da ETAR da Guia e a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 195/2009, de 20 de Agosto, é necessário proceder à revisão do Contrato de Concessão mediante a celebração de um Aditamento. O Conselho de Administração irá envidar os necessários esforços no sentido de, conjuntamente com os Accionistas, se proceder à elaboração do Aditamento ao Contrato de Concessão e respectivos anexos, bem como, dos Contratos de Recolha.

A nível global da Empresa, serão prosseguidos os esforços de organização, estruturação e optimização de meios e recursos, com vista a melhorar a eficiência no seu desempenho, sendo de destacar alguns objectivos sectoriais, como se segue:

- Concluir o Arranque do Novo Processo de Tratamento da Beneficiação do Tratamento da ETAR da Guia;
- Promover, após aprovação do Concedente, a Erradicação de Descargas de Efluentes e Renaturalização e Recuperação Paisagística de Ribeiras do Jamor, Barcarena, Caparide e Laje;
- Prosseguir a Reabilitação do Sistema, renovando troços dos emissários do Jamor, de Sassoeiros, de Caparide, de Barcarena e da Castelhana;
- Prosseguir a monitorização analítica do Meio Receptor e da Água quer das Praias quer das Ribeiras;
- Executar as obras de Integração Paisagística dos Espaços Exteriores e Áreas Envolventes da Estação de Tratamento da Fase Líquida e, se aprovada, da Fase Sólida;
- Consolidar o Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde do Trabalho e Responsabilidade Social;
- Melhorar o desenvolvimento do Sistema de Responsabilidade Social no âmbito da norma SA 8000:2008 para obtenção da Certificação;
- Consolidar a gestão do parque informático e a monitorização da rede multisserviços - informática, voz sobre IP, videovigilância e telegestão;
- Reforçar a utilização do Sistema SAP no que respeita à utilização integrada pelas diferentes Áreas da Empresa dos módulos implementados;
- Melhorar a gestão de recursos humanos e da medicina no trabalho;
- Executar o Plano Global de Comunicação com o desenvolvimento de Planos de Comunicação Interna, Comunicação Externa e Educação Ambiental em articulação com os Municípios;
- Desenvolvimento de uma Estratégia de Comunicação que integre os desafios associados à implementação da política de sustentabilidade e responsabilidade social da Empresa, assente no conceito de simbioses com os seus Accionistas e Colaboradores, com o ambiente e com a comunidade, comunicando o seu desempenho.

13. Considerações finais

O Conselho de Administração ao apresentar o Relatório e Contas da Sociedade, relativos ao Exercício de 2010, entende manifestar o seu profundo reconhecimento:

- Aos Colaboradores da SANEST cujo empenho, esforço, dedicação e profissionalismo permitiram à Empresa alcançar, com êxito, os Objectivos que se propôs;
- À Senhora Ministra do Ambiente, do Ordenamento do Território, e à sua equipa do Ministério pelo interesse e apoio sempre manifestados;
- À Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, pela importante colaboração prestada;
- Aos Accionistas Águas de Portugal e Municípios da Amadora, Cascais, Oeiras e Sintra, pelas orientações recebidas e pelo empenho, confiança e apoio patenteados;
- Aos Membros da Mesa da Assembleia Geral e ao Fiscal Único, pela forma como acompanharam a actividade da SANEST;
- Às Entidades Gestoras do serviço de saneamento operando na área geográfica de intervenção da SANEST – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, Águas de Cascais, S.A. e Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, pela boa articulação técnica evidenciada;
- Aos Prestadores de serviços, Consultores, Fornecedores, Projectistas, Empreiteiros e demais Organizações que trabalharam com a SANEST e cuja actividade concorreu para o bom desempenho da Empresa;
- De uma forma geral, a todos aqueles que, directa ou indirectamente, contribuíram para o sucesso da Empresa e para que pudessem ser alcançados os objectivos definidos.

14. Proposta de Aplicação de Resultados

No encerramento do exercício de 2009, a SANEST apurou para a proposta de aplicação de resultados, um dividendo no valor de 880.000 euros, calculado com base numa taxa de 7,37% resultante da aplicação da TBA média de 4,37%, acrescida de 3% de prémio de risco.

Considerando que de acordo com a Recomendação n.º 28 da ERSAR, a TBA média constante do ofício ERSAR/O-01099/2010 de 23/02/2010, é de 1,37%, a taxa final (TBA+prémio de risco) deveria ter sido 4,37%. Desta situação resultou a distribuição de dividendos em excesso cuja correcção incluímos no apuramento do dividendo de 2010.

Adicionalmente, atendendo à Recomendação n.º 29 do IRAR, e à TBA fornecida pelo ofício IRAR/O-676/2009, de 20/02/2009 (4,56%), foi apurado para o dividendo de 2008 uma diferença na remuneração accionista que se encontra pendente de correcção. Após apuramento das amortizações consideradas adequadas, as Contas do Exercício de 2010 apresentam um Resultado Líquido positivo de 1.180.826,98 euros.

Para dar cumprimento ao estipulado no Contrato de Concessão relativamente à remuneração dos capitais próprios, propõe o Conselho de Administração que a remuneração garantida por acção corresponda a 0,2170 euros, calculada com base na taxa de 3,93% (TBA média de 0,93% + 3% de prémio de risco), apurando-se, após as correcções extra-patrimoniais, um dividendo a pagar por acção, no valor de 0,0537 euros, com a seguinte aplicação dos resultados:

Proposta de Aplicação de Resultados

1. Reserva Legal		59.041,35€
2. Remuneração Garantida em 2010	477.397,48€	
2.1. Correcção extra-patrimonial de 2009	-352.106,15€	
2.2. Correcção extra-patrimonial de 2008	-7.149,47€	
3. Dividendo accionista a pagar (3)=(2)-(2.1)-(2.2)		118.141,86€
4. Reservas Livres		1.003.643,77€

15. Factos Relevantes Após o Término do Exercício

15.1. Entrega de Garantia Bancária

Em 20 de Outubro de 2004 foi outorgado um Contrato de Empreitada, entre a SANEST e o CONSÓRCIO constituído pela CME/DRACE/OPWAY/DRAGADOS, o qual tem por objecto o projecto e a execução dos trabalhos de Beneficiação do Tratamento de Águas Residuais do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril (a Empreitada).

No âmbito da Empreitada, por carta de 22 de Outubro de 2007, a SANEST aplicou ao Consórcio, por atraso na entrega do Projecto de Detalhe, uma multa contratual diária no montante de € 406,82, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2007 e até ao fim dos trabalhos ou à rescisão do contrato, o qual seria deduzido nos pagamentos dos trabalhos da Empreitada efectuados pela SANEST ao Consórcio, tendo esta atingido o montante de € 3.036.911,30.

Em 21 de Agosto de 2008 o Consórcio deduziu acção administrativa comum, a qual aguarda sentença, solicitando a anulação da multa e o pagamento do valor dos trabalhos da Empreitada que a SANEST deixou de pagar com a aplicação da mesma, acrescido de juros de mora que, a serem integralmente devidos, se contabilizariam, à data de 31/07/2010, em € 382.922,09.

Considerando as dificuldades financeiras vividas pelo Consórcio e não pretendendo a SANEST que as mesmas interfiram na, já muito atrasada, conclusão da Empreitada, foi celebrado um Acordo, com o Consórcio, em 22 de Setembro de 2010, nos termos do qual:

- O Consórcio renuncia, imediata, definitiva, irrevogável e incondicionalmente, a todo e qualquer montante a título de juros de mora sobre o valor dos trabalhos da Empreitada executados e que a SANEST reteve a título de aplicação da referida multa;
- Como contrapartida da renúncia a juros de mora efectuada pelo Consórcio, a SANEST entregaria ao Consórcio € 3.036.911,30, o valor dos trabalhos da Empreitada que lhe reteve a título de aplicação da multa;
- A disponibilização deste montante pela SANEST ao Consórcio seria a título definitivo, obrigando-se o Consórcio a devolver à SANEST o valor da multa que resulte da sentença transitada em julgado que vier a ser emitida na acção administrativa, isto é:
 - Caso a sentença não anule a multa, nem sequer parcialmente, não condenando a SANEST ao pagamento ao Consórcio de qualquer valor, o Consórcio está obrigado a devolver integralmente os € 3.036.911,30 à SANEST;
 - Caso a sentença anule parcialmente a multa, condenando a SANEST a pagar ao Consórcio o valor anulado, o Consórcio está obrigado a devolver integralmente o valor não anulado à SANEST; e
 - Caso a sentença anule integralmente a multa, condenando a SANEST a pagar ao Consórcio a totalidade do valor dos trabalhos da Empreitada retidos por conta da mesma, os referidos € 3.036.911,30, o Consórcio não está obrigado a devolver qualquer valor à SANEST.
- Como garantia do bom e pontual cumprimento da obrigação de devolução do montante de € 3.036.911,30, o Consórcio teria de entregar à SANEST uma garantia bancária autónoma, incondicional, irrevogável, e à primeira solicitação.

Esta garantia bancária só foi entregue pelo Consórcio à SANEST em Janeiro de 2011 pelo que só a partir desta data foi possível proceder à emissão da respectiva Nota de Crédito e pagamento.

15.2. Carta do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Em Fevereiro de 2011, o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, na qualidade de Concedente dos sistemas multimunicipais de abastecimento, saneamento e de valorização e tratamento de resíduos, remeteu uma carta solicitando à AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. que, enquanto accionista maioritário das entidades gestoras destes sistemas, promova os estudos necessários e apresente ao concedente uma proposta de revisão dos contratos de concessão relativamente aos quais se verifiquem alterações com impacto relevante no equilíbrio financeiro das concessionárias.

16. Anexo ao Relatório

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do art.º 447.º e do n.º 4 do art.º 448.º do Código das Sociedades Comerciais vem-se informar que os membros dos Órgãos Sociais não detêm acções da Sociedade e o Capital Social da SANEST era, em 31 de Dezembro de 2010, integralmente detido pelos Accionistas que constam do Quadro seguinte.

Accionista	%	Nº Acções		Valor €
		Tipo A	Tipo B	
Águas de Portugal, SGPS, S.A.	51,00	1.122.000	0	5.610.00
Município da Amadora	12,25	199.500	70.000	1.347.500
Município de Cascais	12,25	199.500	70.000	1.347.500
Município de Oeiras	12,25	199.500	70.000	1.347.500
Município de Sintra	12,25	199.500	70.000	1.347.500
Total	100,00	1.920.000	280.000	11.000.000

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do art.º 448.º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que na data do encerramento do exercício social o Accionista AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. detinha uma participação igual ou superior a 10%, mais precisamente 1.122.000 de acções com o valor nominal de 5,00 € (cinco euros), correspondentes a 51,00% do Capital Social da SANEST.

Nos termos do art.º 66 do Código das Sociedades Comerciais, cumpre informar que no exercício de 2010:

- A sociedade não tem acções próprias;
- Não se registaram quaisquer negócios entre a sociedade e os seus administradores;
- A sociedade não tem qualquer sucursal.

Cascais, 25 de Fevereiro de 2011

O Conselho de Administração

Arnaldo Lobo Moreira Pêgo, Presidente

Mateus António Mariés Roque, Vogal

Carla da Conceição Afonso Correia, Vogal

Luis Manuel Pires Patrício, Vogal

Rui José Gonçalves Clemente Lele, Vogal

C - Contas do Exercício de 2010









Contas do Exercício de 2010

I. Introdução

Nos termos da Lei e dos estatutos vem o Conselho de Administração da SANEST, submeter à apreciação da Assembleia Geral desta Empresa as Contas do Exercício do ano de 2010.

Em termos de apresentação, o presente documento contém as seguintes informações financeiras:

- Demonstração da Posição Financeira;
- Demonstração de Resultados;
- Demonstração de Variação dos Capitais Próprios;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Constituem, também, elementos do Relatório o seguinte Anexo:

- Notas às Demonstrações Financeiras.

No final do presente Relatório encontram-se à disposição dos Accionistas os seguintes documentos:

- Relatório e Parecer do Fiscal Único;
- Certificação Legal de Contas.

2. Contas Individuais

2.1. Demonstração da Posição Financeira

(unidade: Euros)

	Notas	31.12.2010	31.12.2009
Activos não correntes			
Activos intangíveis	8	143.379.407,32	146.321.089,34
Activos fixos tangíveis		0,00	0,00
Propriedades de investimento	9	0,00	0,00
Investimentos financeiros	10	6.641.808,70	13.697.816,03
Impostos diferidos activos	11	14.514.923,93	13.149.864,52
Clientes e outros activos não correntes	12	0,00	0,00
Total dos activos não correntes		164.536.139,95	173.168.769,89
Activos correntes			
Inventários	13	139.623,17	89.938,41
Clientes e acréscimo de proveitos	14	7.872.601,64	6.450.151,89
Estado e outros entes públicos	15	230.676,48	258.125,17
Imposto sobre o rendimento do exercício		0,00	0,00
Outros activos correntes	16	6.999.771,73	8.262.886,36
Caixa e seus equivalentes	17	29.945.280,75	9.976.346,59
Total dos activos correntes		45.187.953,77	25.037.448,42
Activos detidos para venda		0,00	0,00
Total do activo		209.724.093,72	198.206.218,31
Capital próprio dos accionistas maioritários			
Capital social	18	11.000.000,00	11.000.000,00
Reservas e outros ajustamentos	18	20.936.127,12	20.464.774,54
Resultados transitados	18	0,00	0,00
Resultado líquido do exercício		1.180.826,98	1.351.352,58
Total do capital próprio		33.116.954,10	32.816.127,12
Passivos não correntes			
Provisões	19	340.378,40	1.128.899,47
Responsabilidades com pensões	20	0,00	0,00
Empréstimos	21	39.734.152,64	24.829.728,10
Fornecedores e outros passivos não correntes	22	0,00	0,00
Impostos diferidos passivos	11	10.607.285,20	10.637.428,39
Acréscimos de custos do investimento contratual	23	45.477.751,28	40.004.654,52
Subsídios ao investimento	24	70.145.293,07	77.401.702,79
Total dos passivos não correntes		166.304.860,59	154.002.413,27
Passivos correntes			
Empréstimos	21	0,00	0,00
Fornecedores	25	850.894,90	3.078.739,51
Outros passivos correntes	26	1.503.862,22	1.907.756,53
Imposto sobre o rendimento do exercício	27	4.244.879,64	2.778.740,96
Estado e outros entes públicos	15	3.702.642,27	3.622.440,92
Total dos passivos correntes		10.302.279,03	11.387.677,92
Total do passivo		176.607.139,62	165.390.091,19
Total do passivo e do capital próprio		209.724.093,72	198.206.218,31

Cascais, 25 de Fevereiro de 2011.

O Conselho de Administração
Amaldo Lobo Moreira Pêgo (Presidente)
Mateus António Maniês Roque (Vogal)
Carla da Conceição Afonso Correia (Vogal)
Luis Manuel Pires Patrício (Vogal)
Rui José Gonçalves Clemente Lele (Vogal)

O Técnico Oficial de Contas
Helena Martins do Carmo

2.2. Demonstração dos Resultados

(unidade: Euros)

	Notas	31.12.2010	31.12.2009
Vendas	28	0,00	0,00
Prestações de serviços	28	16.344.243,96	16.005.541,08
Volume de negócios		16.344.243,96	16.005.541,08
Custo das vendas/variação dos inventários	29	-415.073,51	-118.410,91
Margem bruta		15.929.170,45	15.887.130,17
Fornecimentos e serviços externos	30	-5.185.848,95	-4.024.167,59
Gastos com pessoal	31	-3.083.729,32	-3.003.387,25
Amortiz., depreciações e reversões do exercício	32	-13.988.870,00	-14.034.933,00
Provisões e reversões do exercício	33	760.566,95	0,00
Perdas por imparidade e reversões	34	0,00	0,00
Subsídios ao investimento	24	7.256.409,72	7.256.409,72
Outros gastos e perdas operacionais	35	-211.421,33	-570.657,03
Outros rendimentos e ganhos operacionais	36	306.268,12	181.242,28
Resultados operacionais		1.782.545,64	1.691.637,30
Gastos financeiros	37	-422.787,80	-459.047,41
Rendimentos financeiros	38	488.306,31	781.413,52
Ganhos/(perdas) de investimentos financeiros	39	0,00	0,00
Resultados financeiros		65.518,51	322.366,11
Resultados antes de impostos		1.848.064,15	2.014.003,41
Imposto do exercício	27	-4.612.905,63	-3.240.661,32
Imposto diferido	11 e 27	3.945.668,46	2.578.010,49
Resultado líquido do exercício		1.180.826,98	1.351.352,58
Resultado por acção (básico e diluído)	18	0,54	0,61

Demonstração do Rendimento Integral

	Notas	31.12.2010 IFRS	31.12.2009 IFRS
Resultado líquido do exercício		1.180.826,98	1.351.352,58
Ganhos de reavaliações		0,00	0,00
Perdas actuariais		0,00	0,00
Rendimento integral		1.180.826,98	1.351.352,58

Cascais, 25 de Fevereiro de 2011.

O Conselho de Administração
 Arnaldo Lobo Moreira Pêgo (Presidente)
 Mateus António Maniês Roque (Vogal)
 Carla da Conceição Afonso Correia (Vogal)
 Luis Manuel Pires Patrício (Vogal)
 Rui José Gonçalves Clemente Lele (Vogal)

O Técnico Oficial de Contas
 Helena Martins do Carmo

2.3. Demonstração das Variações do Capital Próprio

		Capital social	Reservas e outros ajustamentos	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total
Saldo a 31 de Dezembro de 2009	POC	11.000.000,00	20.464.774,54	0,00	1.351.352,58	32.816.127,12
Ajustamentos:						0,00
- anulação capital social não realizado						0,00
- actualização de dívida de cliente						0,00
Saldo a 31 de Dezembro de 2009	IFRS	11.000.000,00	20.464.774,54	0,00	1.351.352,58	32.816.127,12
Aplicação do resultado líquido do exercício			-471.352,58		-471.352,58	-471.352,58
Dividendos pagos					-880.000,00	-880.000,00
Resultado líquido do exercício					1.180.826,98	1.180.826,98
Saldo a 31 de Dezembro de 2010	IFRS	11.000.000,00	20.936.127,12	0,00	1.180.826,98	33.116.954,10

2.4. Demonstração dos Fluxos de Caixa

(unidade: Euros)

	31.12.2010	31.12.2009
Fluxo de caixa das actividades operacionais		
Recebimentos de clientes	21.121.376,20	20.644.455,24
Recebimentos relativos rúbricas extraordinárias	16.432,47	1.645,37
Pagamentos a fornecedores	-10.191.801,88	-7.231.452,45
Pagamentos ao pessoal	-2.091.968,11	-1.686.804,27
Pagamento de IRC	-904.233,06	-1.113.085,31
Pagamento de IVA	-165.312,48	-367.909,85
Pagamento de S. Social+CGA	-748.498,79	-660.761,17
Pagamentos relativos rúbricas extraordinárias	-139.268,10	-95.548,72
	6.896.726,25	9.490.538,84
Fluxo de caixa das actividades de investimento		
Recebimentos de investimentos financeiros	0,00	1.467.394,99
Recebimentos de activos fixos tangíveis	0,00	0,00
Recebimentos de activos intangíveis	14.710,00	7.232,00
Recebimentos Juros e proveitos similares	284.132,59	712.120,26
Recebimentos de subsídios de investimento	0,00	0,00
Pagamentos de investimentos financeiros	-450.847,37	0,00
Pagamentos de activos fixos tangíveis	0,00	0,00
Pagamentos de activos intangíveis	-8.314.506,47	-24.676.823,23
Pagamentos - outros	0,00	-450.847,37
	-8.466.511,25	-22.940.923,35
Fluxo de caixa das actividades de financiamento		
Recebimentos de empréstimos obtidos	15.000.000,00	10.000.000,00
Recebimentos de realizações de capital	0,00	0,00
Recebimentos financeiros - outros	241.191.972,55	121.968.369,61
Pagamentos de empréstimos obtidos	0,00	0,00
Pagamentos de juros e gastos similares	-221.339,50	-310.644,23
Pagamentos de dividendos	-793.760,00	-823.526,00
Pagamentos financeiros - outros	-233.638.607,15	-122.002.146,27
	21.538.265,90	8.832.053,11
Variação de caixa e seus equivalentes	19.968.934,16	-4.618.331,40
Caixa e seus equivalentes no início do período	9.976.346,59	14.594.677,99
Caixa e seus equivalentes no fim do período	29.945.280,75	9.976.346,59
	19.968.934,16	-4.618.331,40

Decomposição de Caixa e seus Equivalentes

	31.12.2010	31.12.2009
Caixa	3.302,13	2.822,86
Depósitos à ordem	368.928,33	441.505,24
Depósitos a prazo	29.573.050,29	9.532.018,49
	29.945.280,75	9.976.346,59
Descobertos bancários		
	29.945.280,75	9.976.346,59

2.5. Notas às Demonstrações Financeiras

2.5.1. Actividade Económica da SANEST

2.5.1.1. Introdução

A SANEST – SANEAMENTO DA COSTA DO ESTORIL, S.A. (adiante designada também por SANEST, Empresa ou Sociedade) foi constituída em 14 de Junho de 1995, tendo a sua sede social ETAR da Guia, Cascais.

A SANEST, tem como actividade principal a exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento da Costa do Estoril.

A sua estrutura accionista é constituída pela AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. com 51% do capital social e pelos Municípios da Amadora, Cascais, Oeiras e Sintra com 12,25%, cada um.

2.5.1.2. Actividade

A SANEST, foi criada pelo Decreto-Lei nº 142/95, de 14 de Junho, com o objectivo de explorar e gerir o Sistema Multimunicipal de Saneamento da Costa do Estoril. Este Sistema, que compreende o Sistema de Saneamento Básico da Costa do Estoril, a que se referia o Decreto-Lei nº 91/88, de 12 de Março, tem por objectivo a recolha, o tratamento e a rejeição dos efluentes dos municípios da Amadora, Cascais, Oeiras e Sintra.

A sua estrutura accionista é composta pela Empresa-mãe, AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. e pelos quatro municípios atrás referidos.

A SANEST recebeu já concluída a denominada primeira fase do Sistema de Saneamento Básico da Costa do Estoril. A Concessão da exploração e gestão dos Sistema à SANEST foi efectuada através de um contrato de concessão celebrado com o Estado Português por um período de 25 anos que tem por objecto a exploração, reparação, renovação e manutenção de todo o Sistema, abrangendo também a conclusão da concepção e construção das obras e equipamentos, a denominada segunda fase concluída em Julho de 1998 nas suas componentes principais: Interceptor, Ponte Canal, Sistemas Elevatórios e Emissários Municipais.

2.5.1.3. Accionistas

São accionistas da SANEST a Empresa-mãe, Águas de Portugal, SGPS, S.A. com 51% do Capital social, o Município da Amadora com 12,25%, o Município de Cascais com 12,25%, o Município de Oeiras com 12,25% e o Município de Sintra com 12,25%.

2.5.1.4. Aprovação das Demonstrações financeiras

As Demonstrações financeiras do período de 2010 constantes deste relatório foram aprovadas pelo Conselho de Administração no dia 25 de Fevereiro de 2011.

2.5.2. Políticas Contabilísticas

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiros (IAS/IFRS) emitidas pelo "International Accounting Standards Board" ("IASB") e Interpretações emitidas pelo "International Financial Reporting Interpretations Committee" ("IFRIC") ou pelo anterior "Standing Interpretations Committee" ("SIC"), adoptadas pela UE, em vigor para exercícios iniciados em 1 de Janeiro de 2010.

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, a SANEST, S.A. apresentou também, pela última vez, demonstrações financeiras de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal (Ver nota 5).

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras encontram-se descritas abaixo. Estas políticas foram aplicadas de forma consistente nos períodos comparativos, excepto quando referido em contrário.

2.5.2.1. Bases de apresentação

Os valores apresentados, salvo indicação em contrário, são expressos em euros (EUR). As demonstrações financeiras da SANEST foram preparadas segundo a convenção do custo histórico. A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com os IFRS/IAS requer o uso de estimativas e assunções que afectam as quantias reportadas de activos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte. Apesar destas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da gestão em relação aos eventos e acções correntes, em última análise, os resultados reais podem diferir dessas

estimativas. No entanto, é convicção da gestão que as estimativas e suposições adoptadas não incorporam riscos significativos que possam causar, no decurso do próximo exercício, ajustamentos materiais ao valor dos activos e passivos.

2.5.2.1.1. Novas normas e alteração de políticas

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), foram adoptadas as seguintes normas e interpretações com efeito a partir de 1 de Janeiro de 2010:

- IFRS 1 (Emenda) – Primeira adopção das IFRS. Estabelece excepções adicionais na adopção pela primeira vez das IFRS, ver Nota 5.
- IFRS 2 (Emenda) - Contabilização de pagamentos baseados em acções, liquidados em dinheiro, em transacções intragrupo. Esta emenda vem clarificar que a contabilização de situações nas quais uma entidade recebe a prestação de serviços ou produtos dos seus empregados, mas cuja contrapartida financeira é paga pela sua empresa-mãe ou outra empresa do Grupo, é tratada no âmbito desta norma. Em resultado desta emenda a IFRIC 8 – “Âmbito da IFRS 2” e a IFRIC 11 - “IFRS 2 - Transacções de Acções do Grupo e Próprias” foram retiradas.
Não aplicável à SANEST.
- IFRS 3 (Revista) – Concentrações de actividades empresariais. - Esta revisão vem trazer alterações significativas ao nível da mensuração e reconhecimento das concentrações de actividades empresariais efectuadas em exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2009, nomeadamente no que diz respeito:
 - (a) à mensuração dos interesses que não controlam (anteriormente designados interesses minoritários);
 - (b) ao reconhecimento e mensuração subsequente de pagamentos contingentes;
 - (c) ao tratamento dos custos directos relacionados com a concentração.
- IAS 27 (Emenda) – Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas. As alterações mais significativas são as seguintes:
 - transacções que dão origem a alterações na percentagem de interesses detidos que não resultem em perda de controlo são contabilizadas no capital próprio, não tendo qualquer impacto no *goodwill* nem nos ganhos e perdas;
 - quando ocorre a perda de controlo numa subsidiária: todas as quantias reconhecidas no Rendimento Integral relativas a essa subsidiária são integralmente transferidas para ganhos e perdas; os interesses retidos são remensurados para o justo valor e este efeito vai ser tido em consideração no ganho ou perda registado com a alienação.
 - o reembolso parcial de um investimento líquido numa subsidiária estrangeira deixa de dar origem à reclassificação das diferenças de transposição constantes do capital próprio para ganhos e perdas;
 - as perdas de uma subsidiária passam a ser quinhoadas pelos interesses que não controlam (anteriormente designados por interesses minoritários) mesmo que excedam os interesses destes na subsidiária. Em resultado desta emenda os resultados por acção diluídos num contexto de perda serão provavelmente iguais aos resultados básicos por acção
- IAS 39 (Emenda) – Instrumentos Financeiros: reconhecimento e mensuração – itens cobertos elegíveis.
- IFRIC 12 – Acordos de concessão de serviços
- IFRIC 15 – Acordos para a construção de imóveis
- IFRIC 17 – Distribuições aos proprietários de activos que não são caixa
- IFRIC 18 – Transferências de activos provenientes de clientes
- Outras emendas às IFRS – Ano 2009. O processo anual de melhoria das IFRS procura lidar com a resolução de situações que necessitam de ser melhoradas de forma a aumentar o seu entendimento geral, mas que não são classificadas como de resolução prioritária. O IASB aprovou 15 emendas a 12 normas, algumas das quais resultam em alterações no modo de contabilização, outras referem-se a questões de terminologia e consistência entre normas, sendo o seu impacto mínimo. A União Europeia endossou estas emendas em Março de 2010. Do processo de melhorias do Ano 2008, a emenda à IFRS 5 (clarificação sobre o tratamento de um subsidiária detida para venda) apenas entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2010.

Finalmente, não foram adoptadas as disposições das normas e interpretações cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos futuros e que são as seguintes:

Já endossadas pela UE:

- IFRS 1 (Emenda) - Excepções à divulgação de comparativos exigidos pela IFRS 7 na adopção pela primeira vez das IFRS.
- IAS 24 (Revista) – Transacções com partes relacionadas
- IAS 32 (Emenda) - Clarificação de direitos de emissão
- IFRIC 14 (Emenda) - Adiantamentos relativos a requisitos de financiamento mínimo
- IFRIC 19 – Extinção de passivos financeiros com instrumentos de Capital Próprio

Ainda não endossadas pela UE:

- IFRS 9 – Instrumentos financeiros (Introduz novos requisitos de classificação e mensuração de activos financeiros). Esta emissão insere-se num projecto faseado de revisão e substituição gradual da IAS 39, com o objectivo de reduzir a complexidade da sua aplicação. As principais alterações são as seguintes:
 - Ao nível da classificação e mensuração:
 - são reduzidas as categorias de activos financeiros;
 - são eliminados os requisitos de separação de derivados embutidos;
 - são eliminadas as restrições de reclassificação.
 - A classificação de activos passa a seguir o modelo de negócio onde se enquadram os activos, tendo também em conta as características dos instrumentos;
 - As diferenças de justo valor em instrumentos de capital próprio considerados estratégicos passam a ser reconhecidas em reservas, sem passagem por resultados, mesmo em situações de imparidade ou venda.
- Outras emendas às IFRS – melhoramentos de 2010. O IASB aprovou 11 emendas a seis normas. A União Europeia ainda não endossou estas emendas.

Da aplicação das normas acima descritas (normas que não foram adoptadas e cuja aplicação é obrigatória apenas em exercícios futuros), não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras da SANEST, S.A.

2.5.2.2. Participações financeiras em subsidiárias e associadas

Não aplicável à SANEST, S.A.

2.5.2.3. Informação por segmentos

Não aplicável à SANEST, S.A.

2.5.2.4. Conversão cambial

2.5.2.4.1. Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da SANEST, estão mensuradas na moeda do ambiente económico em que a entidade opera (moeda funcional). As demonstrações financeiras da SANEST e respectivas notas são apresentadas em euros, salvo indicação explícita em contrário.

2.5.2.4.2. Transacções e saldos

As transacções em moedas diferentes do euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transacções. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes da liquidação das transacções bem como da conversão pela taxa à data do balanço, dos activos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na demonstração dos resultados, excepto quando respeitam a uma extensão do investimento numa operação estrangeira, situação em que serão diferidos em capital próprio de acordo com o IAS 21. Os elementos não monetários valorizados ao justo valor são actualizados pela taxa de câmbio à data da determinação do mesmo, sendo o efeito da variação cambial registado conjuntamente com a variação registada no justo valor desses mesmos elementos. As diferenças cambiais apuradas, são assim registadas em resultados do exercício ou em “Outras reservas”, consoante o registo apropriado para o reconhecimento de ganhos ou perdas para o elemento não monetário em causa. A conversão em moeda funcional da SANEST de elementos não monetários valorizados ao custo histórico é obtida pela aplicação da taxa de câmbio à data da transacção.

2.5.2.4.3. Cotações utilizadas

Em 31 de Dezembro a SANEST não tinha valores a receber ou a pagar expressos em moeda estrangeira, não tendo por isso sido necessário as cotações de moeda estrangeira para conversão de transacções expressas em moeda diferente do euro.

2.5.2.5. Actividade regulada – reconhecimento de activos e passivos regulatórios

2.5.2.5.1. Introdução

A SANEST, S.A exerce actividades que constituem serviços de interesse económico geral, indispensáveis ao bem-estar das populações, ao desenvolvimento das actividades económicas e à protecção do meio ambiente. Estas actividades são desenvolvidas num enquadramento de melhoria contínua na prestação dos serviços públicos de abastecimento de águas, saneamento de águas residuais e tratamento e valorização de resíduos com ganhos crescentes de eficiência produtiva e ambiental.

A actividade da SANEST é regulada e desenvolvida em regime de concessão, desenvolvida num contexto definido pela legislação e regulamentação em vigor, pelo disposto nos contratos de concessão de serviço público celebrados com o Estado e pelas disposições e recomendações emitidas pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).

Durante o ano de 2009, com a publicação do Decreto-Lei n.º 277/2009, de 2 de Outubro, os poderes e âmbito de actuação da ERSAR foram reforçados e alargados aos serviços prestados ao utilizador final (serviços em “baixa”). O novo estatuto da ERSAR cria as condições para reduzir as distorções de mercado existentes decorrentes do facto serem praticados tarifários ao utilizador final que não estão optimizados, uma vez que estes tarifários passarão a poder ser escrutinados pelo Regulador.

Neste âmbito, a ERSAR emitiu em 2009 uma recomendação quanto à formação de tarifários dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos (Recomendação IRAR n.º 1/2009 – Recomendação Tarifária).

Esta recomendação tem como principal objectivo harmonizar as estruturas tarifárias que servem ao financiamento destes serviços, trazer-lhes racionalidade económica e financeira e assegurar a respectiva viabilidade e melhoria.

Um dos princípios de base desta recomendação é o da recuperação dos custos, nos termos do qual, os tarifários dos serviços de águas e resíduos devem permitir a recuperação tendencial dos custos económicos e financeiros decorrentes da sua provisão, em condições de assegurar a qualidade do serviço prestado e a sustentabilidade das entidades gestoras, operando num cenário de eficiência de forma a não penalizar indevidamente os utilizadores com custos resultantes de uma ineficiente gestão dos sistemas.

É nossa expectativa que a aplicação desta recomendação da ERSAR venha a apresentar impactes económico-financeiros positivos na sustentabilidade dos serviços prestados.

Tendo em conta a hierarquia definida no IAS 8, a SANEST, S.A com actividade regulada adoptou as regras internacionalmente aplicadas às empresas que actuam em mercados com estas características (nomeadamente o FAS 71, emitido pelo FASB e o ED/2009/8 emitido pelo IASB). Assim, são definidos um conjunto de critérios para o reconhecimento de activos e passivos relacionados com regras regulatórias. Essas regras prescrevem que uma empresa deva reconhecer nas suas demonstrações financeiras os efeitos da sua actividade operacional, desde que preste serviços cujos preços estejam sujeitos a regulação.

Só são passíveis de serem reconhecidos activos e passivos regulatórios se, e só se: **(i)** um órgão credenciado (por exemplo, o regulador) determinar o preço que uma entidade deve cobrar aos seus clientes pelos bens ou serviços que esta presta, e que esse preço vincula os clientes a aceitá-lo, e **(ii)** o preço estabelecido pela regulação (a tarifa) é determinada de modo a recuperar custos específicos incorridos de modo a prestar os bens ou serviços e a obter uma determinada remuneração.

A actividade da SANEST, S.A é regulada, no sentido de que os preços são fixados por uma terceira entidade (Ministério do Ambiente) sob parecer do Regulador – ERSAR, I.P., Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, I.P., estando deste modo enquadrada no âmbito deste normativo.

Resumidamente, é requerido que uma empresa reconheça activos regulatórios ou passivos regulatórios se o regulador permitir a recuperação de gastos anteriormente incorridos ou reembolsar montantes anteriormente cobrados, e a ser remunerado sobre as suas actividades reguladas, através de ajustamentos ao preço cobrado aos seus clientes. Ou seja, quando existe o direito a aumentar ou a obrigação de diminuir as tarifas em períodos futuros em resultado da prática actual ou expectável do regulador, **(i)** uma entidade deve reconhecer um activo regulatório de modo a recuperar um custo anteriormente incorrido e obter uma determinada remuneração, ou; **(ii)** uma entidade deve reconhecer um passivo regulatório de modo a reembolsar valores previamente cobrados e a pagar uma determinada remuneração. O efeito de aplicar os requisitos referidos no parágrafo anterior corresponde ao reconhecimento inicial de um activo (ou passivo), que de outro modo seriam reconhecidos em resultados, como um gasto (ou um rendimento).

Encontram-se abrangidos nesta categoria os acréscimos de custos para investimento contratual. Assim, de acordo com a regra de reconhecimento de activos e passivos regulatórios, estes activos (e/ou passivos) deverão ser reconhecidos em balanço uma vez que a recuperação do seu custo (e/ou reembolso do passivo) é elegível para efeito da determinação da tarifa pelo regulador em períodos subsequentes.

2.5.2.5.2. Acréscimos de gastos para investimentos contratuais

Em cumprimento do estipulado nos contratos de concessão e gestão de parcerias e com as regras regulatórias, e sempre que aplicável, é registada a quota parte anual dos gastos estimados para fazer face aos encargos futuros em investimentos contratuais (regulados) ou em investimentos de expansão (regulados) da concessão ou da parceria.

Estes acréscimos são calculados com base no investimento contratual definido no modelo económico de suporte ao contrato de concessão, e são registadas em resultados por contrapartida de passivo não corrente.

Saliente-se que os acréscimos de custos para investimentos contratuais visam garantir o princípio da especialização dos exercícios e o balanceamento, durante o prazo de vigência dos contratos de concessão com o Estado, dos proveitos (tarifas) e dos custos (incorridos e a incorrer) que constituem a sua base de cálculo.

Na prática estes acréscimos, correspondem a um reembolso futuro à tarifa, permitindo um nível de estabilização da mesma, bem como o balanceamento, durante o prazo de vigência dos contratos de concessão com o Estado, dos proveitos (tarifas) e dos custos (incorridos e a incorrer) referidos anteriormente.

Estes acréscimos são reconhecidos em custos na rubrica amortizações do exercício e no passivo (não corrente), sendo transferido o passivo para amortizações acumuladas aquando da concretização do investimento subjacente.

2.5.2.6. Actividade concessionada – IFRIC 12

2.5.2.6.1. Enquadramento

O IFRIC 12 define as regras a observar na contabilização dos contratos de concessão, atendendo aos serviços que presta e ao poder de controlo sobre os activos da concessão. Nos termos desta norma a SANEST, S.A. presta dois tipos de serviços: o de construção, modernização e renovação das infra-estruturas afectas ao sistema; e o de exploração e gestão (operar e manter) do sistema constituído pelas infra-estruturas, necessárias à prestação de serviços aos utilizadores. Deste modo a empresa deve reconhecer e mensurar o rédito (proveito) dos serviços que presta de acordo com o disposto nos IAS 11 – Contratos de construção e IAS 18 - Rédito.

A natureza do preço e da tarifa determina o seu tratamento contabilístico. A empresa deve reconhecer o rédito e os custos relacionados com a operação de acordo com o IAS 18. Adicionalmente prescreve que a infra-estrutura no âmbito do IFRIC 12 não deve ser reconhecida como imobilizado corpóreo do operador (ou concessionária) porque o contrato de concessão não lhe dá o direito de a controlar. O operador tem acesso e opera a infra-estrutura para prestar um serviço público em nome do concedente, de acordo com os termos do contrato. Nos termos do contrato de concessão, no âmbito desta norma, o operador (ou concessionária) actua como um prestador de serviços. O operador (ou concessionária) constrói ou moderniza a infra-estrutura (construção ou modernização dos serviços) utilizados para prestar serviços públicos e opera e mantém a infra-estrutura (operação) durante um período específico de tempo. Se o operador (ou concessionária) construir ou modernizar as infra-estruturas, o valor (tarifa) recebido ou a receber pelo operador deve ser reconhecido pelo seu justo valor, e este corresponde a um valor que se materializa num direito que corresponde a: **(a)** um activo financeiro, ou **(b)** um activo intangível. O operador (ou concessionária) deve reconhecer um activo financeiro na medida em que tem um direito contratual de receber dinheiro ou outro activo financeiro do concedente pelos serviços de construção; o concedente não tem como evitar o pagamento, uma vez que o contrato tem a força de lei. O operador (ou concessionária) tem um direito incondicional de receber dinheiro se o concedente garantir contratualmente esse pagamento ao operador que corresponde a **(a)** um montante específico, ou **(b)** à diferença, se existir, entre os montantes recebidos dos utilizadores do serviço público, e outro montante específico, mesmo que o pagamento seja contingente ao facto de operador (ou concessionária) assegurar que a infra-estrutura está de acordo com os requisitos de qualidade e eficiência. O operador (ou concessionária) deve reconhecer um activo intangível na medida em que recebe um direito (licença) de cobrar os utilizadores por um serviço público. O direito a cobrar aos utilizadores por um serviço público não é um direito incondicional de cobrança, porque os montantes estão condicionados ao facto de os utilizadores utilizarem o serviço.

2.5.2.6.2. Classificação da infra-estrutura

Contratualmente, a SANEST, S.A. assenta num modelo tendente à classificação da infra-estrutura como activo financeiro, uma vez que apresenta risco, tendo direito a uma remuneração (mínima) anual garantida contratualmente, cujo recebimento pode ser diferido no tempo, mas que está assegurado.

No entanto, a definição de activo financeiro, estabelecida pelo IAS 32, não está associada ao risco mas ao direito presente e incondicional a receber dinheiro ou outro activo financeiro. De entre os vários mecanismos de reequilíbrio dos contratos de

concessão das empresas do Grupo AdP, aumento de tarifas, indemnização directa do concedente e/ou extensão do prazo de concessão, a extensão de prazo não cumpre com os requisitos previstos naquela norma (IAS 32), uma vez que constitui um direito futuro a cobrar aos utilizadores, inviabilizando a opção pelo reconhecimento do activo financeiro. Deste modo, a SANEST, SA como concessionária do Sistema Municipal de Saneamento da Costa do Estoril classifica as infra-estruturas dos sistemas que exploram como activos intangíveis – Direito de utilização de infra-estruturas.

Os activos intangíveis (direitos de exploração) são registados ao custo de aquisição ou produção, incluindo os custos e proveitos (líquidos) directos e indirectamente relacionados com os projectos de investimento, que são capitalizados em imobilizações em curso. Os custos que podem ser capitalizados são os relacionados com a realização do investimento

2.5.2.6.3. Amortizações

Para os bens (que se materializarão em direitos de utilização de infra-estruturas – IFRIC 12) com vidas úteis superiores ao período da concessão, as amortizações de investimentos iniciais ou os que venham a ser posteriormente aprovados ou impostos pelo Concedente e que materializem em expansão ou modernização das obrigações iniciais, deverão, normalmente fazer-se pelo prazo da concessão. No entanto, os investimentos adicionais de expansão ou modernização, cuja vida útil se prolongue para além do prazo da concessão, e que apresentam valor residual darão lugar a uma indemnização equivalente ao valor ainda não amortizado à data do fim da concessão.

2.5.2.6.4. Valor residual

Não aplicável neste momento à SANEST.

2.5.2.6.5. Rédito – serviços de construção

De acordo com o IFRIC 12 – Contratos de concessão, o rédito reconhecido pela SANEST é aquele que resulta da aplicação das tarifas aprovadas pelo concedente e escrutinadas pelo regulador, tal como previsto nos contratos de concessão.

2.5.2.7. Activos fixos tangíveis

A SANEST em 2010 aplicou pela primeira vez as normas IFRS – International Financial Report Standard tendo feito a reclassificação dos seus bens de activos fixos tangíveis para activos intangíveis em virtude ser uma empresa concessionária.

2.5.2.7.1. Locação financeira

As locações de activos, relativamente aos quais a SANEST, S.A. pode deter substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do bem são classificadas como locações financeiras. Serão igualmente de classificar como locações financeiras, acordos em que a análise de uma ou mais situações particulares do contrato aponte para tal natureza. Todas as outras locações serão classificadas como locações operacionais. As locações financeiras são capitalizadas no início da locação pelo menor entre o justo valor do activo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação sendo a responsabilidade reconhecida, líquida de encargos financeiros, em outros passivos a longo prazo. Os activos adquiridos através de locações financeiras são depreciadas pelo menor entre o período de vida útil do activo, e o prazo do contrato de locação.

Neste momento a SANEST não tem locações financeiras.

2.5.2.8. Activos intangíveis

2.5.2.8.1. Bens da SANEST

Os Bens da SANEST são considerados como Direitos de utilização de infra-estruturas (DUI), tendo por conseguinte sido todos reclassificados para Activos Intangíveis no ano de 2010 e no comparativo de 2009.

2.5.2.8.2. Goodwill

Não aplicável à SANEST.

2.5.2.8.3. Outros activos intangíveis

Os restantes activos intangíveis (despesas de desenvolvimento de software, as despesas com propriedade intelectual e outros direitos) são contabilisticamente relevados pelo seu valor de custo líquido de amortizações acumuladas. Estas rubricas são amortizadas pelo método das quotas constantes normalmente por um período de três a dez anos. Investimentos que aumentem a

performance dos programas de software para além das suas especificações originais são adicionados ao custo original do software. Os custos de implementação do software reconhecidos como activos são amortizados usando o método das quotas constantes sobre as suas vidas úteis, nomeadamente de 3 a 6 anos. Os sistemas corporativos e transaccionais de grande parte do Grupo desenvolvidos sobre as plataformas SAP são amortizados usando o método das quotas constantes sobre a sua vida útil de 10 anos.

2.5.2.9. Propriedades de investimento

Não aplicável à SANEST.

2.5.2.10. Activos e passivos financeiros

2.5.2.10.1. Classificação de activos financeiros

Os activos financeiros da SANEST, S.A. são classificados nas categorias que abaixo se descrevem. A classificação depende do objectivo de aquisição do investimento e é determinada no momento de reconhecimento inicial (data da negociação – trade date) dos investimentos e reavaliada em cada data de relato subsequente. O Conselho de Administração determina a classificação dos seus investimentos à data de aquisição e reavalia essa classificação numa base regular. A SANEST, S.A. classifica os seus activos financeiros nas seguintes categorias: **i)** empréstimos e contas a receber; **ii)** investimentos detidos até à maturidade; **iii)** investimentos mensurados ao justo valor através de resultados (detido para negociação); **iv)** activos financeiros disponíveis para venda.

2.5.2.10.1.1. Empréstimos e contas a receber

Correspondem a activos financeiros não derivados, com recebimentos fixos ou determináveis para os quais não existe um mercado de cotações activo. Estes activos correspondem a duas naturezas: **(i)** activos originados do decurso normal das actividades operacionais no fornecimento de água e outros serviços associados e sobre os quais não existe intenção de negociar; e **(ii)** investimentos efectuados nas empresas com concessões multimunicipais, que de acordo com as condições particulares dos contratos de concessão subjacentes, qualificam como um empréstimo concedido remunerado a uma taxa contratada.

Os empréstimos e contas a receber são registados inicialmente ao justo valor e subsequentemente pelo custo amortizado, com base na taxa de juro efectiva, deduzidos de eventuais perdas de imparidade. As perdas de imparidade são registadas com base na estimativa e avaliação das perdas associadas aos créditos de cobrança duvidosa, na data do balanço, de forma a reflectirem o seu valor realizável líquido.

São registados ajustamentos por imparidade quando existam indicadores objectivos de que a SANEST, S.A. não irá receber todos os montantes que lhe são devidos de acordo com os termos originais dos contratos estabelecidos. Na identificação de situações de imparidade são utilizados indicadores como: análise de incumprimento; incumprimento há mais de 6 meses; dificuldades financeiras do devedor; probabilidade de falência do devedor.

2.5.2.10.1.2. Investimentos detidos até à maturidade

Os investimentos são classificados como investimentos não correntes, excepto se o seu vencimento for inferior a 12 meses da data do balanço, sendo registados nesta rubrica os investimentos com maturidade definida para os quais a SANEST, S.A. tem intenção e capacidade de os manter até essa data.

Os investimentos detidos pela SANEST são registados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

2.5.2.10.1.3. Activos financeiros mensurados ao justo valor por resultados

Esta categoria engloba: **(i)** os activos financeiros de negociação que são adquiridos com o objectivo principal de serem transaccionados no curto prazo; **(ii)** os activos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados.

As alterações de justo valor são reconhecidas directamente em resultados do exercício, na rubrica de proveitos financeiros. Estes activos são classificados como activos correntes se forem detidos para venda ou se for expectável a sua realização num período de 12 meses, após a data do balanço.

2.5.2.10.1.4. Activos financeiros disponíveis para venda

Os activos disponíveis para venda são activos financeiros não derivados que: **(i)** a empresa tem intenção de manter por tempo

indeterminado; (ii) são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial; ou (iii) não se enquadram nas categorias acima referidas. São apresentados como activos não correntes, excepto se houver a intenção de os alienar nos 12 meses seguintes à data de balanço.

Após o reconhecimento individual os activos disponíveis para venda são registados ao justo valor por referência ao seu valor de mercado à data do balanço, sem qualquer dedução relativa a custos da transacção que possam vir a ocorrer até à sua venda, sendo as respectivas variações de justo valor reconhecidas directamente nos capital próprio, na rubrica de “Reserva de justo valor”, até que os activos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados.

No final de 2010 a SANEST não tem valores nesta rubrica.

2.5.2.10.2. Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da forma legal que assumem. O IAS 39 – Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração, prevê a classificação dos passivos financeiros em duas categorias: (i) passivos financeiros ao justo valor por via de resultados; (ii) outros passivos financeiros. Os outros passivos financeiros incluem Empréstimos obtidos e Fornecedores e outros valores a pagar.

2.5.2.10.2.1. Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados

Os passivos financeiros ao justo valor por via de resultados, incluem passivos não derivados com o objectivo de vender no curto prazo e os instrumentos financeiros derivados que não qualifiquem para efeitos de contabilidade de cobertura, e sejam classificados desta forma no seu reconhecimento inicial. Os ganhos e perdas resultantes da alteração de justo valor de passivos mensurados ao justo valor através de resultados, são reconhecidos em resultados do período.

2.5.2.10.2.2. Empréstimos bancários

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente ao justo valor deduzidos de custos de transacção incorridos e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os empréstimos obtidos são classificados no passivo corrente, excepto se a SANEST, SA possuir um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificado no passivo não corrente, sendo o caso do empréstimo do BEI II no valor de 40.000.000,00€ deduzido das comissões de financiamento no valor de 265.847,36€ no ano de 2010.

2.5.2.10.2.3. Fornecedores e outras contas a pagar

Os saldos de fornecedores e outras contas a pagar são inicialmente registados pelo seu valor nominal, o qual se entende ser o seu justo valor, e subsequentemente são registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva. No final de 2010 o seu valor ascendia a 850.894,90€.

2.5.2.11. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Não aplicável à SANEST, S.A.

2.5.2.12. Clientes e outras contas a receber

Os saldos de clientes e outras contas a receber são valores a receber pela venda de mercadorias ou de serviços prestados pela SANEST, S.A. no curso normal das suas actividades, ascendendo no final do período de 2010 a 7.872.601,64€, dos quais 6.510.581,31€ dizem respeito a valores já facturados e 1.362.020,33€ corresponde ao valor registado como acréscimo de proveito da prestação de serviços de Dezembro de 2010 e facturada em Janeiro de 2011.

2.5.2.13. Inventários

Os inventários integram essencialmente matérias-primas subsidiárias e de consumo destinadas à aplicação no processo de tratamento, na ETAR e nas Estações Elevatórias do Sistema. Estes materiais são valorizados ao custo de aquisição. O método de custeio adoptado para a valorização das saídas de armazém é o do custo médio ponderado.

2.5.2.14. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem numerário, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de liquidez elevada e com maturidades iniciais até três meses.

2.5.2.15. Imparidade

2.5.2.15.1 Imparidade de activos financeiros

O Grupo analisa a cada data de balanço se existe evidência objectiva que um activo financeiro ou um grupo de activos financeiros se encontra em imparidade.

Activos financeiros disponíveis para venda

No caso de activos financeiros classificados como disponíveis para venda, um declínio prolongado ou significativo no justo valor do instrumento abaixo do seu custo é considerado como um indicador que os instrumentos se encontram em imparidade. Se alguma evidência semelhante existir para activos financeiros classificados como disponíveis para venda, a perda acumulada – mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, menos qualquer perda de imparidade do activo financeiro que já tenha sido reconhecida em resultados – é removida de capitais próprios e reconhecida na demonstração de resultados. Perdas de imparidade de instrumentos de capital reconhecidas em resultados não são revertidas através da demonstração de resultados. A SANEST não tem valores nesta rubrica.

Cientes, devedores e outros activos financeiros

São registados ajustamentos para perdas por imparidade quando existem indicadores objectivos de que a SANEST, S.A. não irá receber todos os montantes a que tinha direito de acordo com os termos originais dos contractos estabelecidos. Na identificação de situações de imparidade são utilizados diversos indicadores, tais como: **(i)** análise de incumprimento; **(ii)** incumprimento há mais de 3 meses; **(iii)** dificuldades financeiras do devedor; **(iv)** probabilidade de falência do devedor.

O ajustamento para perdas de imparidade é determinado pela diferença entre o valor recuperável e o valor de balanço do activo financeiro e é registado por contrapartida de resultados do exercício. O valor de balanço destes activos é reduzido para o valor recuperável através da utilização de uma conta de ajustamentos. Quando um montante a receber de clientes e devedores é considerado irrecoverável é abatido por utilização da conta de ajustamentos para perdas de imparidade acumuladas. As recuperações subsequentes de montantes que tenham sido abatidos são registadas em resultados.

2.5.2.15.2. Imparidade de activos não financeiros

Os activos da SANEST, S.A. são analisados à data de cada balanço de forma a detectar indicações de eventuais perdas por imparidade. Se essa indicação existir, o valor recuperável do activo é avaliado. Para Goodwill e outros activos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é avaliado anualmente à data do balanço. É determinado o valor recuperável dos activos da SANEST, S.A. para os quais existem indicações de potenciais perdas por imparidade. Sempre que o valor contabilístico de um activo, ou da unidade geradora de caixa onde o mesmo se encontra inserido, excede a quantia recuperável, é reduzido até ao montante recuperável sendo esta perda por imparidade reconhecida nos resultados do exercício.

Determinação da quantia recuperável dos activos

A quantia recuperável de contas a receber de médio e longo prazo corresponde ao valor actual dos futuros recebimentos esperados, utilizando como factor de desconto a taxa de juro efectiva implícita na operação original. Para os restantes activos, a quantia recuperável é a mais alta do seu preço de venda líquido e do seu valor de uso. Na determinação do valor de uso de um activo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados utilizando uma taxa de desconto antes de impostos que reflecte as avaliações correntes de mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do activo em questão. A quantia recuperável dos activos que por si só não geram fluxos de caixa independentes é determinada em conjunto com a unidade geradora de caixa onde os mesmos se encontram inseridos.

Reversão de perdas por imparidade

Uma perda por imparidade reconhecida num valor a receber de médio e longo prazo só é revertida caso a justificação para o aumento da respectiva quantia recuperável assente num acontecimento com ocorrência após a data do reconhecimento da perda por imparidade. Uma perda por imparidade reconhecida relativa a Goodwill não é revertida. As perdas por imparidade relativas a outros activos são revertidas sempre que existam alterações nas estimativas usadas para a determinação da respectiva quantia recuperável. As perdas por imparidade são revertidas até ao valor, líquido de amortizações, que o activo teria caso a perda por imparidade não tivesse sido reconhecida.

2.5.2.16. Capital

As acções ordinárias são classificadas no capital próprio. Os custos directamente atribuíveis à emissão de novas acções ou opções são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao montante emitido.

A SANEST foi constituída com o Capital Social de 9.975.957,94€ realizado na sua totalidade em dinheiro. No ano 2000 foi redenominado com aumento por incorporação de reservas livres, no montante de 24.042,06€, passando a ser de 10.000.000,00€. No ano de 2001 sofreu novo aumento de 1.000.000,00€, 252.000,00€ por incorporação de reservas livres e 748.000,00€ por entradas em dinheiro, passando para 11.000.000,00€.

2.5.2.17. Dividendos a pagar

Os dividendos são reconhecidos como passivo quando declarados.

2.5.2.18. Subsídios do governo

Os subsídios para investimento são reconhecidos quando existe uma segurança razoável que o subsídio será recebido e que a SANEST, S.A. cumprirá as obrigações inerentes ao seu recebimento. Os subsídios para investimento relativos à aquisição e/ou construção de activos tangíveis e/ou intangíveis são incluídos nos passivos não correntes e são creditados na demonstração dos resultados com base no mesmo método da amortização dos activos subjacentes.

No ano de 2010 o valor dos Subsídios reconhecidos foi de 7.256.409,72€.

2.5.2.19. Provisões, activos e passivos contingentes

As provisões apenas são reconhecidas quando existe uma obrigação presente que resulte de eventos passados, para a liquidação da qual seja provável a necessidade de afectação de recursos internos e cujo montante possa ser estimado com razoabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a SANEST, SA divulgará tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para liquidação do mesmo seja considerada remota. Quando há um número elevado de obrigações similares, a probabilidade de gerar um ex-fluxo de recursos internos é determinada em conjunto. A provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de ex-fluxo de recursos internos relativamente a um elemento incluído na mesma classe de obrigações possa ser reduzida.

As provisões são mensuradas ao valor presente, à data do balanço, da melhor estimativa do Conselho de Administração sobre o dispêndio necessário para liquidar a obrigação. A taxa de desconto usada para determinar o valor presente reflecte a expectativa actual de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

No ano de 2010 houve anulação da provisão para processos judiciais em curso, na íntegra, no valor de 163.743,83€, em virtude da SANEST ter liquidado os valores decretados em sentença judicial.

A rubrica de outras provisões sofreu uma diminuição no montante de 624.777,24€ devido à assinatura do Acordo com Cascais em finais de Janeiro de 2010 respeitante ao acerto de facturação dos anos de 2003 e 2005 e se ter feito o acerto do valor mínimo garantido.

Activos e passivos contingentes

Os activos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas divulgados nas notas anexas. Nos casos em que a possibilidade de um ex-fluxo de recursos que incorporem benefícios económicos for remota ou se for pouco provável que ocorra o influxo de benefícios económicos, os respectivos passivos contingentes ou activos contingentes não são divulgados.

2.5.2.20. Benefícios aos empregados

Não aplicável à SANEST.

2.5.2.21. Fiscalidade

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração dos resultados, excepto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos directamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.

Os impostos diferidos são reconhecidos usando o método do passivo de balanço, considerando-se as diferenças temporárias provenientes da diferença entre a base fiscal de activos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras. O imposto diferido que surja pelo reconhecimento inicial de um activo ou passivo numa transacção que não seja uma concentração empresarial, que à data da transacção não afecta nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal, não é registado. Os impostos diferidos activos são reconhecidos na medida em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para utilização da diferença temporária ou quando se espera a reversão de um imposto diferido activo para a mesma altura e com a mesma autoridade.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada, à data do balanço e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos activos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos. As diferenças que possam advir de alterações expectáveis das taxas a que irão reverter as diferenças temporais tributáveis são consideradas na demonstração dos resultados.

São reconhecidos impostos diferidos em diferenças temporárias originadas por investimentos em subsidiárias e associadas, excepto quando a SANEST, S.A. seja capaz de controlar a tempestividade da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não se reverta no futuro previsível.

Os impostos diferidos são registados no resultado líquido ou em “Outras reservas” consoante o registo da transacção ou evento que lhes deu origem.

2.5.2.22. Rédito

O rédito compreende o justo valor da venda de bens e prestação de serviços, líquido de impostos e descontos e após eliminação das vendas internas. Tal como referido na nota 2.6.3 as empresas concessionárias e reguladas, apenas reconhecem o rédito que resulta da aplicação das tarifas aprovadas pelo concedente e escrutinadas pelo regulador. O rédito é reconhecido como segue:

2.5.2.22.1. Prestação de serviços

Actividade regulada - Serviços em “alta” – Saneamento

O rédito reconhecido no ano de 2010 no valor 16.344.243,96€ resulta da aplicação da tarifa aprovada pela ERSAR, no valor de 0,3221 €/m³ de água residual tratada. Este cálculo resulta do rácio entre as receitas aprovadas pelo Concedente para o ano de 2010 e o total dos volumes medidos, entre Julho de 2008 e Junho de 2009.

2.5.2.22.2. Venda de bens

Actividade regulada - Serviços em “alta” – Abastecimento de água

Não aplicável.

Actividade regulada - Serviços em “alta” – Tratamento e valorização de resíduos - vendas de produtos

Não aplicável.

Actividade regulada - Serviços em “baixa” – Parcerias

Não aplicável.

2.5.2.22.3. Juros

O rendimento de juros é reconhecido com base na taxa de juro efectiva e são registados no período a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização do exercício (ou do acréscimo).

2.5.2.22.4. Dividendos a receber

Não aplicável.

2.5.2.23. Trabalhos para a própria empresa

Os custos capitalizados são registados directamente em balanço sem passarem pela demonstração dos resultados, e estão divulgados no anexo sempre que tal for aplicável.

2.5.2.24. Gastos e perdas

Os gastos e perdas são registados no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo (especialização do exercício).

2.5.2.25. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são reflectidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais são divulgados nas notas às Demonstrações financeiras.

2.5.3. Políticas de Gestão do Risco Financeiro

2.5.3.1. Factores de risco

As actividades da SANEST, S.A. estão expostas a uma variedade de factores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro. O Grupo AdP desenvolveu e implementou um programa de gestão do risco que, conjuntamente com a monitorização permanente dos mercados financeiros, procura minimizar os potenciais efeitos adversos na performance financeira da AdP e suas participadas. A gestão do risco é conduzida pelo responsável de Tesouraria com base em políticas aprovadas pela Administração. A tesouraria identifica, avalia e realiza operações com vista à minimização dos riscos financeiros, em estrita cooperação com as unidades operacionais do Grupo AdP. O Conselho de Administração providencia princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de crédito e o investimento do excesso de liquidez. O Conselho de Administração tem a responsabilidade de definir princípios gerais de gestão de riscos, bem como limites de exposição.

2.5.3.2. Risco de crédito

O risco de crédito relacionado com operações está essencialmente relacionado com os créditos de recolha, tratamento e de rejeição dos efluentes aos municípios da Amadora, Cascais, Oeiras e Sintra. Este risco é elevado e deve-se ao facto da sociedade ter concentrado em quatro clientes um volume de negócios de 100% relativamente ao valor total. Estão definidas a nível do contrato de concessão e dos contratos de tratamento de águas com os municípios, políticas de corte de tratamento a adoptar para assegurar que as vendas são efectivamente cobradas.

Os ajustamentos de imparidade para as contas a receber são calculados considerando o prazo médio de recebimento e a condição financeira do cliente.

A seguinte tabela representa a exposição máxima da SANEST, S.A. ao risco de crédito (não incluindo saldos de clientes e de outros devedores) a 31 de Dezembro de 2010, sem ter em consideração qualquer colateral detido ou outras melhorias de crédito. Para activos no balanço, a exposição definida é baseada na sua quantia escriturada como reportada na face do Balanço.

Activos financeiros bancários	31.12.2010
Depósitos à ordem	368.928,33
Depósitos prazo	29.573.050,29
Fundo de renovação do equipamento	0,00
Fundo de reconstituição do capital	6.641.808,70
	36.583.787,32
Rating	31.12.2010
P-1 (Moody's)	16.863.671,83
P-2 (Moody's)	0,00
P-3 (Moody's)	13.078.306,79
Baa3 (Moody's)	6.641.808,70
	36.583.787,32

Nota: notação de *rating* obtida nos sites das instituições financeiras em Janeiro de 2011.

2.5.3.3. Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez implica a manutenção das disponibilidades a um nível razoável, a viabilidade da consolidação da dívida flutuante através de um montante adequado de facilidades de crédito. Em virtude da dinâmica dos negócios subjacentes, a tesouraria da SANEST, S.A. pretende assegurar a flexibilidade da dívida flutuante, mantendo para o efeito as linhas de crédito disponíveis. A SANEST, S.A. efectua a gestão do risco de liquidez através da contratação e manutenção de linhas de crédito e facilidades de financiamento com compromisso de tomada firme junto de instituições financeiras nacionais e internacionais (BEI III) através da empresa mãe (AdP SGPS).

A tabela abaixo apresenta as responsabilidades da SANEST, SA por intervalos de maturidade residual contratual. Os montantes apresentados na tabela são os fluxos de caixa contratuais, não descontados a pagar no futuro (sem os juros a que estão a ser remunerados estes passivos) e no caso do empréstimo do BEI III descontaram-se as respectivas comissões de financiamento para apresentação do balanço e das notas anexas.

	< 1 ano	1 a 5 anos	> 5 anos
Financiamentos			39.734.152,64
Fornecedores e outros passivos	850.894,90		

A SANEST, S.A. tem liquidez suficiente em Depósitos à Ordem e a Prazo para fazer face aos pagamentos de curto prazo.

2.5.3.4. Risco de fluxos de caixa e de justo valor associado à taxa de juro

O risco da taxa de juro da SANEST, S.A. advém, essencialmente, da contratação de empréstimos de longo prazo. Neste âmbito, empréstimos obtidos com juros calculados a taxas variáveis expõem a SANEST, S.A. ao risco de fluxos de caixa e empréstimos obtidos com juros à taxa fixa, ao risco do justo valor associado à taxa de juro. A gestão do risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro, mediante a contratação de swaps que permitam a conversão de empréstimos com juros calculados à taxa variável em empréstimos com juros calculados à taxa fixa é feito centralmente pela casa mãe, ou seja, pela AdP SGPS.

Igualmente associado à volatilidade das taxas de juros está a remuneração garantida do contrato de concessão, tendo a SANEST incorrido em 2010 numa taxa real de 3,93%.

Análise de sensibilidade à variação de taxa de juro

		31.12.2010	31.12.2009
Juros suportados	Real	224.814,72	297.682,72
Juros suportados	tx média +1%	474.814,72	547.682,72
Juros suportados	tx média -1%	12.135,00	94.748,28

Considerados nesta análise os juros suportados referentes à tranche A e B no caso do aumento da taxa média em 1%, no caso da diminuição em 1% só foi considerada a análise na tranche A para o ano de 2009 e na tranche B para o ano de 2010, em virtude de nas outras situações esta variação originar uma taxa média negativa. Em relação à tranche C esta não faz parte desta análise por ter sido negociada a uma taxa de juro fixa.

2.5.3.5. Risco de capital

O objectivo da SANEST, SA em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face balanço é manter uma estrutura de capital óptima, através da utilização prudente de dívida que lhe permita reduzir o custo de capital.

O objectivo da gestão do risco do capital é salvaguardar a continuidade das operações do grupo, com uma remuneração adequada aos accionistas e gerando benefícios para todos os terceiros interessados.

A política da SANEST, S.A. é contratar empréstimos com entidades financeiras, ao nível da empresa-mãe, a AdP, SGPS, S.A. Esta política visa a optimização da estrutura de capital com vista a uma maior eficiência fiscal e redução do custo médio de capital.

	31.12.2010	31.12.2009
Empréstimos não correntes	39.734.152,64	24.829.728,10
Empréstimos correntes	0,00	0,00
Disponibilidades	-29.945.280,75	-9.976.346,59
Dívida	9.788.871,89	14.853.381,51
Subsídio ao investimento	70.145.293,07	77.401.702,79
Total do capital próprio	33.116.954,10	32.816.127,12
Capital	113.051.119,06	125.071.211,42
Dívida/total do capital	0,09	0,12

2.5.3.6. Risco regulatório

Como prestador de um serviço público, a SANEST, S.A. opera num ambiente altamente regulado. O regulador - ERSAR - mandatado pelo Governo, regula, entre outros aspectos, a tarifa a cobrar pelos serviços prestados. Na tentativa de balancear o interesse público no que concerne ao adequado acesso aos serviços prestados e o próprio interesse em gerar resultados que satisfaçam e remunerem o capital investido dos nossos accionistas, o regulador pode tomar medidas com impacto negativo no *cash-flow*, com todas as consequências adversas que daí resultam.

2.5.4. Estimativas e Julgamentos

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da SANEST, S.A. são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa da Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis. A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de activos e passivos no decurso do exercício seguinte são as que seguem:

2.5.4.1. Provisões

A SANEST S.A. analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objecto de reconhecimento ou divulgação. SANEST, S.A. é parte em diversos processos judiciais em curso para os quais, com base na opinião dos seus advogados, efectua um julgamento para determinar se de ser registada uma provisão para essas contingências. Os ajustamentos para contas a receber são calculados essencialmente com base na antiguidade das contas a receber, o perfil de risco dos clientes e a situação financeira dos mesmos.

A subjectividade inerente à determinação da probabilidade e montante de ex-fluxo de recursos internos necessários para a liquidação das obrigações, poderá conduzir a ajustamentos significativos quer por variação daqueles pressupostos quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

2.5.4.2. Activos tangíveis e intangíveis

A determinação das vidas úteis dos activos bem como o método de depreciação é essencial para a determinação do montante de depreciações e amortizações a reconhecer na demonstração dos resultados.

Estes dois parâmetros foram definidos de acordo com a melhor estimativa da Administração para os activos e negócios em questão, podendo no entanto vir a ser alterados se a prática internacional do sector para situações idênticas apontar para um *benchmark* diferente.

2.5.4.3. Imparidade

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da SANEST, S.A., tais como a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital ou a manutenção da actual estrutura regulatória do mercado, bem como por quaisquer outras alterações, quer internas, quer externas à SANEST, S.A. A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de activos (ou de conjunto de activos) implicam um elevado grau de julgamento por parte da Administração, no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais. No caso específico da SANEST, SA os indicadores de imparidade alteram com os crescimentos da rede de infra-estruturas assumidos, as alterações de tarifa expectáveis ou as actuais estratégias dos participantes no capital da SANEST, SA, que conjuntamente com outros factores poderão levar a alterações no padrão ou montante dos fluxos de caixa futuros.

À data de emissão das demonstrações financeiras da SANEST, S.A. não é considerada como provável a existência de qualquer situação de imparidade nos activos reportados. Se por efeito da avaliação actualmente em curso for evidenciado qualquer indício de imparidade, o respectivo valor de balanço do activo será ajustado por contrapartida de resultados do ano.

2.5.5. Adopção pela Primeira Vez dos IFRS

Estatutariamente, a SANEST, S.A., preparava as suas demonstrações financeiras de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade. Com a publicação do Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de Julho, foi revogado o Plano Oficial de Contabilidade (POC) e as Directrizes contabilísticas, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010. Assim, para o período que se iniciou após esta data a empresa passou a fazer o relato contabilístico das suas contas individuais de acordo com as IFRS, tal como previsto no n.º 2 do artigo 4 daquele Decreto-Lei.

Fruto dos ajustamentos de transição, a SANEST não teve variação do Capital Social nem do Resultado Líquido mas sim meras reclassificações das rubricas da demonstração da posição financeira como a seguir se apresentam:

Reclassificações

1. Activo fixo tangível para activo intangível – DUI (IFRIC 12) e propriedades de investimento.

A SANEST, S.A. no normativo POC tinha classificadas as infra-estruturas e equipamentos operacionais como imobilizado corpóreo. À luz dos IFRS, as infra-estruturas e equipamentos operacionais são apresentadas como um intangível, uma vez que correspondem a um direito de utilização das mesmas, por não ser a concessionária detentora plena de todos os seus direitos (por exemplo vender).

2. IRC a pagar

O valor do IRC a pagar foi destacado da conta de Estado e outros entes públicos (no passivo) e apresentado em linha separada do balanço, tal como exige o IAS 1.

2.5.6. Informação por Segmentos

Não aplicável.

2.5.7. Instrumentos financeiros por categoria

	Empréstimos e contas a receber	Passivos financeiros ao custo amortizado	Total	Activos e passivos não classificados como instrumentos financeiros	Total de balanço a 31.12.2010
Activos intangíveis				143.379.407,32	143.379.407,32
Propriedades de investimento					
Investimentos financeiros	6.641.808,70		6.641.808,70		6.641.808,70
Impostos diferidos activos				14.514.923,93	14.514.923,93
Clientes e outros activos não correntes					
Inventários	139.623,17		139.623,17		139.623,17
Clientes e acréscimos de proveitos	7.872.601,64		7.872.601,64		7.872.601,64
Estado e outros entes públicos	230.676,48		230.676,48		230.676,48
Outros activos correntes	6.999.771,73		6.999.771,73		6.999.771,73
Caixa e seus equivalentes	29.945.280,75		29.945.280,75		29.945.280,75
Total do activo	51.829.762,47		51.829.762,47	157.894.331,25	209.724.093,72
Provisões	340.378,40		340.378,40		340.378,40
Responsabilidades com pensões					
Empréstimos não correntes		39.734.152,64	39.734.152,64		39.734.152,64
Fornecedores e outros passivos não correntes					
Impostos diferidos passivos				10.607.285,20	10.607.285,20
Acréscimos de custos do investimento contratual				45.477.751,28	45.477.751,28
Subsídios ao investimento				70.145.293,07	70.145.293,07
Empréstimos correntes					
Fornecedores		850.894,90	850.894,90		850.894,90
Outros passivos correntes		1.503.862,22	1.503.862,22		1.503.862,22
Imposto sobre o rendimento do exercício		4.244.879,64	4.244.879,64		4.244.879,64
Estado e outros entes públicos		3.702.642,27	3.702.642,27		3.702.642,27
Total do passivo	340.378,40	50.036.431,67	50.376.810,07	126.230.329,55	176.607.139,62

	Empréstimos e contas a receber	Passivos financeiros ao custo amortizado	Total	Activos e passivos não classificados como instrumentos financeiros	Total de balanço a 31.12.2009
Activos intangíveis				146.321.089,34	146.321.089,34
Propriedades de investimento					
Investimentos financeiros	13.697.816,03		13.697.816,03		13.697.816,03
Impostos diferidos activos				13.149.864,52	13.149.864,52
Clientes e outros activos não correntes					
Inventários	89.938,41		89.938,41		89.938,41
Clientes e acréscimos de proveitos	6.450.151,89		6.450.151,89		6.450.151,89
Estado e outros entes públicos	258.125,17		258.125,17		258.125,17
Outros activos correntes	8.262.886,36		8.262.886,36		8.262.886,36
Caixa e seus equivalentes	9.976.346,59		9.976.346,59		9.976.346,59
Total do activo	38.735.264,45		38.735.264,45	159.470.953,86	198.206.218,31
Provisões	1.128.899,47		1.128.899,47		1.128.899,47
Responsabilidades com pensões					
Empréstimos não correntes		24.829.728,10	24.829.728,10		24.829.728,10
Fornecedores e outros passivos não correntes					
Impostos diferidos passivos				10.637.428,39	10.637.428,39
Acréscimos de custos do investimento contratual				40.004.654,52	40.004.654,52
Subsídios ao investimento				77.401.702,79	77.401.702,79
Empréstimos correntes					
Fornecedores		3.078.739,51	3.078.739,51		3.078.739,51
Outros passivos correntes		1.907.756,53	1.907.756,53		1.907.756,53
Imposto sobre o rendimento do exercício		2.778.740,96	2.778.740,96		2.778.740,96
Estado e outros entes públicos		3.633.199,14	3.633.199,14		3.633.199,14
Total do passivo	1.128.899,47	36.228.164,24	37.357.063,71	128.043.785,70	165.400.849,41

2.5.8. Activos Intangíveis

	31.12.2010	31.12.2009
Despesas de desenvolvimento	0,00	0,00
Propriedade industrial e outros direitos	0,00	0,00
Direitos de utilização de infra-estruturas (DUI)	143.379.407,32	146.321.089,34
	143.379.407,32	146.321.089,34

2.5.8.1. Movimentos do Período - DUI

Valor Bruto	31.12.2009	Aumentos	Abates	Alienação	Transferências	31.12.2010
Despesas de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propr. industrial e outros direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DUI	260.794.403,74	5.588.875,68	-60.995,38	-80.217,05	0,00	266.242.066,99
	260.794.403,74	5.588.875,68	-60.995,38	-80.217,05	0,00	266.242.066,99
Amortizações acumuladas	31.12.2009	Aumentos	Abates	Alienação	Transferências	31.12.2010
Despesas de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propr. industrial e outros direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DUI	-114.473.314,40	-8.515.773,24	46.210,92	80.217,05	0,00	-122.862.659,67
	-114.473.314,40	-8.515.773,24	46.210,92	80.217,05	0,00	-122.862.659,67
Valor líquido	146.321.089,34	-2.926.897,56	-14.784,46	0,00	0,00	143.379.407,32

2.5.9. Propriedades de investimento

Não aplicável.

2.5.10. Investimentos financeiros

	31.12.2010	31.12.2009
Fundo de renovação	0,00	7.506.854,70
Fundo de reconstituição	6.641.808,70	6.190.961,33
Investimento financeiro	0,00	0,00
	6.641.808,70	13.697.816,03

2.5.11. Impostos diferidos

Valor Bruto	taxa	31.12.2009	Aumentos	Diminuições	31.12.2010
Prejuízos fiscais		0,00	-	0,00	0,00
IRC + Derrama	26,50%	0,00	-	0,00	0,00
Imposto diferido activo		13.149.864,52	1.365.059,41	0,00	14.514.923,93

2.5.12. Clientes e outros activos não correntes

	31.12.2010	31.12.2009
Clientes - Municípios (acordos)	0,00	0,00
Fundo de coesão a receber	0,00	0,00
Valor a receber do concedente	0,00	0,00
	0,00	0,00

2.5.12.1. Municípios - acordos

	31.12.2010	31.12.2009
Município da Amadora	0,00	0,00
Município de Oeiras	0,00	0,00
Município de Sintra	0,00	0,00
	0,00	0,00

2.5.13. Inventários

	31.12.2010	31.12.2009
Mercadorias	0,00	0,00
Matérias-primas	139.623,17	89.938,41
Produtos acabados	0,00	0,00
	139.623,17	89.938,41

2.5.14. Clientes e acréscimos de proveitos

	31.12.2010	31.12.2009
Clientes Municípios	4.803.197,12	3.153.514,62
Clientes Outros	1.707.384,19	1.962.842,18
Acréscimos de proveitos - Municípios	888.896,17	894.275,45
Acréscimos de proveitos - Outros	473.124,16	439.519,64
	7.872.601,64	6.450.151,89

2.5.14.1. Clientes - municípios

	31.12.2010	31.12.2009
Clientes municípios	1.348.564,99	680.726,68
Clientes municípios TRH e/ou TGR	206.006,82	131.976,91
Clientes municípios injunções	3.248.625,31	2.340.811,03
Clientes municípios juros de mora	0,00	0,00
	4.803.197,12	3.153.514,62

2.5.14.2. Clientes - municípios - total da dívida (corrente e não corrente)

	31.12.2010	31.12.2009
Clientes municípios não correntes	0,00	0,00
Clientes municípios correntes	4.803.197,12	3.153.514,62
	4.803.197,12	3.153.514,62

2.5.14.3. Clientes - municípios - total da dívida (corrente e não corrente) por vencimento

Valor Bruto	Vencido até n-2	Vencido até n-1	Vencido até n	Total vencido	Não vencido	Total
Município da Amadora	0,00	0,00	64.493,10	64.493,10	-480.322,76	-415.829,66
Município de Oeiras	495.533,65	0,00	0,00	495.533,65	638.067,83	1.133.601,48
Município de Sintra	1.845.277,38	0,00	352.798,01	2.198.075,39	1.887.349,91	4.085.425,30
	2.340.811,03	0,00	417.291,11	2.758.102,14	2.045.094,98	4.803.197,12

2.5.14.4. Acréscimos de proveitos - valores a facturar em Janeiro 2011

	31.12.2010	31.12.2009
Município da Amadora	50.506,64	58.279,82
Município de Oeiras	259.488,57	241.142,86
Município de Sintra	578.900,96	594.852,77
Outros (ADC)	473.124,16	439.519,64
	1.362.020,33	1.333.795,09

2.5.15. Estado e outros entes públicos

	31.12.2010	31.12.2009
IVA a receber	137.695,83	13.460,94
Retenções Imp. s/ Rend. - Terceiros	92.980,65	244.664,23
EOEP activos	230.676,48	258.121,17
IVA a pagar	0,00	0,00
Retenções - IRS	-34.059,38	-34.317,61
Retenções - Segurança social	-51.568,62	-47.224,84
Outras Tributações (CGA + TRH)	-3.617.014,27	-3.540.898,47
EOEP passivos	-3.702.642,27	-3.622.440,92
	-3.471.965,79	-3.364.315,75

2.5.16. Outros activos correntes

	31.12.2010	31.12.2009
Adiantamento a Fornecedores Nacionais	181,45	181,45
Pessoal	1.378,66	1.637,89
Accionistas/sócios	0,00	0,00
Devedores por acréscimo rendimentos	75.551,67	665.750,12
Outros Devedores e Credores	6.211.259,19	6.747.408,81
Gastos a reconhecer	711.400,76	847.908,09
Adiantamentos por contas de Investimentos	0,00	0,00
	6.999.771,73	8.262.886,36

2.5.17. Caixas e bancos

	31.12.2010	31.12.2009
Caixa	3.302,13	2.822,86
Depósitos à ordem	368.928,33	441.505,24
Depósitos a prazo	29.573.050,29	9.532.018,49
	29.945.280,75	9.976.346,59

2.5.18. Capital

		Capital Subscrito 31.12.2010	Capital Realizado 31.12.2010	Capital Subscrito 31.12.2009	Capital Realizado 31.12.2009
Empresa-mãe (Adp SGPS)	51%	5.610.000,00	5.610.000,00	5.610.000,00	5.610.000,00
Município da Amadora	12,25%	1.347.500,00	1.347.500,00	1.347.500,00	1.347.500,00
Município de Cascais	12,25%	1.347.500,00	1.347.500,00	1.347.500,00	1.347.500,00
Município de Oeiras	12,25%	1.347.500,00	1.347.500,00	1.347.500,00	1.347.500,00
Município de Sintra	12,25%	1.347.500,00	1.347.500,00	1.347.500,00	1.347.500,00
	100,00%	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00

2.5.18.1. Resultado por acção

	31.12.2010	31.12.2009
Resultado líquido	1.180.826,98	1.351.352,58
Número médio de acções (5,00 Eur/cada)	2.200,000	2.200,000
Resultado por acção	0,54	0,61

2.5.18.2. Movimentos do período

	31.12.2009	Afectação Resultado Líquido	Dividendos	Resultado Líquido	31.12.2010
Reservas e outros ajustamentos	20.464.774,54	471.352,58	0,00	0,00	20.936.127,12
Resultados transitados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado líquido do exercício	1.351.352,58	-471.352,58	-880.000,00	1.180.826,98	1.180.826,98
	21.816.127,12	0,00	-880.000,00	1.180.826,98	22.116.954,10

2.5.19. Provisões

	31.12.2010	31.12.2009
Provisões para processos judiciais	0,00	163.743,83
Provisões para acidentes de trabalho	0,00	0,00
Provisões - outros	340.378,40	965.155,64
	340.378,40	1.128.899,47

A Provisão ascende nesta data ao valor de 340.378,40€, tendo sido constituída em finais de 1999 ao abrigo da alínea c) do n.º I do artigo 33.º do CIRC, para ocorrer a obrigações e encargos de processos judiciais em curso, englobando também os aumentos registados em 2007 na conta de Outras Provisões, a qual foi reduzida no valor de 624.777,24 € em Fevereiro de 2010. Em Abril de 2010 a provisão para processos judiciais em curso foi reduzida no valor de 123.840,00 € em virtude de se ter pago a indemnização acordada em tribunal - Processo Américo Duarte Lopes, e em Junho e Dezembro de 2010 sofreu uma redução num total de 39.903,83 € no processo cujos autores eram Deolinda de Jesus Simões e outros.

2.5.19.1. Movimentos do período

	31.12.2009	Aumentos	Reversões	31.12.2010
Provisões para processos judiciais	163.743,83	0,00	163.743,83	0,00
Provisões para acidentes de trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões - outros	965.155,64	0,00	624.777,24	340.378,40
	1.128.899,47	0,00	788.521,07	340.378,40

	31.12.2008	Aumentos	Reversões	31.12.2009
Provisões para processos judiciais	163.743,83	0,00	0,00	163.743,83
Provisões para acidentes de trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões - outros	965.155,64	0,00	0,00	965.155,64
	1.128.899,47	0,00	0,00	1.128.899,47

2.5.20. Provisões para pensões

Não aplicável à SANEST, S.A.

2.5.21. Empréstimos

	31.12.2010	31.12.2009
Empréstimos bancários BEI	39.734.152,64	24.829.728,10
Empréstimos bancários - banca comercial	0,00	0,00
Empréstimos - Locação financeira	0,00	0,00
Empréstimos - Empresa-mãe	0,00	0,00
Não correntes	39.734.152,64	24.829.728,10
Descobertos bancários	0,00	0,00
Empréstimos - Locação financeira	0,00	0,00
Correntes	0,00	0,00
Total de empréstimos	39.734.152,64	24.829.728,10

2.5.21.1. Empréstimos por intervalos de maturidade

	31.12.2010	31.12.2009
Até 1 ano	0,00	0,00
De 1 a 2 anos	0,00	0,00
De 2 a 3 anos	0,00	0,00
De 3 a 4 anos	0,00	0,00
De 4 a 5 anos	0,00	0,00
Superior a 5 anos	39.734.152,64	24.829.728,10
	39.734.152,64	24.829.728,10

2.5.21.2. Empréstimos por tipo de taxa de juro

Taxa de juro variável	31.12.2010	31.12.2009
Até 1 anos	0,00	0,00
De 1 a 2 anos	0,00	0,00
De 2 a 3 anos	0,00	0,00
Superior a 3 anos	24.845.691,10	24.829.728,10
	24.845.691,10	24.829.728,10
Taxa de juro fixa	31.12.2010	31.12.2009
Até 1 anos	0,00	0,00
De 1 a 2 anos	0,00	0,00
De 2 a 3 anos	0,00	0,00
Superior a 3 anos	14.888.461,54	0,00
	14.888.461,54	0,00
	39.734.152,64	24.829.728,10

2.5.21.3. Linhas de crédito contratadas e não utilizadas

	31.12.2010	31.12.2009
Expira num ano (taxa fixa)		
Expira para lá de 1 ano (taxa variável)	1.500.000,00	1.500.000,00
	1.500.000,00	1.500.000,00

A SANEST tem uma linha de crédito com o BBVA até ao limite de 1.500.000,00€ desde 01 de Março de 2004 para financiamento de tesouraria.

No ano de 2010 utilizou o valor de 523.256,31€ da referida linha de crédito devido à necessidade de pagar à ARH, o valor Taxa de Recursos Hídricos do ano de 2009 e devido ao facto de ainda não termos recebido dos Municípios a totalidade do valor.

2.5.21.4. Justo valor dos financiamentos

	Valor contabilist. 31.12.2010	Valor contabilist. 31.12.2009	Justo valor 31.12.2010	Justo valor 31.12.2009
Empréstimos bancários BEI III	39.734.152,64	24.829.728,10	10.219.886,97	11.507.361,34
Empréstimos bancários - banca comercial	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos - Locação financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos - Empresa-mãe	0,00	0,00	0,00	0,00
Não correntes	39.734.152,64	24.829.728,10	10.219.886,97	11.507.361,34

A análise do justo valor dos financiamentos acima apresentados - BEI III é bastante inferior ao de balanço em virtude de o valor temporal do desconto ser bastante relevante, tendo sido utilizada a taxa de desconto de 8,42% para o ano de 2010 e 7,21% para 2009.

2.5.21.5. Locação financeira

Não aplicável.

2.5.22. Fornecedores e outros passivos não correntes

	31.12.2010	31.12.2009
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00
Dívida ao Município A	0,00	0,00
Outras contas a pagar	0,00	0,00
Outros fornecedores	0,00	0,00
	0,00	0,00

2.5.23. Acréscimos de gastos de investimento contratual

	31.12.2010	31.12.2009
Acréscimos de gastos de investimento contratual	45.477.751,28	40.004.654,52
	45.477.751,28	40.004.654,52

A diminuição do valor está directamente relacionada com a efectivação do investimento e a sua passagem a firme.

2.5.24. Subsídios ao investimento

	31.12.2010	31.12.2009
Fundo de coesão	21.629.135,90	23.866.632,62
Integração de património	0,00	0,00
Outros subsídios	48.516.157,17	53.535.070,17
	70.145.293,07	77.401.702,79

2.5.24.1. Movimentos do período

	31.12.2009	Resultados	Aumentos	Regularizações	31.12.2010
Fundo de coesão	23.866.632,62	-2.237.496,72	0,00	0,00	21.629.135,90
Integração de património	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros subsídios	53.535.070,17	-5.018.913,00	0,00	0,00	48.516.157,17
	77.401.702,79	-7.256.409,72	0,00	0,00	70.145.293,07

2.5.25. Fornecedores correntes

	31.12.2010	31.12.2009
Fornecedores de investimentos	115.257,36	2.836.366,28
Fornecedores gerais	507.682,74	132.643,95
Fornecedores empresas do Grupo	224.826,80	109.729,28
Fornecedores facturas em recepção e conferência	3.128,00	0,00
	850.894,90	3.078.739,51

2.5.26. Outros passivos correntes

	31.12.2010	31.12.2009
Acréscimos com férias e subsídio de férias	375.063,66	559.798,67
Empresas do Grupo	0,00	0,00
Outros acréscimos e diferimentos	605.128,29	658.199,62
Outros credores	523.670,27	689.758,24
	1.503.862,22	1.907.756,53

2.5.27. Imposto sobre o rendimento

	31.12.2010	31.12.2009
Estimativa de imposto a pagar	-4.612.905,63	-3.240.661,32
	-4.612.905,63	-3.240.661,32

2.5.27.1. Imposto do exercício

	31.12.2010	31.12.2009
Imposto corrente	-4.612.905,63	-3.240.661,32
Imposto diferido	3.945.668,46	2.578.010,49
	-667.237,17	-662.650,83

2.5.27.2. Reconciliação entre a taxa normal e a taxa efectiva de imposto

	31.12.2010	31.12.2009
Resultado antes de impostos	1.848.064,15	2.014.003,41
Imposto à taxa normal + derrama: 26,5%	-691.168,46	-683.969,28
Tributação autónoma	23.931,29	21.318,45
Diferenças temporárias (prejuízos fiscais)	0,00	0,00
Total do imposto	-667.237,17	-662.650,83
Taxa efectiva de imposto	36,10%	32,90%

2.5.27.3. Prejuízos fiscais

Não existem diferenças temporárias dedutíveis, perdas fiscais não usadas, e créditos fiscais não usados relativamente aos quais nenhum activo por impostos diferidos tenha sido reconhecido no balanço.

2.5.28. Vendas e prestação de serviços

2.5.28.1. Vendas

Não aplicável

2.5.28.2. Prestação de serviços

	31.12.2010	31.12.2009
Prestação de serviços a municípios	16.344.243,96	16.005.541,08
Prestação de serviços a particulares	0,00	0,00
Descontos	0,00	0,00
Correcções de exercícios anteriores	0,00	0,00
	16.344.243,96	16.005.541,08

2.5.29. Custo das vendas

	31.12.2010	31.12.2009
CMVMC - Mercadorias	0,00	0,00
CMVMC - Matérias-primas	289.722,18	16.795,27
CMVMC - Matérias subsidiárias	125.351,33	101.615,64
CMVMC - Diversos	0,00	0,00
	415.073,51	118.410,91
Varição da produção	0,00	0,00
	415.073,51	118.410,91

O aumento do gasto das matérias-primas de cerca de 272.926,91€ no ano de 2010 deveu-se sobretudo aos testes com adição de reagentes, cloreto de ferro, polihidroxicloreto de alumínio e polielectrólito e também embora de forma faseada, os ensaios de pré-arranque e entrada em funcionamento das seguintes etapas de tratamento da ETFS: recepção de lamas/homogeneização, espessamento mecânico, digestão e desidratação.

2.5.30. Fornecimentos e serviços externos

	31.12.2010	31.12.2009
Subcontratos	1.443.089,94	1.105.352,49
Serviços especializados	513.371,89	599.499,09
Publicidade e Propaganda	73.609,39	100.070,27
Vigilância e segurança	143.173,75	143.129,92
Honorários	89.339,14	284.458,71
Conservação	409.892,45	309.955,12
Outros trabalhos especializados	230.177,18	210.923,84
Materiais	43.595,49	27.147,26
Energia e outros fluídos	1.268.681,14	432.262,14
Deslocações, estadas e transportes	19.860,15	23.865,30
Rendas e alugueres	211.514,02	165.456,01
Comunicação	116.298,18	124.449,31
Outros FSE's	566.736,05	497.598,13
Correcções relativas a exercícios anteriores	56.510,18	0,00
	5.185.848,95	4.024.167,59
FSE's capitalizados	0,00	0,00
	5.185.848,95	4.024.167,59

2.5.31. Gastos com pessoal

	31.12.2010	31.12.2009
Remunerações	2.546.856,99	2.294.684,53
Encargos sociais sobre remunerações	517.338,05	488.555,62
Encargos com pensões	0,00	0,00
Outros custos com pessoal	215.374,80	220.147,10
Correcções relativas a exercícios anteriores	-195.840,52	0,00
	3.083.729,32	3.003.387,25
Gastos com pessoal capitalizados	0,00	0,00
	3.083.729,32	3.003.387,25

O valor registado em correcções relativas a exercícios anteriores refere-se essencialmente ao acréscimo dos prémios a processar aos Órgãos Sociais e Trabalhadores registado em Dezembro de 2009 e de acordo com as instruções da empresa-mãe este valor foi revertido.

2.5.31.1. Quadro de pessoal

Número médio de colaboradores durante o período	31.12.2010	31.12.2009
Órgãos sociais	5	5
Trabalhadores efectivos e outros	82	70
	87	75
Número de colaboradores a 31 de Dezembro	31.12.2010	31.12.2009
Órgãos sociais	5	5
Trabalhadores efectivos e outros	86	74
	91	79

2.5.32. Depreciações, amortizações e reversões do exercício

	31.12.2010	31.12.2009
Depreciação de propriedades de investimento	0,00	0,00
Amortizações de activos intangíveis	8.342.103,88	8.312.757,16
Acréscimos de gastos do investimento contratual	5.646.766,12	5.722.175,84
Reversões de amortizações de activos intangíveis	0,00	0,00
	13.988.870,00	14.034.933,00

2.5.33. Provisões e reversões do exercício

	31.12.2010	31.12.2009
Provisões para processos judiciais	0,00	0,00
Provisões para acidentes de trabalho	0,00	0,00
	0,00	0,00
Reversões de provisões para processos judiciais	(760.566,95)	0,00
Reversões de provisões para acidentes de trabalho	0,00	0,00
	(760.566,95)	0,00

A reversão de provisões no montante de 760.566,95€ deve-se essencialmente aos processos findos no decurso do ano de 2010 conforme menção na nota 19.

2.5.34. Perdas por imparidade e reversões do exercício

	31.12.2010	31.12.2009
Perdas por imparidade de clientes	0,00	0,00
Perdas por imparidade de outros devedores	0,00	0,00
	0,00	0,00
Reversões de perdas por imparidade	0,00	0,00
	0,00	0,00

2.5.35. Outros gastos e perdas operacionais

	31.12.2010	31.12.2009
Impostos	178.733,00	546.357,43
Perdas em inventários	0,00	0,00
Donativos	30.000,00	0,00
Diferenças de câmbio em operações não financeiras	0,00	0,00
Outros gastos operacionais	2.688,33	24.299,60
	211.421,33	570.657,03

A diminuição da rubrica de impostos está directamente relacionada com a diminuição da taxa de imposto de selo.

2.5.36. Outros rendimentos e ganhos operacionais

	31.12.2010	31.12.2009
Rendimentos suplementares	34,71	107.289,74
Subsídios à exploração	0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos operacionais	288.418,89	73.952,54
Correcções relativas a exercícios anteriores	17.814,52	0,00
	306.268,12	181.242,28

Os rendimentos suplementares no ano de 2009 no montante de 107.289,74€ resultaram essencialmente do débito do fee de gestão à Câmara Municipal de Cascais.

O aumento na rubrica de outros rendimentos e ganhos operacionais no ano de 2010 deve-se essencialmente ao valor debitado à ADC respeitante a juros moratórios respeitante ao valor da prestação de serviços do ano de 2005.

2.5.37. Gastos financeiros

	31.12.2010	31.12.2009
Juros suportados	246.552,36	318.860,06
Comissões bancárias	19.363,97	19.735,30
Desconto de dívidas	0,00	0,00
Outros gastos financeiros	156.871,47	120.452,05
	422.787,80	459.047,41
Gastos financeiros capitalizados	0,00	0,00
	422.787,80	459.047,41

2.5.38. Rendimentos financeiros

	31.12.2010	31.12.2009
Juros de actualização de dívida de clientes	0,00	0,00
Juros de actualização de dívida do concedente	0,00	0,00
Juros de mora	0,00	0,00
Outros juros	488.306,31	781.413,52
	488.306,31	781.413,52

A variação na rubrica de outros juros deve-se essencialmente à diminuição das aplicações financeiras no decurso do ano de 2010 comparativamente com 2009.

2.5.39. Rendimentos e gastos de investimentos financeiros

Não aplicável

2.5.40. Transacções com entidades relacionadas

	31.12.2010 Proveitos	31.12.2010 Gastos	31.12.2009 Proveitos	31.12.2009 Gastos
AdP, SGPS	0,00	-467.211,22	0,00	-432.628,33
AdP Serviços, S.A.	309,90	-290.484,46	0,00	-234.070,05
Aquasis, S.A.	0,00	-95.463,75	0,00	-114.550,00
Município de Amadora	555.573,04	0,00	641.088,14	-11.333,33
Município de Cascais	0,00	-66,20	107.201,04	-66,20
Município de Oeiras	2.854.374,27	-8.384,04	2.652.583,34	-8.384,04
Município de Sintra	6.367.910,56	0,00	6.543.380,47	0,00
Orgãos Sociais	0,00	-408.995,09	0,00	-327.709,67

	31.12.2010 Activos	31.12.2010 Passivos	31.12.2009 Activos	31.12.2009 Passivos
AdP, SGPS	265.847,36	-203.112,29	171.221,75	-95.746,47
AdP Serviços, S.A.	2.625,00	-46.374,26	0,00	-57.785,55
Aquasis, S.A.	0,00	-10.689,14	0,00	-50.823,00
Município de Amadora	-415.829,66	0,00	255,02	0,00
Município de Cascais	4.116.962,36	0,00	4.067.019,70	-10.000,00
Município de Oeiras	1.747.148,92	-700,77	1.437.225,63	-698,67
Município de Sintra	1.747.148,92	0,00	1.437.225,63	-698,67
Orgãos Sociais	0,00	-8.194,40	0,00	-1.073,35

2.5.41. Compromissos

Do valor de 327.122.542,14€ correspondente ao investimento da concessionária considerado no Plano de Investimento do Orçamento e Projecto Tarifário para o ano de 2010, encontram-se realizados e relevados na Demonstração da posição Financeira 266.242.067,14€. A diferença no montante de 60.880.475,00€ corresponde a investimento futuro a realizar, sendo que 11.680.489,05€ estão já comprometidos decorrendo de contratos já adjudicados, conforme consta do quadro seguinte:

Empreitada	Fornecedor	Valor Adjudicado	Valor Facturado	Responsabilidade
Beneficiação do Tratamento de Águas Residuais	CME/DRACE/SOPOL/DRAGADOS	50.634.833,06	40.653.024,30	9.981.808,76
Beneficiação do Tratamento de Águas Residuais-Integração Paisagística ETL e ETFS	JCM - Arquitectura Paisagista	19.471,70	0,00	19.471,70
Reabilitação do Emissário da Laje, ZBx, entre a povoação da Laje e a EE - Empreitada	Soprocil/MotaEngil	2.588.533,55	1.034.298,43	1.554.235,12
Reforço Cap. Vazão Emissário Barcarena Cacém Pólis - Construção	CacémPolis	70.889,00	56.299,95	14.589,05
Reabilitação do Emissário Sassoeiros-Z. Alta - Interceptor - Serv. Topográficos	Nível	37.648,00	23.150,75	14.497,25
Reabilitação do Emissário da Castelhana troço A5-Interceptor - Estudos e Projectos	Engidro	16.240,00	14.616,00	1.624,00
Reabilitação do Emissário de Barcarena entre travessia IC19 e Interceptor - Projecto	Prosistemas	29.260,00	26.334,00	2.926,00
Reabilitação do Emissário de Caparide na Zona de Sintra - Projecto	Engidro	24.780,00	22.302,00	2.478,00
Fornecimento, Instalação e Configuração Rede Comunicações Telegestão	PCBox	216.220,42	186.158,13	30.062,29
Trabalhos de Conservação no Palácio Flor da Murta	GESTOBRAS, Gestão e Construção, Lda	83.986,88	25.190,00	58.796,88
		53.721.862,61	42.041.373,56	11.680.489,05

De salientar que o total das responsabilidades de 11.680.489,05€ resulta essencialmente da obra de Beneficiação do Tratamento de Águas Residuais e da obra de Reabilitação do emissário da Laje, sendo expectável que esta última passe a firme no decurso do 1º semestre de 2010.

2.5.42. Activos e passivos contingentes

2.5.42.1. Garantias prestadas

- Garantia bancária nº 98-072100283-6, sobre o Banco BBVA, no valor de 124.090,94 Euros, a favor de Município de Oeiras, para garantir o exacto e pontual cumprimento do Contrato de Recolha de Efluentes;
- Garantia bancária nº 980721000203, sobre o Banco BBVA, no valor de 134.156,68 Euros, a favor de Juiz Presidente do Tribunal Cível da Comarca de Oeiras, para caucionar o fundo indispensável para o pagamento de Indemnizações, referentes às expropriações para execução da obra de Saneamento da Costa do Estoril – Interceptor (2ª Fase – Áreas Iniciais);
- Garantia bancária nº 980721000211, sobre o Banco BBVA, no valor de 67.078,34 Euros, a favor de Juiz Presidente do Tribunal Cível da Comarca de Oeiras, para caucionar metade do montante da importância provável da indemnização aos proprietários das parcelas a expropriar destinadas à execução da obra de Saneamento da Costa do Estoril – Interceptor (2ª Fase – Áreas Iniciais);
- Garantia bancária nº 513-10-97-1127-0008, sobre o Banco BPI, no valor de 5.486,77 Euros, a favor de Petrogal, para caucionar o bom pagamento, por parte da SANEST, dos consumos relativos ao Cartão Galp Frota;
- Garantia bancária nº 980725000377, sobre o Banco BBVA, no valor de 75.000,00 Euros, a favor de Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras, para garantir as Custas em dívida a Juízo no processo;
- Garantia bancária nº 522007003, sobre o Banco BANIF, no valor de 880.699,00 Euros, a favor de Juiz de Direito dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Cascais, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da SANEST no âmbito da Expropriação – Parcela 1;
- Garantia bancária nº 522007004, sobre o Banco BANIF, no valor de 123.360,00 Euros, a favor de Juiz de Direito dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Cascais, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da SANEST no âmbito da Expropriação – Parcela 2;
- Garantia bancária nº 522007005, sobre o Banco BANIF, no valor de 45.700,00 Euros, a favor de Juiz de Direito dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Cascais, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da SANEST no âmbito da Expropriação – Parcela 3;
- Garantia bancária nº 522007006, sobre o Banco BANIF, no valor de 111.588,00 Euros, a favor de Juiz de Direito dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Cascais, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da SANEST no âmbito da Expropriação – Parcela 5;
- Garantia bancária nº 52007007, sobre o Banco BANIF, no valor de 113.943,00 Euros, a favor de Juiz de Direito dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Cascais, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da SANEST no âmbito da Expropriação – Parcela 6;
- Garantia bancária nº 522007008, sobre o Banco BANIF, no valor de 60.570,00 Euros, a favor de Juiz de Direito dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Cascais, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da SANEST no âmbito da Expropriação – Parcela 7;
- Garantia bancária nº 52007009, sobre o Banco BANIF, no valor de 81.988,00 Euros, a favor de Juiz de Direito dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Cascais, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da SANEST no âmbito da Expropriação – Parcela 8;
- Garantia bancária nº 522007011, sobre o Banco BANIF, no valor de 125.020,00 Euros, a favor de Juiz de Direito dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Cascais, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da SANEST no âmbito da Expropriação – Parcela 11;
- Garantia bancária nº 522007012, sobre o Banco BANIF, no valor de 325.808,00 Euros, a favor de Juiz de Direito dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Cascais, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da SANEST no âmbito da Expropriação – Parcela 12;
- Garantia bancária nº 522007013, sobre o Banco BANIF, no valor de 131.768,00 Euros, a favor de Juiz de Direito dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Cascais, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da SANEST no âmbito da Expropriação – Parcela 13;
- Garantia bancária nº 522007014, sobre o Banco BANIF, no valor de 78.496,00 Euros, a favor de Juiz de Direito dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Cascais, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da SANEST no âmbito da Expropriação – Parcela 15;
- Garantia bancária nº 522007015, sobre o Banco BANIF, no valor de 147.376,00 Euros, a favor de Juiz de Direito dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Cascais, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da SANEST no âmbito da Expropriação – Parcela 16;
- Garantia bancária nº GAR/07303454, sobre o Banco BPI, no valor de 355.853,18 Euros, a favor de Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território, e do Desenvolvimento Regional, em caução do cumprimento dos deveres contratuais emergentes do Contrato de Concessão;
- Garantia bancária nº GAR/N/NR 052/09/00880, sobre o Banco BANIF, no valor de 237.027,87 Euros, a favor de Tribunal de Cascais Meritíssimo Juiz de direito do Tribunal de Família e de Menores e de Comarca de Cascais, destinada a garantir o

pagamento das indemnizações relativas às onerações, com carácter permanente, por constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, e ocupação temporária, de prédios particulares necessários á execução da empreitada de Reabilitação do emissário de Sasseiros, Zona Alta;

- Garantia bancária nº GAR/09306522, sobre o Banco BPI, no valor de 101.381,00 Euros, a favor de EDP Serviço Universal, para fornecimento de Energia Eléctrica;
- Garantia bancária nº GAR/09306523, sobre o Banco BPI, no valor de 179.886,00 Euros, a favor de EDP Serviço Universal, para fornecimento de Energia Eléctrica;
- Garantia bancária nº GAR/N/NR 052/10/000706, sobre o Banco BANIF, no valor de 150.000,00 Euros, a favor de ARH do Tejo, garantindo o pagamento imediato de quaisquer importâncias devidas nos termos da Caução para Recuperação Ambiental definida na Licença de Utilização dos Recursos Hídricos para Descarga de Águas Residuais e para Ocupação de Domínio Público Hídrico.

2.5.42.2. Processos judiciais

A Empresa tem várias acções/processos a correr em tribunal, tendo sido já devidamente contestadas/contestados:

- Processo de Injunção nº 389714/08.3YIPRT referente ao processo interposto pela SANEST contra o Município de Sintra no valor de 1.845.277,04€. Neste momento o processo está a decorrer no TCA Sul.
- Processo judicial 1095/09.7BELSB - TAC de Lisboa – acção comum intentada contra o Município de Oeiras no valor de 495.533,65€.
- Processo CO/000870/04 – IGAOT/Tribunal de Oeiras, instaurado pela IGAOT no valor de 5.600,00€ de coima aplicada administrativamente. Perspectiva-se que em 2ª instância venha a ser declarada a prescrição da coima em causa.
- Processo CO 678/06/GJ – CCDRLVT, instaurado pela CCDRLVTI na coima que varia entre 249,40€ e 4.987,98€. É expectável que a coima a aplicar seja pelo valor mínimo ou que o processo seja arquivado.
- Processo nº 760/06/GJ – CCDRLVT, instaurado pela CCDRLVTI na coima que varia entre 250,00€ e 2.500,00€. É expectável que o processo seja arquivado e que a SANEST não seja responsabilizada pela situação objecto de contra-ordenação.
- Processos de expropriações litigiosas de terrenos particulares – 11 processos de recursos contenciosos de arbitragem indemnizatória no âmbito das expropriações para a execução da obra de Beneficiação do Tratamento de Águas residuais do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril, num valor global 1.017.791,00€ (valor oferecido pela SANEST). Face ao estado actual dos processos é expectável que o montante global das indemnizações a pagar venham a ser superiores ao valor oferecido pela empresa, em cerca do triplo, mas muito inferior ao valor requerido pelos interessados (11.241.037,00€). Não é necessário criar provisão porque caso a empresa não ganhe a acção, este valor será levado a Imobilizado e não a gastos.
- Processo CO 330900585/ACT instaurado pela Autoridade das Condições do Trabalho, em regime de solidariedade com a empresa Mota-Engil, na coima de 9.180,00€. É expectável que a SANEST seja desresponsabilizada da coima em causa.
- Processo judicial nº 109/09.3BELSB – TAC Sintra – Recurso Jurisdicional – ressarcimento de despesas no valor de 350,00€. Espera-se a absolvição da SANEST neste recurso.
- Estabelecimento de servidões administrativas – emissário de Sasseiros, tendo sido oferecido um valor global de indemnizações de 237.027,87€. A fase do processo não permite ainda apontar uma estimativa do valor global a pagar, encontrando-se caucionado o referido valor das indemnizações propostas. Aquando da resolução deste diferendo, irá ter impacto no investimento da SANEST e sem impacto no rendimento do ano.
- Acção administrativa especial nº 887/08.9 BESNT da 1ª unidade orgânica do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra intentada pelo Consórcio CME/DRACE/OPWAY/DRAGADOS no valor respeitante à multa debitada pela SANEST por atraso na obra de Beneficiação e no valor total de 3.036.911,30€.

2.5.43. Informações exigidas por diplomas legais

Artº.397º. do Código das Sociedades Comerciais

Relativamente aos seus administradores, a sociedade SANEST, S.A., não lhes concedeu quaisquer empréstimos ou créditos, não efectuou pagamentos por conta deles, não prestou garantias a obrigações por eles contraídas e não lhes facultou quaisquer adiantamentos a remunerações. Também não foram celebrados quaisquer contratos entre a sociedade e os seus administradores, directamente ou por pessoa interposta.

Artº.324 do do Código das Sociedades Comerciais

A sociedade SANEST, S.A., não possuiu quaisquer acções próprias e nem efectuou até ao momento qualquer negócio que envolvesse títulos desta natureza.

Artº. 21º do Decreto-Lei nº.411/91 de 17 de Setembro

Declara-se que não existem dívidas em mora da Empresa ao Sector Público Estatal, nem à Segurança Social, e que os saldos

contabilizados em 31 de Dezembro de 2010, correspondem à retenção na fonte, descontos e contribuições, referentes a Dezembro, e cujo pagamento se efectuará em Janeiro do ano seguinte.

2.5.44. Rendimento garantido

	31.12.2010	31.12.2009
Capital social realizado	11.000.000,00	11.000.000,00
Capital Social realizado por incorporação de reservas	276.042,06	276.042,00
Capital Social realizado em dinheiro	10.723.957,94	10.723.957,94
Reserva legal	1.423.560,55	1.355.992,92
Base de incidência	12.147.518,49	12.079.950,86
Taxa de juro TBA	0,93%	1,37%
Spread 3pp	3,00%	3,00%
	3,93%	4,37%
Remuneração accionista do ano	477.397,48	527.893,85

2.5.45. Eventos subsequentes

Em 20 de Outubro de 2004 foi outorgado um Contrato de Empreitada, entre a SANEST e o Consórcio constituído pela CME/DRACE/OPWAY/DRAGADOS, o qual tem por objecto o projecto e a execução dos trabalhos de Beneficiação do Tratamento de Águas Residuais do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril (a empreitada).

No âmbito da Empreitada, por carta de 22 de Outubro de 2007, a SANEST aplicou ao Consórcio, por atraso na entrega do Projecto de Detalhe, uma multa contratual diária no montante de 406,82€, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2007 e até ao fim dos trabalhos ou à rescisão do contrato, o qual seria deduzido nos pagamentos dos trabalhos da Empreitada efectuados pela SANEST ao Consórcio, tendo esta atingido o montante de 3.036.911,30€.

Em 21 de Agosto de 2008 o Consórcio deduziu acção administrativa comum, a qual aguarda sentença, solicitando a anulação da multa e o pagamento do valor dos trabalhos da Empreitada que a SANEST deixou de pagar com a aplicação da mesma, acrescido de juros de mora que, a serem integralmente devidos, se contabilizariam, à data de 31/07/2010, em 382.922,09€.

Considerando as dificuldades financeiras vividas pelo Consórcio e não pretendendo a SANEST que as mesmas interfiram na, já muito atrasada, conclusão da Empreitada, foi celebrado um Acordo, com o Consórcio, em 22 de Setembro de 2010, nos termos do qual:

- O Consórcio renuncia, imediata, definitiva, irrevogável e incondicionalmente, a todo e qualquer montante a título de juros de mora sobre o valor dos trabalhos da Empreitada executados e que a SANEST reteve a título de aplicação da referida multa;
- Como contrapartida da renúncia a juros de mora efectuada pelo Consórcio, a SANEST entregaria ao Consórcio 3.036.911,30€, o valor dos trabalhos da Empreitada que lhe reteve a título de aplicação da multa;
- A disponibilização deste montante pela SANEST ao Consórcio seria a título definitivo, obrigando-se o Consórcio a devolver à SANEST o valor da multa que resulte da sentença transitada em julgado que vier a ser emitida na acção administrativa, isto é:
- Caso a sentença não anule a multa, nem sequer parcialmente, não condenando a SANEST ao pagamento ao Consórcio de qualquer valor, o Consórcio está obrigado a devolver integralmente os 3.036.911,30€ à SANEST;
- Caso a sentença anule parcialmente a multa, condenando a SANEST a pagar ao Consórcio o valor anulado, o Consórcio está obrigado a devolver integralmente o valor não anulado à SANEST;
- Caso a sentença anule integralmente a multa, condenando a SANEST a pagar ao Consórcio a totalidade do valor dos trabalhos da Empreitada retidos por conta da mesma, os referidos 3.036.911,30€, o Consórcio não está obrigado a devolver qualquer valor à SANEST.
- Como garantia do bom e pontual cumprimento da obrigação de devolução do montante de 3.036.911,30€ o Consórcio teria de entregar à SANEST uma garantia bancária autónoma, incondicional, irrevogável, e à primeira. Esta garantia bancária só foi entregue pelo Concedente à SANEST em Janeiro de 2011 pelo que só a partir desta data foi possível proceder à emissão da respectiva Nota de Crédito e pagamento.

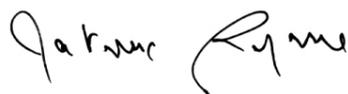
Em Fevereiro de 2011, o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, na qualidade de Concedente dos sistemas multimunicipais de abastecimento, saneamento e de valorização e tratamento de resíduos, remeteu uma carta solicitando à AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. que, enquanto accionista maioritário das entidades gestoras destes sistemas, promova os estudos necessários e apresente ao concedente uma proposta de revisão dos contratos de concessão relativamente aos quais se verifiquem alterações com impacto relevante no equilíbrio financeiro das concessionárias.

Cascais, 25 de Fevereiro de 2011.

O Conselho de Administração



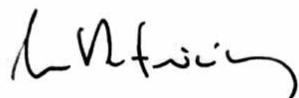
Amaldo Lobo Moreira Pêgo, **Presidente**



Mateus António Maniés Roque, **Vogal**



Carla da Conceição Afonso Correia, **Vogal**



Luis Manuel Pires Patricio, **Vogal**



Rui José Gonçalves Clemente Lele, **Vogal**



Helena Martins do Carmo, **Técnico Oficial de Contas**



3. Relatório e Parecer do Fiscal Único



Ernst & Young
Audit & Associadas - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal
Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Accionistas,

Em cumprimento do disposto na alínea g) do artº. 42º do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos emitir o relatório anual sobre a nossa acção fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de gestão, as Demonstrações financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração de Sanest - Saneamento da Costa do Estoril, S.A., referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010.

No decurso do exercício, acompanhámos a actividade da empresa tendo efectuado os seguintes procedimentos:

- Verificámos, com a extensão considerada necessária, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- Verificámos, quando julgámos conveniente, da forma que julgámos adequada e na extensão considerada apropriada, a existência de bens ou valores pertencentes à sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- Verificámos a adequacidade dos documentos de prestação de contas;
- Verificámos que as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados, as quais incluem as decorrentes da adopção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas na União Europeia, conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados da sociedade;
- Fiscalizámos a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna;
- Confirmámos que o Relatório de gestão, a a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstrações dos Resultados por Naturezas, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o as Notas, satisfazem os requisitos legais e reflectem a posição dos registos contabilísticos no final do exercício;
- Averiguámos da observância pelo cumprimento da lei e do contrato de sociedade;
- Cumprimos as demais atribuições constantes da lei.

No decurso dos nossos actos de verificação e validação que efectuámos com vista ao cumprimento das nossas obrigações de fiscalização, obtivemos do Conselho de Administração e dos Serviços as provas e os esclarecimentos que consideramos necessários.

No âmbito do trabalho de revisão legal contas que efectuámos, foi emitida, nesta data, a correspondente Certificação Legal das Contas, com uma reserva e com um ênfase.

Face ao exposto decidimos emitir o seguinte parecer:

Parecer do Fiscal Único

Senhores Accionistas,

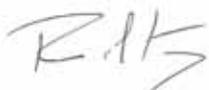
Procedemos à acção de fiscalização da Sanest - Saneamento da Costa do Estoril, S.A., nos termos do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, em resultado da qual somos de parecer que:

- (a) A proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de gestão do exercício de 2010 cumpre com os requisitos relativos à constituição da reserva legal e com os limites de distribuição de lucros aos accionistas previstos no Código das Sociedades Comerciais;
- (b) O Relatório de gestão do exercício de 2010 satisfaz os requisitos previstos no Código nas Sociedades Comerciais.
- (c) A Demonstração da Posição Financeira, Demonstrações dos Resultados e do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas do exercício de 2010, satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis.

Lisboa, 25 de Fevereiro de 2011

O Fiscal Único

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (nº178)
Representada por:



Rui Abel Serra Martins (ROC nº 1119)

4. Certificação Legal das Contas



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal
Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação Legal das Contas

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas de Sanest - Saneamento da Costa do Estoril, S.A., as quais compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de Dezembro de 2010 (que evidencia um total de 209.724.094 Euros e um total de capital próprio de 33.116.954 Euros, incluindo um resultado líquido de 1.180.827 Euros), a Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data, e as Notas.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. Excepto quanto à limitação descrita no parágrafo nº 7 abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;

- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reserva

7. As rubricas de Outros Devedores e Custos Diferidos incluem saldos no montante de 2.167 milhares de Euros e 645 milhares de Euros milhares, respectivamente, que apresentam uma elevada antiguidade. Embora seja firme convicção do Conselho de Administração que estas situações serão resolvidas sem perdas para a Sociedade, consideramos nesta data não dispor de informações suficientes que nos permitam concluir sobre a efectiva recuperabilidade dos referidos saldos no montante total de 2.812 milhares de Euros.

Opinião

8. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existisse a limitação descrita no parágrafo nº 7 anterior, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira de Sanest - Saneamento da Costa do Estoril, S.A., em 31 de Dezembro de 2010, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adoptadas na União Europeia.

Relato sobre outros requisitos legais

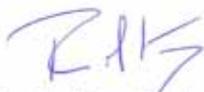
9. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Ênfase

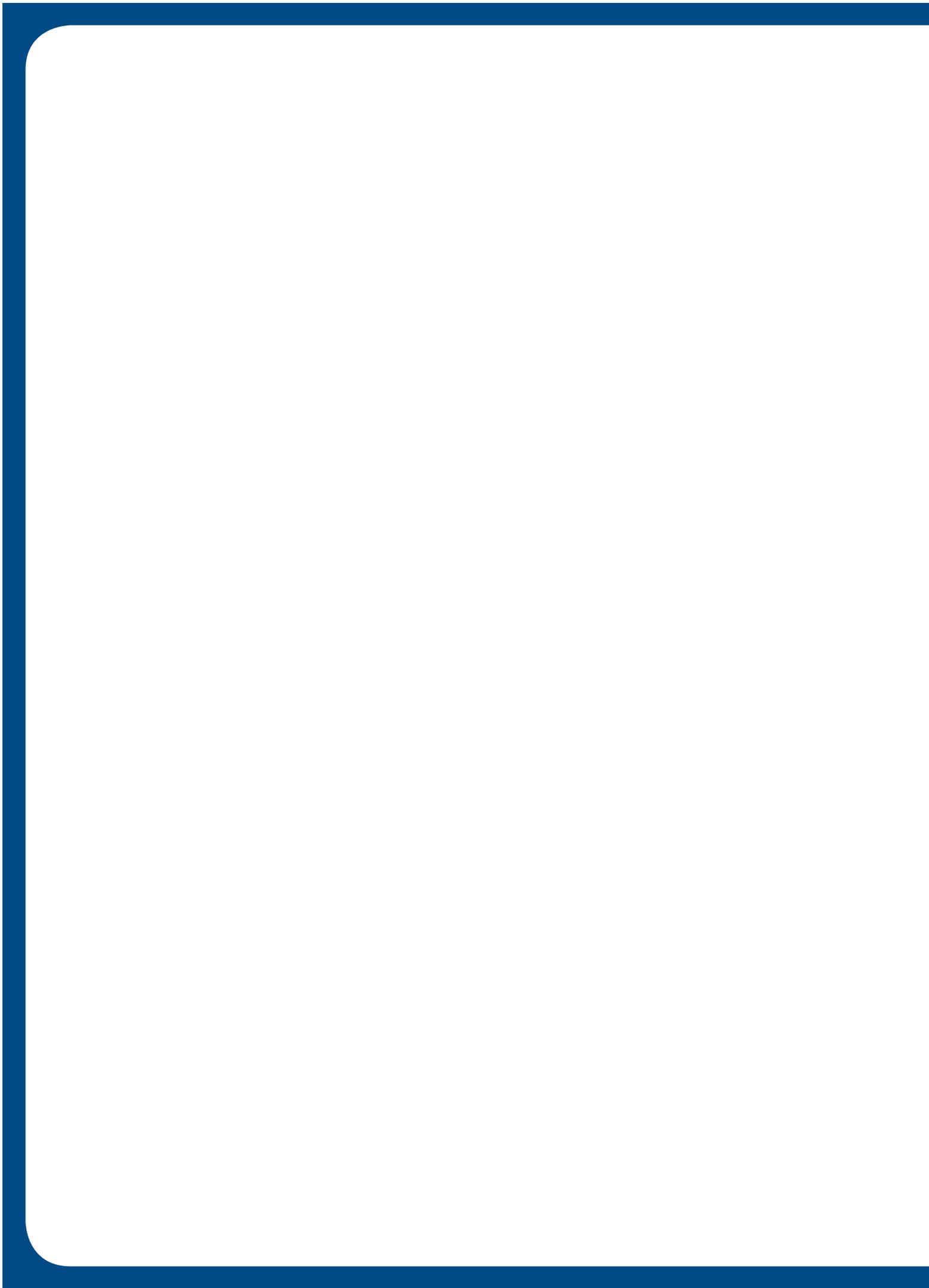
10. Sem afectar a nossa opinião, chamamos a atenção para o facto de, tal como descrito no Decreto-Lei que regula a actividade da Empresa e no contrato de concessão, as tarifas e os preços deverem ser fixados anualmente de forma a permitir a recuperação dos custos inerentes à concessão e remunerar os capitais investidos, e, assim, assegurar o equilíbrio económico-financeiro da concessão. Atendendo a que ainda não foram aprovados pelas entidades competentes os mecanismos tendentes a reflectir os eventuais excessos ou insuficiências das tarifas e preços, a Empresa optou por não reflectir esta situação nas demonstrações financeiras.

Lisboa, 25 de Fevereiro de 2011

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (nº 178)
Representada por:



Rui Abel Serra Martins (ROC nº 1119)



Legenda das Fotografias

Capa e contracapa: Farol de Santa Marta - Cascais
Pág. 4: Serviços Centrais - Palácio Flor da Murta - Paço de Arcos
Pág. 9: Vista Aérea ETAR da Guia - Cascais
Pág. 14: Vista Aérea ETAR - Fase Sólida - Alcabideche
Pág. 16 e 17: Forte de São Julião da Barra - Oeiras
Pág. 18: Desinfecção por UV - ETAR - Fase Líquida - Cascais
Pág. 48 e 49: Vista Aérea ETAR - Fase Sólida - Alcabideche
Pág. 50: Edifício de Secagem Térmica - ETAR - Fase Sólida - Alcabideche
Pág. 74: Praia da Duquesa - Cascais
Pág. 80 e 81: Relógio de Sol - Palácio Flor da Murta - Paço de Arcos
Pág. 83: Aquecimento de Lamas - ETAR - Fase Sólida - Alcabideche
Pág. 122: Quinta Real - Caxias

SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, S.A.
Rua Flor da Murta - Terrugem | 2770-064 | Paço de Arcos
Tel.: +351 214 462 100 | Fax: +351 214 462 270
E-mail: sanest@sanest.pt | www.sanest.pt

Edição - SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, S.A.
Maquetização - OTNovesete Comunicação



SANEST
Grupo Águas de Portugal

